

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	3
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	8
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	9
1.5 Principais clientes	10
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	11
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	12
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	13
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	14
1.10 Informações de sociedade de economia mista	16
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	17
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	18
1.13 Acordos de acionistas	20
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	21
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	22
1.16 Outras informações relevantes	23
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	24
2.2 Resultados operacional e financeiro	35
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	38
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	39
2.5 Medições não contábeis	40
2.6 Eventos subsequentes as DFs	41
2.7 Destinação de resultados	42
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	43
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	44
2.10 Planos de negócios	45
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	47
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	48
3.2 Acompanhamento das projeções	49

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	50
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	72
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	75
4.4 Processos não sigilosos relevantes	76
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	80
4.6 Processos sigilosos relevantes	81
4.7 Outras contingências relevantes	82
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	83
5.2 Descrição dos controles internos	84
5.3 Programa de integridade	86
5.4 Alterações significativas	90
5.5 Outras informações relevantes	91
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	92
6.3 Distribuição de capital	99
6.4 Participação em sociedades	100
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	101
6.6 Outras informações relevantes	102
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	103
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	104
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	105
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	106
7.4 Composição dos comitês	114
7.5 Relações familiares	117
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	118
7.7 Acordos/seguros de administradores	119
7.8 Outras informações relevantes	120
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	121

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	122
8.3 Remuneração variável	125
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	126
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	127
8.6 Outorga de opções de compra de ações	128
8.7 Opções em aberto	129
8.8 Opções exercidas e ações entregues	130
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	131
8.10 Outorga de ações	132
8.11 Ações entregues	133
8.12 Precificação das ações/opções	134
8.13 Participações detidas por órgão	135
8.14 Planos de previdência	136
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	137
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	138
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	139
8.18 Remuneração - Outras funções	140
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	141
8.20 Outras informações relevantes	142
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	143
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	144
9.4 Outras informações relevantes	145
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	146
10.1 Descrição dos recursos humanos	147
10.2 Alterações relevantes	148
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	149
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	150
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	151
10.5 Outras informações relevantes	152
11. Transações com partes relacionadas	

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas	153
11.2 Transações com partes relacionadas	154
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	174
11.3 Outras informações relevantes	193
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	194
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	195
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	196
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	200
12.5 Mercados de negociação no Brasil	201
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	202
12.7 Títulos emitidos no exterior	203
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	204
12.9 Outras informações relevantes	205
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	207
13.1 Declaração do diretor presidente	208
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	209
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	210

1.1 Histórico do emissor

1.1. Histórico do emissor

A Inspirali surgiu em 2019 como uma sociedade não operacional subsidiária da Ânima Holding S.A. (“Ânima Holding”), sua *holding* controladora, constituída com o objetivo de criar um complexo educacional brasileiro, focado no ensino superior e caracterizado por aliar qualidade pedagógica aos seus estudantes a resultados financeiros para seus acionistas.

Em 29 de novembro de 2021, com o intuito de impulsionar suas operações, a Inspirali, por meio da criação de uma aliança estratégica, celebrou um Acordo de Investimentos e Outras Avenças (“Acordo de Investimentos”) com a DNA Capital Consultoria Ltda. e fundos de investimentos em participações sob sua gestão (“DNA Capital”), o qual resultou em um aporte de R\$1.000.000 mil (um bilhão de reais) na companhia em março de 2022. Como consequência, a DNA Capital passou a deter na Inspirali uma participação societária equivalente a 25,0% de seu capital social total e votante. Desde então, a Ânima Holding passou a concentrar as atividades do segmento de cursos de medicina na Inspirali.

A DNA Capital foi fundada em 2013 com o objetivo de empoderar companhias líderes em saúde, conectando, acelerando e otimizando empresas que estão criando o futuro do setor. A DNA Capital é um dos maiores investidores no segmento de cuidados com a saúde da América Latina e um dos mais reputados da indústria. A aliança estratégica com a DNA Capital resulta em uma conexão entre a academia e o segmento de cuidados com a saúde, promovendo a integração entre os desafios da vida real e suas soluções a partir das práticas de saúde. Além disso, essa aliança contribui para aumentar a experiência e empregabilidade dos estudantes, potencializar o *lifelong learning* e acelerar as avenidas de expansão no segmento, colocando a Inspirali na vanguarda do mercado de educação médica.

No dia 30 de novembro de 2021, a Inspirali adquiriu, por meio da assinatura de um “Contrato de Compra e Venda de Participação Societária e Outras Avenças” e demais instrumentos conexos, (i) o controle do IBCMED Serviços de Educação S.A. (“IBCMED”), uma plataforma digital para a formação de pós-graduação de profissionais de saúde, e (ii) uma opção de aquisição da participação remanescente no IBCMED até o final de 2026. O IBCMED foi fundado em 2015, com objetivo de capacitar profissionais da área médica através de cursos de pós-graduação *lato sensu* e já é uma referência nacional na educação médica continuada obtendo resultados expressivos nos últimos anos, contando com uma rede de mais de 6 mil médicos que até esta data já participaram de seus cursos.

Em 2 de janeiro de 2022, foi realizada, pela Ânima Holding, a venda de 51.546.392 ações da VC Network Educação S.A. (“VC Network”), empresa criada pela Anima Holding para concentrar escolas mistas, assim entendido aquelas que possuem curso de medicina e ex-medicina, para a Inspirali, pelo valor de R\$2.100.000 mil, correspondentes a 49% do total de suas ações.

Em 3 de janeiro de 2022, a Ânima Holding realizou um aumento de capital na Inspirali mediante o aporte de 6.260.188 ações de sua titularidade, correspondentes a 6% do capital da VC Network, ao valor patrimonial de R\$255.040 mil. Com esse aporte em bens a partir dessa data, a entidade VC Network passou a ser controlada, de forma direta, pela Inspirali, que detém 55% de seu capital social. A VC Network passou então a ser uma sociedade entre Ânima Holding e Inspirali, e o veículo exclusivo pelo qual Ânima Holding e Inspirali passaram a deter e gerir as instituições de ensino superior que possuem simultaneamente cursos de medicina em conjunto com cursos de outras especialidades (“Cursos ex-Medicina”).

Em 31 de março de 2022, foi aprovada a conversão da totalidade das ações ordinárias nominativas da VC Network de titularidade da Ânima, equivalentes a 45% do seu capital social, em ações preferenciais nominativas, com direito a voto. Às ações preferenciais ficou garantida a distribuição de dividendos fixos e prioritários, equivalentes ao lucro líquido do respectivo exercício social (após realizadas as reservas legais), que não for oriundo dos cursos de Medicina, observados ainda os critérios de rateio de despesas e receitas, fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis. Tais critérios foram revisados por firma internacional independente de auditoria e aprovados pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima. Também foi assinado, entre Ânima e Inspirali, um acordo que prevê mecanismos de compensação e indenização para o caso de eventual resultado da operação relativa aos cursos de medicina ser afetada pela operação referente demais cursos ou vice-versa.

Também em 31 de março de 2022, a Inspirali realizou a sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R\$2.000.000 mil (dois bilhões de reais). A emissão, com prazo total de cinco anos a contar da data de emissão, possui pagamento do principal de forma anual, em quatro parcelas – vencendo a primeira no 24º mês e as seguintes a cada 12 meses –, e incide taxa de juros de CDI+2,60% ao ano, com pagamento de juros remuneratórios semestrais a partir da data de emissão. Os recursos foram utilizados para quitação de debêntures da controladora Ânima Holding, incluindo a participação de 55% no capital social da VC Network.

1.1 Histórico do emissor

Em 01 de julho de 2023, a Inspirali exerceu sua opção para aquisição da participação remanescente do IBCMED. Para a conclusão da transação foi acordado o pagamento de R\$90.000 mil, referentes à aquisição dos 49% do capital do IBCMED, e o pagamento de earn-out previstos no contrato de compra e venda, pagos em duas parcelas: (i) R\$70.000 mil no fechamento da transação e, (ii) R\$20.000 mil após 12 meses do fechamento da transação, corrigidos pelo IPCA. Desta forma, a transação configura um desembolso total, incluindo a primeira parcela paga em novembro de 2021, de R\$100.000 mil para a aquisição de 100% do IBCMED.

Em agosto de 2023 a Inspirali obteve o Registro Categoria B junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Em 16 de fevereiro de 2024, em continuidade ao Acordo de Investimentos e Outras Avenças firmado e anunciado em 2021, Anima e DNA Capital formaram um Termo de Ajuste de Participação Societária e Outras Avenças ("Termo de Ajuste"), que resultou em um ajuste na participação da DNA Capital na Inspirali equivalente a 0,99%, levando a DNA Capital a uma participação total final na Inspirali equivalente a 25,99% de seu capital social total e votante. O ajuste faz parte do avençado no Acordo de Investimento e foi decorrente de assunção, pela Inspirali, de montante de dívida líquida superior àquele inicialmente previsto, que passou a contemplar títulos a pagar de aquisições, parcelamentos tributários, entre outros ativos e passivos considerados integrantes da dívida líquida na data do fechamento de 31/03/2022.

Em 15 de maio de 2024, a Inspirali realizou a sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$2.000.000 mil (dois bilhões de reais). A emissão, com prazo total de cinco anos a contar da data de emissão, possui pagamento do principal de forma anual, em três parcelas consecutivas – vencendo-se a primeira no 36º mês contado da data de emissão e as seguintes a cada 12 meses –, e incide taxa de juros de CDI +1,65% ao ano, com pagamento de juros remuneratórios semestrais a partir da data de emissão. Os recursos destinam-se majoritariamente à quitação do saldo da 1ª emissão de debêntures e o valor remanescente para reforço do caixa da Companhia e sustentação de sua estratégia de crescimento.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2. Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A Companhia tem por objeto a administração de instituições de ensino de terceiro e quarto graus, educação profissional, podendo dedicar-se, ainda, as atividades de treinamento, pesquisas, consultorias e assessorias à empresas e entidades públicas e privadas, realizar cursos de extensão, treinamento, cursos à distância, bem como atividades relacionadas à produção, promoção e divulgação cultural, podendo, inclusive, ser proponente de projetos culturais com base nas leis de incentivo à cultura. A Companhia poderá explorar outras atividades correlatas ou complementares ao objeto social, bem como deter participações societárias e outros valores mobiliários em outras sociedades, no País ou no exterior.

Nossos produtos e serviços

Oferecemos várias soluções para apoiar estudantes de medicina em toda a sua jornada de estudante de medicina. Nosso ecossistema de soluções é composto principalmente por uma rede de serviços educacionais com foco na educação médica, que abrange desde a graduação médica até a pós-graduação médica, programas de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *strictu sensu* (mestrado e doutorado), residência, cursos de extensão e programas não regulamentados, nos formatos de ensino presencial, híbrido e digital. Todos os produtos e serviços oferecidos aos nossos estudantes são organizados com base em uma perspectiva de aprendizagem ao longo da vida e fazem parte integrante do Ecossistema de Aprendizagem Inspirali.

A indústria de práticas médicas e de saúde exige, além do aprendizado acadêmico tradicional, tecnologia e equipamentos de ponta para oferecer uma experiência cada vez melhor para o paciente. Em 2020 e 2021, lançamos nosso conjunto de ofertas de produtos *business-to-consumer*, ou B2C: IN.SPIRA, MEDSCHOOL.IN, IN.FOCO e MedRoom, conforme detalhado abaixo.

- **IN.SPIRA: Nosso processo ativo de admissão em faculdades de medicina**

Além da simples avaliação, classificação e admissão dos candidatos, proporcionamos aos candidatos a oportunidade de vivenciar nossa metodologia de ensino, bem como conhecer nosso currículo para subsidiar suas decisões de carreira.

- **MED.SCHOOL.IN: Nossa rede exclusiva de escolas médicas de graduação**

Consolida nossa proposta de valor, foco na excelência e modelo acadêmico inovador na graduação médica. Altamente integrado com nossa plataforma digital e outros *stakeholders* internos e externos no ecossistema de saúde para fornecer uma experiência única para nossas bases de estudantes e professores de medicina.

- **IN.FOCO: A nossa plataforma de lifelong learning**

Oferecemos uma plataforma de pós-graduação e programas especializados para profissionais médicos. Nosso objetivo é que nossos estudantes continuem a se desenvolver, evoluir e se renovar ao longo de suas carreiras.

Também formamos vários relacionamentos para que nossos estudantes de medicina se envolvam em *workshops* de inovação terceirizados e expandam ainda mais suas experiências e oportunidades de aprendizado.

- **MedRoom: Criando uma oferta de produto personalizada para outras escolas médicas**

Nossos principais produtos no MedRoom são os ambientes de simulação AR/VR (Augmented Reality e Virtual Reality, em português Realidade Aumentada e Realidade Virtual) de anatomia e fisiologia humana. Temos outros produtos em desenvolvimento que visam aumentar ainda mais o uso da tecnologia em outros cursos médicos. Na data deste prospecto, oferecemos:

- **Workplace.** Fornece acessibilidade AR/VR para estudantes e professores de medicina por meio de um ambiente de aprendizado virtual especializado que permite que as aulas sejam preparadas a partir de modelos virtuais do MedRoom e podem ser acessadas pela Internet.
- **Laboratórios Virtuais.** Também fornecemos laboratórios virtuais, incluindo práticas microscópicas que são simuladas por meio de AR/VR e acessadas pela Internet.

Nossas marcas e presença geográfica

O portfólio da Inspirali é composto por tradicionais instituições de ensino superior com marcas regionais relevantes, localizadas em grandes regiões metropolitanas e cidades economicamente atrativas. Dada a sua localização privilegiada, a Inspirali tem maior acesso a uma base de estudantes relevante e a uma infraestrutura robusta de clínicas

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

e hospitais. Dado nosso ecossistema digital, nosso alcance vai muito além de nossa presença física. Por meio de nosso portfólio de soluções, alcançamos instituições além de nosso ecossistema, médicos e estudantes independentemente de onde estejam fisicamente localizados.

Como resultado de sua estrutura organizacional, temos a flexibilidade de ter instituições que oferecem cursos de graduação e pós-graduação além da medicina, mas ainda podemos focar em nossa vertical principal. Isso só é possível devido à estrutura estabelecida com nosso acionista controlador, a Ânima Holding. Esperamos que o acordo com a Ânima Holding continue nos permitindo ter uma equipe de gestão dedicada aos nossos cursos de medicina, enquanto a Ânima Holding continua a gerenciar as operações de outros cursos. Além disso, o acordo com a Ânima Holding nos permitirá segregar os resultados econômicos dos cursos de medicina dos demais cursos.

Segue abaixo uma breve descrição das instituições que integram nosso ecossistema de educação:

UniBH

Considerado o melhor centro universitário privado da cidade de Belo Horizonte (MG) após a divulgação do IGC (Índice Geral de Cursos) pelo Ministério da Educação (MEC – ENADE 2022) em abril de 2024, o UniBH é uma das mais tradicionais instituições de ensino da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com mais de 50 anos de atuação na cidade. Integrante da Ânima Educação desde 2009, é uma escola aberta e próxima da comunidade. Referência quando o assunto é qualidade acadêmica e extensão universitária, a instituição oferece projetos inovadores que integram ensino, pesquisa e extensão, aliados a uma estrutura física completa e moderna.

Consciente de seu papel social, o UniBH estabelece parcerias com a comunidade e desenvolve ações que beneficiam especialmente a população carente, com mais de mil atendimentos mensais prestados gratuitamente, além de importantes projetos ligados à sustentabilidade.

Em seu estruturado e moderno Campus Burity, no bairro Estoril, na capital mineira, o UniBH oferece mais de 50 cursos de Graduação, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, além de dezenas de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e, também, diversos cursos de extensão.

A instituição investe constantemente no avanço tecnológico para contribuir ainda mais para o desenvolvimento cultural e acadêmico dos estudantes. E isso o fez assumir uma posição de destaque no setor educacional, o que se reflete na qualidade da formação pessoal e profissional de quem passa pela instituição.

O curso de Medicina do UniBH é uma referência no país. Classificado com nota 4 no CC (Conceito de Curso) pelo MEC em 2017, possui também nota 4 no último dado de CPC (Conceito Preliminar de Cursos) divulgado pelo MEC em 2019, sendo o segundo melhor curso de Belo Horizonte dentre as instituições privadas e está entre os 15 melhores cursos de instituições privadas do país.

Considerando sua inserção na maior cidade do estado de Minas Gerais, curso de Medicina da UniBH se posiciona de maneira avançada com atividades práticas voltadas para o atendimento das demandas locais na Clínica Integrada da Saúde, o conhecimento pleno do Programa de Saúde da Família e das redes assistenciais e ao atendimento de urgências e emergências nos campos de estágio na região metropolitana. Tudo isso, sem perder o foco da integralidade da atenção médica e no uso de novas tecnologias para a formação médica do nosso tempo.

Universidade São Judas Tadeu

Fundada em 1971 e integrante da Ânima Educação desde 2014, a Universidade São Judas é uma instituição reconhecida no mercado universitário em razão de sua solidez acadêmica comprovada por diversos indicadores. Resultados do último Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes de 2022 (MEC – ENADE 2022), divulgado em abril de 2024, apontaram que a instituição manteve, desde 2018, o Índice Geral de Cursos (IGC) no nível 4, permanece no grupo de excelência do Ministério da Educação.

Com mais de 40 cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica), Pós-graduação e MBA, além de cursos de Mestrado e Doutorado, nos últimos anos a Universidade São Judas ampliou sua presença na cidade de São Paulo e em regiões do Estado, tendo atualmente 10 unidades na Capital e no Estado de São Paulo: 2 (Butantã e Mooca) que já existiam em 2014 quando a São Judas foi adquirida pela Ânima, 3 (Paulista, Santo Amaro e Jabaquara) que foram abertas em 2018, e 5 (Santana, Vila Leopoldina, Guarulhos, São Bernardo do Campo e Cubatão) que foram abertas em 2019.

O curso de Medicina da Universidade São Judas é ministrado na unidade de Cubatão (SP).

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

AGES

O Centro Universitário AGES é a instituição de ensino superior mais recente a fazer parte da Ânima Educação, em agosto de 2019, marcando a entrada da organização no Nordeste do País. Reúne 26 cursos de Graduação e é dona de resultados acadêmicos consistentes. Desenvolve suas atividades em sete unidades acadêmicas, sendo 1 Centro Universitário e 6 Faculdades, localizados nas cidades baianas de Paripiranga, Jacobina, Senhor do Bonfim, Tucano e Irecê, além de Lagarto, em Sergipe.

A AGES é reconhecida por um projeto acadêmico baseado no uso intensivo de metodologias ativas já consolidadas, na humanização das relações de aprendizagem, bem como no rigor com a prática acadêmica. O cuidado da instituição para a oferta de uma educação de qualidade é comprovada pelos mais recentes indicadores de qualidade do MEC, divulgados em abril de 2024 (MEC – ENADE 2022), quando recebeu nota 4 no Índice Geral de Cursos (IGC), ostentando assim a posição de 4º melhor Centro Universitário da Bahia e está entre os 15 melhores do Nordeste.

O curso de Medicina da Ages ocorre em duas unidades: (i) Jacobina (BA), onde já é uma referência em formação em saúde no país. Inserido em uma importante região do interior da Bahia, a Ages tem atuado para criar um ambiente de ampla formação acadêmica, humana e profissional, com modernos laboratórios e professores altamente qualificados, e (ii) Irecê (BA), localizado na Chapada Diamantina, um ambiente repleto de belezas naturais e um patrimônio histórico-cultural extremamente rico. Com suas especificidades econômicas e sociais, a região em que os cursos de Medicina da Ages estão inseridos, somado a um projeto pedagógico consistente já reconhecido em todo o Brasil, é o espaço adequado para a formação de médicos e médicas generalistas, aptos em atuar em diferentes campos profissionais, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS).

Faseh

A FASEH é uma instituição particular de ensino superior, localizada no vetor norte, área em expansão da região metropolitana de Belo Horizonte (MG), a 5 minutos do aeroporto internacional Tancredo Neves, em Confins. A localização estratégica, no caminho entre o terminal aéreo e a capital, permite acesso fácil, de fora do Estado e do exterior, à faculdade que é voltada para a internacionalização com parcerias com instituições de ensino e pesquisa de fora do país.

Com autorização para funcionamento desde 2001, a Faculdade da Saúde e Ecologia Humana procura cumprir seu papel para com a sociedade, contribuindo para a inserção e acesso da população ao ensino superior, ofertando cursos de graduação e pós-graduação, além de serviços às comunidades da região em que está sediada e da capital.

O curso de Medicina da Faseh é reconhecido com Conceito de Curso (CC) nota 5 no MEC desde 2018, ofertando ensino de excelência e elaborado em complexidade de conhecimentos, aptidões e responsabilidades. Aproximando o aluno da comunidade e dos serviços de saúde, onde a capacidade profissional é desenvolvida por meio da sintonia entre a teoria e a prática com diretrizes curriculares que contemplam a multiprofissionalidade e integralidade, conduzem e destacam o conhecimento social adquirido no projeto pedagógico.

UniFG

O Centro Universitário UniFG foi fundado em 2002 em Guanambi (BA), cidade localizada no sertão produtivo do sudoeste baiano. Iniciando sua trajetória como Faculdade Guanambi, foi alçada à categoria de Centro Universitário em 2017, com nota máxima pelo MEC.

A UniFG oferece mais de 30 cursos de graduação nas mais diversas áreas do conhecimento. Possui, também, um programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito, o primeiro programa de Mestrado em Direito das regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Com sua estrutura, a UniFG atende a mais de 6 mil estudantes, oriundos de mais de 50 municípios. Além disso, possui uma ampla rede de serviços prestados à comunidade local, através do Centro de Atendimento à Comunidade, Clínica Veterinária, Fazenda Universitária e Clínica Universitária, que reúne serviços na área de psicologia, medicina, nutrição, farmácia, fisioterapia e estética.

O curso de Medicina da UniFG ocorre em duas unidades: (i) Guanambi (BA), com curso de Medicina autorizado em 2015 e reconhecido em 2023 pelo Ministério da Educação (MEC), e (ii) Brumado (BA), com curso de Medicina autorizado em 2021 pelo Ministério da Educação (MEC), sendo a primeira graduação em Medicina a se instalar na cidade e contribuindo para o desenvolvimento de Brumado e municípios circunvizinhos, principalmente na área da Saúde.

Os cursos de Medicinas da UniFG trazem o conceito de foco na medicina do futuro para a sala de aula. Inovadora, a graduação segue tendências internacionais e promove a prática em casos reais de todos os conhecimentos sobre terapêutica, bem-estar e prevenção de doenças de indivíduos e populações, apoiados por uma infraestrutura de excelência. Nossos alunos contam ainda com o Centro Integrado de Saúde (CIS), onde aplicam todas as técnicas e desenvolvem suas habilidades num ambiente real hospitalar, com equipamentos de ponta.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Unisul

A Unisul destaca-se no ranking das melhores universidades do estado de Santa Catarina, com mais de 140 cursos bem estruturados nos campi de Tubarão, Florianópolis, Pedra Branca (Palhoça), Araranguá, Içara, Braço do Norte e na UnisulVirtual. Mantém intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa de quatro continentes e suas atividades de extensão se desenvolvem em infraestruturas singulares, como o maior complexo aquático do País, localizado no campus da Pedra Branca.

Com 101 cursos de graduação, 114 de especialização, 5 de mestrados e 4 de doutorados, a Unisul caracteriza-se como uma instituição empreendedora e de espírito inovador, com forte atuação no desenvolvimento de Santa Catarina, ao longo dos seus 56 anos. Foi a primeira Universidade a participar do planejamento pioneiro do Estado em 1973 e vários de seus cursos estão entre os melhores do Sul do Brasil.

O curso de Medicina da Unisul ocorre em duas unidades: (i) Tubarão (SC), e (ii) Pedra Branca (SC). Ambas as unidades contam com uma excelente infraestrutura, professores altamente qualificados e uma rede de parcerias que garante uma formação prática no atendimento direto à comunidade. A formação contempla dezenas de especialidades, sendo as principais cardiologia, pneumologia, nefrologia, urologia, dermatologia, endocrinologia, geriatria e alergia.

UAM

A UAM foi fundada em 1970 e possui oito campi localizados no estado de São Paulo, distribuídos em três cidades: São Paulo, São José dos Campos e Piracicaba. A UAM oferece mais de 160 programas de graduação e pós-graduação, incluindo medicina, por meio de uma variedade de programas acadêmicos.

A UAM é uma das melhores universidades do Brasil, tendo recebido 182 estrelas e estando entre as melhores universidades privadas de São Paulo pelo Guia do Estudante 2023. Além disso, 32 de seus programas receberam nota 4 ou 5 de 5 estrelas, segundo matéria publicada no jornal O Estado de São Paulo.

A UAM é focada em inovação, qualidade acadêmica, interdisciplinaridade, internacionalização e integração. Prioriza metodologias ativas de aprendizagem, na formação de profissionais com base em competências essenciais, valores morais e atitudes.

Além disso, possui uma infraestrutura robusta que inclui centro de simulação avançada, laboratório de estrutura e função humana, laboratórios biomédicos, hospital de simulação, equipamentos de última geração e centro de saúde integrado com capacidade para atender 700 pacientes por dia. Incluímos a simulação como método de aprendizagem para os estudantes desde o primeiro semestre. Com o lançamento de seu curso a distância há mais de dez anos, a UAM inovou com o uso da tecnologia para estudos online.

O curso de Medicina da UAM ocorre na unidade da Mooca da cidade de São Paulo (SP), onde possui CC (conceito de Curso) nota 4 pelo MEC, na unidade de São José dos Campos (SP) e na cidade de Piracicaba (SP). O Conselho Regional de Medicina de São Paulo a classificou entre as melhores instituições avaliadas.

A UAM estabeleceu relações com certas instalações públicas para garantir que nossos estudantes tenham a oportunidade de aprender fora do ambiente acadêmico. Essas relações incluem: Complexo Hospitalar Beneficência Portuguesa, Hospital Maternidade Dr. Mário de Moraes Altenfelder – Vila Nova Cachoeirinha, Hospital do Campo Limpo, Hospital Tide Setúbal, Unidades Básicas de Saúde (Programa Saúde da Família), Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Campos. A UAM também tem parceria com a *International Federation of Associations of Medical Students* (IFMSA BRASIL) para oferecer suporte aos estudantes que buscam experiência internacional.

UNP

A Universidade Potiguar – UnP, mantida pela Sociedade Potiguar de Educação e Cultura – APEC, tem sede em Natal e integra o Sistema Federal de Ensino.

Fundada em 1981 sob a denominação de Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – UNIPEC, recebeu o credenciamento como Universidade em 1996 (D.O.U. 20/12/1996), sendo, até o presente, a única universidade privada atuando no Rio Grande do Norte.

Como formadora de profissionais, a UnP tem firme compromisso com a cidadania, consubstanciada nos valores éticos, sociais, culturais e profissionais. E esse compromisso direciona o desenvolvimento e a prática de seu projeto institucional e dos projetos pedagógicos dos cursos que oferece. A UnP, acreditando na força transformadora da ciência e nas avançadas tecnologias para a realização das potencialidades humanas, assumiu um compromisso social com o desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Norte e da Região:

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- pela disseminação de conhecimentos e tecnologias;
- pela promoção do ensino, da pesquisa e da extensão;
- pela prestação de serviços à comunidade;
- pela qualidade do atendimento a demandas dos setores públicos e privados; e
- na formação de pessoas para o exercício dos direitos e deveres da cidadania.

O curso de Medicina da UNP é o único que possui CC (Conceito de Curso) nota 5 pelo MEC no RN, oferecendo aos seus alunos um ensino de qualidade e um corpo docente qualificado com experiência na área. São 53 especialidades disponíveis para o profissional de medicina. Isso tudo, aliado a laboratórios bem equipados e um Hospital Simulado.

Um Centro Integrado de Saúde para práticas multidisciplinares, convênios com o SUS, além de parceria com os melhores hospitais da Grande Natal são diferenciais que também agregam à aprendizagem dos estudantes da UnP.

UNIFACS

Fundada em 1972 com o nome de Escola de Administração de Empresas da Bahia, a UNIFACS se tornou Faculdade Salvador (FACS), em 1980. Em 1997 foi credenciada como universidade junto ao Ministério da Educação, com conceito máximo. Única universidade privada da Bahia em 2017 foi recredenciada com nota máxima.

Reconhecida pela tradição, qualidade acadêmica, internacionalidade, empregabilidade e compromisso com o desenvolvimento regional, a UNIFACS oferece um ensino para além do espaço da universidade, tendo como princípio o atendimento às demandas da sociedade como uma das prioridades institucionais.

A UNIFACS oferece cursos de graduação nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, e cursos de Pós- graduação lato (especializações e MBA's) e stricto sensu (mestrados e doutorados), além do desenvolvimento de atividades de pesquisa e de extensão à comunidade. A instituição também oferece cursos de formação profissional e de idiomas. A instituição já formou mais de 55 mil estudantes e conquistou o reconhecimento sólido que a ratifica como a melhor universidade privada da Bahia.

A UNIFACS tem o único curso de Medicina da Bahia com CC (Conceito de Curso) máximo pelo MEC (nota 5), infraestrutura de alta performance e laboratórios modernos. Os alunos contam com professores renomados e atuantes no mercado, com ampla experiência, e podem vivenciar a prática profissional desde o primeiro semestre em atividades como visitas técnicas e simulações. Contam também com parcerias que garantem uma forte atuação no atendimento à comunidade.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3. Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4. Produção/Comercialização/Mercados

a) Características do processo de produção

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

b) Características do processo de distribuição

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

c) Características dos mercados de atuação, em especial:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

d) Eventual sazonalidade

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

e) Principais insumos e matérias primas, informando:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

1.5 Principais clientes

1.5. Principais clientes

a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6. Efeitos relevantes da regulação estatal

a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b) Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) Em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não realizou, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer contribuição financeira em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

(ii) Em favor de partidos políticos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não realizou, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer contribuição financeira em favor de partidos políticos.

(iii) Para custear o exercício de atividade de influência em decisões políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não realizou, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer contribuição financeira para custear o exercício de atividade de influência em decisões políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7. Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8. Efeitos da Regulação Estrangeira

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9. Informações Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa (ASG)

a) Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Não aplicável, uma vez que a Companhia não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade.

b) A metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Não aplicável, uma vez que a Companhia não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade.

c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Não aplicável, uma vez que a Companhia não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade.

d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

Não aplicável, uma vez que a Companhia não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade.

e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Não aplicável, uma vez que a Companhia não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade.

f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Não aplicável, uma vez que a Companhia não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade.

g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Não aplicável, uma vez que a Companhia não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade.

h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia não realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa.

i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) A não divulgação de informações ASG

A Companhia tornou-se uma sociedade operacional em 2022 e, como consequência, a sua governança ainda está em construção, de modo que se encontra em estágio inicial da jornada ASG. Por essas razões, a Companhia ainda está em processo de avanço e amadurecimento do reporte das informações relacionadas às questões de ASG, motivo pelo qual ainda não divulga relatórios ou documentos dessa natureza.

(ii) A não adoção de matriz de materialidade

A Companhia tornou-se uma sociedade operacional em 2022 e, como consequência, a sua governança ainda está em construção, de modo que se encontra em estágio inicial da jornada ASG. Por essas razões, a Companhia ainda está em processo de avanço e amadurecimento do reporte das informações relacionadas às questões de ASG, motivo pelo qual ainda não divulga relatórios ou documentos dessa natureza.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(iii) A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

A Companhia tornou-se uma sociedade operacional em 2022 e, como consequência, a sua governança ainda está em construção, de modo que se encontra em estágio inicial da jornada ASG. Por essas razões, a Companhia ainda está em processo de avanço e amadurecimento do reporte das informações relacionadas às questões de ASG, motivo pelo qual ainda não divulga relatórios ou documentos dessa natureza.

(iv) A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

A Companhia tornou-se uma sociedade operacional em 2022 e, como consequência, a sua governança ainda está em construção, de modo que se encontra em estágio inicial da jornada ASG. Por essas razões, a Companhia ainda está em processo de avanço e amadurecimento do reporte das informações relacionadas às questões de ASG, motivo pelo qual ainda não divulga relatórios ou documentos dessa natureza.

(v) A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

A Companhia tornou-se uma sociedade operacional em 2022 e, como consequência, a sua governança ainda está em construção, de modo que se encontra em estágio inicial da jornada ASG. Por essas razões, a Companhia ainda está em processo de avanço e amadurecimento do reporte das informações relacionadas às questões de ASG, motivo pelo qual ainda não divulga relatórios ou documentos dessa natureza.

(vi) A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Tendo em vista o setor de atuação da Companhia e considerando que a Companhia se tornou uma sociedade operacional em 2022, a Companhia não divulga inventário de emissão de gases do efeito estufa. a Companhia ainda está em processo de avanço e amadurecimento do reporte das informações relacionadas às questões de ASG e está trabalhando para futura realização de inventário de emissão de gases do efeito estufa.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10. Informações de sociedade de economia mista

Item não aplicável, considerando que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11. Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não aplicável, considerando que no último exercício social a Companhia não realizou operações que não se enquadrem como normais em seus negócios.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12. Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Operação	Ajuste de Participação Societária da DNA Capital na Inspirali
Descrição	Em 16 de fevereiro de 2024, em continuidade ao Acordo de Investimentos e Outras Avenças firmado e anunciado em 2021, Anima e DNA Capital formaram um Termo de Ajuste de Participação Societária e Outras Avenças ("Termo de Ajuste"), que resultou em um ajuste na participação da DNA Capital na Inspirali equivalente a 0,99%, levando a DNA Capital a uma participação total final na Inspirali equivalente a 25,99% de seu capital social total e votante. O ajuste faz parte do avençado no Acordo de Investimento e foi decorrente de assunção, pela Inspirali, de montante de dívida líquida superior àquele inicialmente previsto, que passou a contemplar títulos a pagar de aquisições, parcelamentos tributários, entre outros ativos e passivos considerados integrantes da dívida líquida na data do fechamento de 31/03/2022.
Documentos em que mais informações possam ser encontradas	Termo de Ajuste de Participação Societária e Outras Avenças

Operação	Aquisição IBCMED
Descrição	Em 01 de julho de 2023, a Inspirali antecipou sua opção da aquisição da totalidade de participação do IBCMED. Para a conclusão da transação foi acordado o pagamento de R\$90 milhões, referentes à aquisição dos 49% do capital do IBCMED e ao pagamento de earn-out previstos no contrato anterior. O pagamento será feito em duas parcelas, sendo a primeira de R\$70 milhões no fechamento da transação e a segunda de R\$20 milhões após 12 meses, corrigido pelo IPCA. Desta forma, a transação configura um desembolso total, incluindo a primeira parcela paga em novembro de 2021, de R\$100 milhões para a aquisição de 100% da companhia.
Documentos em que mais informações possam ser encontradas	Fato relevante publicado pela controladora da Companhia, a Ânima Holding S.A., em 01 de julho de 2023.

Operação	Aquisição MedPós
Descrição	Em 30 de novembro de 2022, a IBCMed adquiriu 100% do capital da MedPos mediante os termos e as condições estabelecidos no Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, por meio do qual celebrou negócio jurídico que resultou na aquisição imediata da Centro de Estudos e Pesquisa em Saúde e Bem Estar Ltda, que tem como foco principal ofertar cursos de pós-graduação em dermatologia.
Documentos em que mais informações possam ser encontradas	Contrato de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 26 de maio de 2022 e arquivado na sede da Companhia.

Operação	Aquisição OResidente
Descrição	Em 01 de agosto de 2022, a IBCMed adquiriu 100% do capital da OResidente mediante os termos e as condições estabelecidos no Instrumento Particular de Aquisição de Participações Societárias e Outras Avenças, por meio do qual celebrou negócio jurídico que resultou na aquisição imediata da OResidente Serviços de Cursos Preparatórios Ltda, que tem como foco principal ofertar cursos preparatórios para as provas de residência médica, em nível nacional.
Documentos em que mais informações possam ser encontradas	Instrumento Particular de Aquisição de Participações Societárias e Outras Avenças, celebrado em 01 de dezembro de 2022.

Operação	Entrada de novo acionista relevante
Descrição	Em 31 de março de 2022, a Companhia realizou um aumento de capital social por meio do qual a sua até então única acionista e controladora, Ânima Holding S.A., renunciou o seu direito de preferência na subscrição das ações, de modo que referidas novas ações foram subscritas por um novo acionista da Companhia, o Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Genoma VIII, o qual passou a deter 25% do capital social votante da Companhia.
Documentos em que mais informações possam ser encontradas	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2022.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Operação	Reorganização Societária VC Network
Descrição	Em 2 de janeiro de 2022, foi realizada, pela Ânima Holding S.A., a venda de 51.546.392 ações de emissão da VC Network, correspondentes a 49% do total de suas ações, para a Companhia, pelo valor de R\$2.100.000,00. Com isso a Companhia passou a deter 55% da VC Network.
Documentos em que mais informações possam ser encontradas	Contrato de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 02 de janeiro de 2022.

Operação	Aquisição IBCMED
Descrição	Em 30 de novembro de 2021, a Inspirali celebrou aquisição do controle do IBCMED SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO S.A. ("IBCMED"), além de uma opção de aquisição da totalidade da participação na sociedade até o final de 2026. O contrato firmado prevê a aquisição imediata de 51% do capital do IBCMED no fechamento da transação, a ser pago da seguinte forma: (1) Desembolso de R\$ 10,0 milhões no fechamento da transação; (2) Três (03) parcelas anuais variáveis a serem pagas a partir de 2023 e até 2025, conforme o atingimento de metas operacionais acordadas; (3) Adicionalmente, a Transação prevê um mecanismo de opção de compra e venda do restante da participação com percentuais variáveis ao longo do tempo, chegando a 100% de participação em 2026; (4) O valor das parcelas variáveis e opções serão aferidas com base em múltiplo de EBITDA auditado do exercício social anterior ao da eventual opção.
Documentos em que mais informações possam ser encontradas	Fato relevante publicado pela controladora da Companhia, a Ânima Holding S.A., em 30 de novembro de 2021.

1.13 Acordos de acionistas

1.13. Acordos de acionistas

Operação	Celebração de Acordo de Acionistas
Partes do Acordo de Acionistas	Ânima Holding S.A. e Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VII
Data	31/03/2022
Documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas	O Acordo de Acionistas encontra-se arquivado na sede social da Companhia

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14. Alterações significativas na condução dos negócios

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, não ocorreram quaisquer alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15. Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 não foram celebrados contratos não relacionados com as atividades operacionais da Companhia e de suas controladas.

1.16 Outras informações relevantes

1.16. Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1. Condições financeiras e patrimoniais

Introdução

As informações financeiras contidas neste item 2 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 e suas respectivas notas explicativas. As informações deste item 2, exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em moeda corrente nacional (em milhares de Reais).

As demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os comentários dos diretores da Companhia visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, além de compreender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam essas variações.

As informações financeiras incluídas neste item, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, ressalvado o disposto no item 2.11.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual de determinado item em relação à receita operacional líquida para os períodos aplicáveis aos resultados das operações, ou em relação ao ativo total e/ou passivo total e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para o balanço patrimonial.

As informações constantes deste item devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações constantes das demonstrações financeiras completas e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no *website* de relações com investidores da Companhia (<https://www.inspirali.com/ri>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm).

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Endividamento

	31 de dezembro de		
(R\$milhares, exceto %)	2023	2022	2021
Empréstimos e financiamentos (circulante)	560.486	70.224	-
Empréstimos e financiamentos (não circulante)	1.482.187	1.974.281	-
Dívida Bruta (1)	2.042.673	2.044.505	-
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(139.617)	(215.453)	(4.682)
(-) Aplicações financeiras	(744.056)	(769.179)	(14.426)
Dívida Líquida (2)	1.059.000	1.059.873	(19.108)

(1) A Dívida Bruta refere-se à soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante).

(2) A Dívida Líquida é uma medição não contábil representada pela Dívida Bruta menos o saldo de caixa, equivalentes de caixa, e aplicações financeiras. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional. Para mais informações sobre a Dívida Bruta e Dívida Líquida, vide o item 2.5 deste Formulário de Referência.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A redução dos índices da Dívida Bruta e da Dívida Líquida entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 é reflexo, principalmente, do pagamento dos juros e da primeira parcela do valor principal da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia realizada em março de 2022.

O aumento do índice da Dívida Bruta e da Dívida Líquida entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022 é reflexo da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia realizada em março de 2022. Os recursos foram utilizados para quitação, pela Inspirali junto a sua controladora Ânima Holding, em troca da aquisição dos ativos de medicina transferidos pela Ânima Holding à Inspirali, incluindo a participação de 55% no capital social da VC Network. Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia não possuía saldo de empréstimos e financiamentos.

Índice de Liquidez

Liquidez Corrente	Em 31 de dezembro de		
(R\$mil, exceto índice)	2023	2022	2021
Ativo Circulante	1.570.009	1.794.310	45.965
Passivo Circulante	1.305.515	1.051.379	249.768
Liquidez corrente (1)	1,20	1,70	0,18

a) O índice de liquidez corrente corresponde à razão entre ativo circulante e passivo circulante.

Em 31 de dezembro de 2023, o índice de liquidez corrente apresentou um aumento quando comparado com o índice apurado em 31 de dezembro de 2022, em razão (i) do aporte realizado pela DNA Capital, com o consequente aumento das aplicações financeiras da Companhia; e (ii) da reorganização societária da VC Network.

Liquidez Geral	Em 31 de dezembro de		
(R\$mil, exceto índice)	2023	2022	2021
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	7.781.200	8.368.213	339.142
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	4.313.649	4.859.181	390.170
Liquidez geral (1)	1,80	1,72	0,87

a) O índice de liquidez geral corresponde à razão entre a soma do ativo circulante e não circulante e o passivo circulante e não circulante.

Em 31 de dezembro de 2023, o índice de liquidez geral apresentou um aumento quando comparado com o índice apurado em 31 de dezembro de 2022, em razão (i) da antecipação da opção de compra para aquisição do IBCMED; e (ii) da amortização dos juros semestrais em março e setembro da 1ª debênture emitida pela companhia.

Em 31 de dezembro de 2022, o índice de liquidez geral apresentou um aumento quando comparado com o índice apurado em 31 de dezembro de 2021, em razão (i) do aporte realizado pela DNA Capital, com o consequente aumento das aplicações financeiras da Companhia; e (ii) da reorganização societária da VC Network e das aquisições realizadas pela Companhia.

b) Estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social da Companhia era de R\$355.907 mil (trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e setemil), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 355.906.781 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e seis mil, setecentas e oitenta e um) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Abaixo encontra-se demonstrada a divisão da estrutura de capital da Companhia entre capital próprio (representada pelo patrimônio líquido) e capital de terceiros (correspondente ao nosso passivo):

	31 de dezembro de		
(R\$milhares, exceto %)	2023	2022	2021
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	4.313.649	4.859.181	390.170
Capital próprio (patrimônio líquido)	3.467.551	3.509.032	(51.028)
Capital total (terceiros + próprio)	7.781.200	8.368.213	339.142
Parcela de capital de terceiros	55,44%	58,07%	100%
Parcela de capital próprio	44,56%	41,93%	0%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou aumento na proporção de capital próprio em sua estrutura de capital comparado com o exercício social de 31 de dezembro de 2022 e um aumento na proporção de capital próprio em sua estrutura de capital comparado com o exercício social de 31 de dezembro de 2021, com aumento significativo do endividamento líquido, principalmente em razão da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia realizada em março de 2022 e das obrigações relacionadas às aquisições.

Os diretores da Companhia acreditam que sua estrutura de capital atual é adequada para a continuidade das operações e que o nível de alavancagem financeira, mensurado pela relação dívida líquida sobre patrimônio líquido, conforme demonstrado no item 2.1.a. acima, continua em nível que acreditam confortável, sobretudo observando empresas comparáveis do setor.

Adicionalmente, os diretores acreditam que a Companhia possui uma posição de caixa suficiente para continuar desenvolvendo suas operações nos próximos anos.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Tendo em vista o perfil da estrutura de capital da Companhia, seu fluxo de caixa e sua posição de liquidez, a Companhia acredita ter condições suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, sendo esta visão embasada pelas informações setoriais e macroeconômicas atualmente disponíveis. A Diretoria acredita que a Companhia tem capacidade para contrair empréstimos para financiar seus investimentos e capital de giro atuais com instituições financeiras.

Além disso, o relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa da Companhia totalizava R\$139.617 mil comparado a R\$215.453 mil em 31 de dezembro de 2022 e R\$4.682 mil em 31 de dezembro de 2021. Além disso, o ativo circulante da Companhia totalizava R\$1.570.009 mil em 31 de dezembro de 2023, R\$1.794.310 mil em 31 de dezembro de 2022 e R\$45.965 mil em 31 de dezembro de 2021. Já o passivo circulante totalizava R\$1.305.515 mil em 31 de dezembro de 2023, R\$1.051.379 mil em 31 de dezembro de 2022 e R\$249.768 mil em 31 de dezembro de 2021. Dessa forma, considerando os saldos de caixa e equivalentes de caixa, a previsibilidade de receitas da Companhia decorrente das mensalidades pagas pelos estudantes, e o total do ativo circulante, os diretores acreditam que a Companhia possui a liquidez e a capacidade de geração de caixa suficiente para cobrir seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses.

A tabela a seguir demonstra nossa capacidade de pagamento face os compromissos assumidos para as datas e períodos indicados.

	Em 31 de dezembro de		
(R\$mil, exceto índice)	2023	2022	2021
Ativo Circulante	(1.570.009)	(1.794.310)	(45.965)
Caixa e equivalentes de caixa	(139.617)	(215.453)	(4.682)
Aplicações financeiras	(744.056)	(769.179)	(14.426)
Contas a receber	(952.241)	(996.281)	(17.784)
Perda por liquidação duvidosa	418.338	387.165	4.372
Demais ativos circulantes	(152.433)	(200.562)	(13.445)

	Em 31 de dezembro de		
(R\$mil, exceto índice)	2023	2022	2021
Passivo Circulante	1.305.515	1.051.379	249.768
Empréstimos, financiamentos e debêntures	560.486	70.224	-
Demais passivos circulantes	745.029	982.258	249.768
Capacidade de pagamento - curto prazo	(264.494)	(742.931)	203.803
Liquidez (1)	120%	171%	18%

(1) Razão entre ativo circulante e passivo circulante.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

No período findo em 31 de dezembro de 2023, a principal fonte de financiamento da Companhia foi:

(a) 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, realizada em março de 2022.

No período findo em 31 de dezembro de 2022, as principais fontes de financiamento da Companhia foram:

(a) 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, realizada em março de 2022; e (b) aumento de capital realizado pelo Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Genoma VIII. Os recursos foram utilizados para quitação pela Inspirali junto a sua controladora Ânima Holding em troca da aquisição dos ativos de medicina transferidos pela Ânima Holding à Inspirali, incluindo a participação de 55% no capital social da VC Network e para suportar projetos expansão orgânicos e inorgânicos a serem perseguidos pela administração da Companhia conforme sua estratégia e plano de negócios.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

f) Níveis de endividamento e características das dívidas:

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo total de passivos (circulante e não circulante) da Companhia totalizava R\$4.313.649 mil comparado a, R\$4.859.181 mil em 31 de dezembro de 2022 e R\$390.170 mil em 31 de dezembro de 2021. A posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2023 era de R\$139.617 mil, R\$215.453 mil em 31 de dezembro de 2022 e R\$4.682 mil em 31 de dezembro de 2021.

	Em 31 de dezembro de		
(R\$milhares, exceto %)	2023	2022	2021
Dívida Bruta(1)	2.042.673	2.044.505	-
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(139.617)	(215.453)	(4.682)
(-) Aplicações financeiras	(744.056)	(769.179)	(14.426)
Dívida Líquida(2)	1.159.000	1.059.873	(19.108)

(1) A Dívida Bruta refere-se à soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante).

(2) A Dívida Líquida é uma medição não contábil representada pela Dívida Bruta menos o saldo de caixa, equivalentes de caixa, e aplicações financeiras. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional. Para mais informações sobre a Dívida Bruta e Dívida Líquida, vide o item 2.5 deste Formulário de Referência.

Os diretores da Companhia acreditam que o perfil da dívida é confortável face seus compromissos e geração de caixa, e que ela está preparada e tem a capacidade de obter novos recursos no mercado se necessário.

(i) Contrato de empréstimos e financiamentos relevantes

As tabelas abaixo apresentam as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2023:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	31/12/2023			31/12/2022			31/12/2021		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Debêntures 1ª emissão	560.474	1.482.187	2.042.661	69.121	1.974.270	2.043.391	-	-	-
CEF	-	-	-	1.092	-	1.092	-	-	-
Santander	12	-	12	11	11	22	-	-	-
Total	560.486	1.482.187	2.042.673	70.224	1.974.281	2.044.505	-	-	-

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas evidenciadas no item 2.1(h) acima.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2023 possui condição contratual ou legal específica de subordinação, exceto no caso de um eventual concurso universal de credores, de forma que a ordem de pagamento das dívidas da Companhia, em um eventual concurso universal de credores, seria determinada de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Alguns dos instrumentos de dívida indicados no item “f” acima possuem cláusulas que imputam à Companhia ou suas controladas restrições (covenants) típicas em operações dessa natureza, tais como pedido de recuperação extrajudicial, judicial ou falência, protestos, cross default, reorganizações societárias, mudança de controle acionário direto ou indireto, venda de ativos, descumprimento de obrigações, distribuição de dividendos acima do mínimo legal, entre outros. A não observância dessas restrições poderá ensejar o vencimento antecipado dos saldos em abertos dos instrumentos de dívida.

Cross-default. Trata-se de uma antecipação do prazo de vencimento de um débito em decorrência de outra inadimplência. De acordo com tabela do item 2.1(f)(i), as Debêntures e os contratos com a Caixa Econômica Federal (CEF) estão sujeitos a essas restrições.

Alienação do controle societário. De acordo com tabela do item 2.1(f)(i), as Debêntures e os contratos com a Caixa Econômica Federal (CEF) estão sujeitos a essas restrições.

Índices Financeiros

Adicionalmente, alguns dos instrumentos de dívida preveem a obrigação da Companhia de observância a determinadores índices financeiros, conforme descritos abaixo:

A) 1ª Emissão de Debêntures da Companhia

	Índice
Até 31 de março de 2024 (inclusive): Dívida Líquida / EBITDA Ajustado Pro Forma	Inferior a 3,50
A partir de 31 de março de 2024 (exclusive): Dívida Líquida / EBITDA Ajustado Pro Forma	Inferior a 3,00
EBITDA Ajustado Pro Forma / Despesas Financeiras	Superior a 1,30

“Dívida Líquida”: a soma dos saldos dos empréstimos, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as Debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Companhia seja parte, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia, classificadas no passivo circulante e exigível de longo prazo da

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Companhia, bem como obrigações de pagamento por aquisição de ativos e controladas e excluindo os passivos de direito de uso (ou passivos de arrendamento), menos as disponibilidades. Os casos de avais, fianças e outras garantias prestadas mantidas fora do balanço da Companhia, considerar-se-ão como dívida.

“**EBITDA Ajustado**”, com base nas demonstrações financeiras consolidadas na Companhia relativas aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores da data base, o lucro líquido acrescido dos tributos sobre o lucro, do resultado financeiro líquido e das despesas de depreciação, amortização e exaustão não relacionadas aos passivos de direito de uso (ou passivos de arrendamento), conforme aplicável, bem como dos juros e multas recebidos sobre as mensalidades pagas em atraso às escolas e sistemas de ensino e dos gastos de natureza não recorrente.

“**Despesas Financeiras**”: os encargos de dívida, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição “Dívida Líquida” acima e calculados pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses.

“**Pro forma**” o efeito de qualquer aquisição, se efetuada a qualquer momento durante os últimos 12 (doze) meses, como se a mesma tivesse ocorrido no primeiro dia do respectivo período de cálculo, sendo que, nos casos envolvendo novas aquisições da Companhia realizadas após a assinatura da Escritura de Emissão das Debêntures, o EBITDA Ajustado Pro Forma será calculado com base nas demonstrações financeiras auditadas ou não auditadas disponíveis, incluído, se for o caso, em relatórios gerenciais da controladora da Emissora elaborados a partir de balanços contábeis das empresas adquiridas.

Em 31 de dezembro de 2023, o índice financeiro da Companhia foi de 1,59 de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado Pro Forma e de 1,41 considerando EBITDA Ajustado Pro Forma/Despesas Financeiras.

g) Limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía quaisquer financiamentos e empréstimos com limites de utilização disponíveis para utilização.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As variações relevantes nos itens principais das Demonstrações de Resultado, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações dos Fluxos de Caixa nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 são discutidas a seguir.

Ressaltamos que as informações financeiras referentes às demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 2022, e 2021 foram preparadas de acordo com as IFRS.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Demonstrações de Resultados - Consolidada (R\$milhares)	31.12.2023	AV	31.12.2022	AV	AH
Receita Líquida	3.013.823	100%	2.823.543	100%	7%
Custos dos Produtos e Serviços	(1.212.757)	-40%	(1.186.403)	-42%	2%
Lucro (Prejuízo) Bruto	1.801.066	60%	1.637.140	58%	10%
Receitas (Despesas) Operacionais					
Comerciais	(204.097)	-7%	(177.464)	-6%	15%
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(139.959)	-5%	(92.565)	-3%	51%
Gerais e administrativas	(884.867)	-29%	(947.672)	-34%	-7%
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	28.661	1%	(17.858)	-1%	260%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Demonstrações de Resultados - Consolidada (R\$milhares)	31.12.2023	AV	31.12.2022	AV	AH
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	600.804	20%	401.585	14%	50%
Receitas Financeiras	148.742	5%	128.976	5%	15%
Despesas Financeiras	(529.404)	-18%	(472.832)	-17%	12%
Resultado financeiro, líquido	(380.662)	-13%	(343.856)	-12%	11%
Lucro antes de impostos	220.142	7%	57.729	2%	281%
IRPJ e CSLL corrente	(4.466)	0%	(4.545)	0%	-2%
IRPJ e CSLL diferido	4.759	0%	437.315	15%	-99%
Lucro (Prejuízo) do Exercício	220.435	7%	490.499	17%	-55%

Lucro (Prejuízo) Bruto

O lucro bruto totalizou R\$1.801.066 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, um crescimento de R\$163.926 mil em relação ao lucro bruto de R\$1.637.140 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse crescimento foi suportado pelo reajuste de preço nas mensalidades, que em sua média, foi superior ao índice de inflação do exercício, assim como pelo processo de maturação de vagas em algumas de nossas escolas.

Receitas (Despesas) Operacionais e Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o resultado operacional antes do resultado financeiro foi de R\$600.804 mil, R\$199.219 mil superior ao valor atingido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que correspondeu a um prejuízo de R\$401.585 mil. Esse crescimento foi suportado pelo reajuste de preço nas mensalidades, que em sua média, foi superior ao índice de inflação do exercício, assim como pelo processo de maturação de vagas em algumas de nossas escolas.

Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia registrou R\$204.097 mil de Despesas Comerciais, um aumento de R\$26.633 mil em relação ao exercício de 31 de dezembro de 2022, quando registrou R\$177.464 mil. Na mesma linha, em 31 de dezembro de 2023 a Companhia registrou saldo de R\$884.867 mil de Despesas Gerais e Administrativas, uma redução de R\$62.805 mil em relação ao exercício de 31 de dezembro de 2022, quando registrou saldo de R\$947.672 mil.

Com a entrada de novas empresas no grupo de Companhia, e, conseqüentemente, com a expansão de suas atividades e crescimento do número de estudantes, em 31 de dezembro de 2023 o saldo registrado na conta de provisão para crédito de liquidação duvidosa registrou saldo de R\$139.959 mil, um aumento de R\$47.394 mil quando comparado ao período de 31 de dezembro de 2022, quando registrou saldo de R\$92.565 mil.

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 registrou uma despesa líquida de R\$380.662 mil, maior do que a despesa financeira líquida de R\$343.856 mil registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento da despesa líquida é resultado das variações nas linhas de receitas financeiras e despesas financeiras, conforme descritas a seguir:

Receitas Financeiras

As receitas financeiras da Companhia totalizaram R\$148.742 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, um aumento de R\$19.766 mil em relação ao valor de R\$128.976 mil registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento é resultado do maior rendimento das aplicações financeiras da Companhia.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras da Companhia totalizaram R\$529.404 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, um crescimento de R\$56.572 mil em relação ao valor de R\$472.832 mil registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento reflete, principalmente, os custos com os juros da 1ª emissão de debêntures da Companhia realizada no primeiro trimestre de 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Lucro Antes de Impostos

O lucro antes de impostos totalizou R\$220.142 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, crescimento de R\$162.413 mil quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando correspondeu a um prejuízo de R\$57.729 mil. Esse aumento reflete, principalmente, ao aumento do Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro.

IRPJ e CSLL corrente

O IRPJ e CSLL corrente totalizou uma despesa de R\$4.466 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, redução de R\$79 mil quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando correspondeu a uma despesa de R\$4.545 mil. Essa redução reflete a apuração de lucro no exercício de 2023, frente ao prejuízo obtido pela Companhia no exercício de 2022.

IRPJ e CSLL diferido

O IRPJ e CSLL diferido totalizou uma R\$4.759 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, redução de R\$432.556 mil quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando correspondeu a R\$437.315 mil. Essa redução é reflexo do incentivo fiscal decorrente do PROUNI e à baixa de IR/CS diferido por incorporação ocorrido em 2022.

Lucro (Prejuízo) do Exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o lucro do exercício alcançou R\$220.435 mil, redução de R\$270.064 mil quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, cujo lucro totalizou R\$490.499 mil. Este desempenho é explicado, principalmente, pelo efeito positivo decorrente da baixa do IR/CS diferido por incorporação ocorrido em 2022.

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Demonstrações de Resultados - Consolidada (R\$milhares)	31.12.2022	AV	31.12.2021	AV	AH
Receita Líquida	2.823.543	100%	19.323	100%	14.512%
Custos dos Produtos e Serviços	(1.186.403)	-42%	(9.164)	-47%%	12.846%
Lucro (Prejuízo) Bruto	1.637.140	58%	10.159	53%	16.015%
Receitas (Despesas) Operacionais					
Comerciais	(177.464)	-6%	(1.641)	-8%	10.714%
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(92.565)	-3%	(1.211)	-6%	7.544%
Gerais e administrativas	(947.672)	-34%	(17.269)	-89%	5.388%
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(17.858)	-1%	(834)	4%	2.041%
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	401.585	14%	(10.796)	-56%	-3.820%
Receitas Financeiras	128.976	5%	529	3%	24.282%
Despesas Financeiras	(472.832)	-17%	(4.758)	-25%	9.838%
Resultado financeiro, líquido	(343.856)	-12%	(4.229)	-22%	8.031%
Prejuízo antes de impostos	57.729	2%	(15.025)	-78%	(484%)
IRPJ e CSLL corrente	(4.545)	0%	(540)	-3%	742%
IRPJ e CSLL diferido	437.315	15%	1.505	8%	28.957%
Prejuízo do Exercício	490.499	17%	(14.060)	-73%	(3.589%)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Lucro (Prejuízo) Bruto

O lucro bruto totalizou R\$1.637.140 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, um crescimento de R\$1.626.981 mil em relação ao lucro bruto de R\$10.159 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Isso porque no exercício de 2022 a Companhia adquiriu novas empresas, como a VC Network, e implementou a sua reestruturação societária e operacional, com a entrada da DNA Capital em seu quadro acionário. Como consequência da reestruturação de seus negócios, houve um aumento significativo na receita líquida e também nos custos dos produtos e serviços prestados pelo grupo.

Receitas (Despesas) Operacionais e Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o resultado operacional antes do resultado financeiro foi de R\$401.585 mil, R\$412.381 mil superior ao valor atingido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, que correspondeu a um prejuízo de R\$10.796 mil. Esse aumento também decorre da aquisição, pela Companhia, no decorrer do exercício de 2022, de novas empresas, como a VC Network, bem como da implementação de reestruturação societária e operacional, com a entrada da DNA Capital em seu quadro acionário.

Ainda como consequência da nova estrutura da Companhia, conforme descrito acima, importante ressaltar que as linhas de Receita (Despesas) Operacionais, principalmente de Despesas Comerciais e Despesas Gerais e Administrativas, aumentaram significativamente entre os períodos de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022.

Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia registrou R\$177.460 mil de Despesas Comerciais, um aumento de R\$175.819 mil em relação ao exercício de 31 de dezembro de 2021, quando registrou R\$1.641 mil. Na mesma linha, em 31 de dezembro de 2022 a Companhia registrou saldo de R\$947.672 mil de Despesas Gerais e Administrativas, um aumento de R\$930.403 mil em relação ao exercício de 31 de dezembro de 2021, quando registrou saldo de R\$17.269 mil.

Com a entrada de novas empresas no grupo de Companhia, e, conseqüentemente, com a expansão de suas atividades e crescimento do número de estudantes, em 31 de dezembro de 2022 o saldo registrado na conta de provisão para crédito de liquidação duvidosa registrou saldo de R\$92.565 mil, um aumento de R\$91.354 mil quando comparado ao período de 31 de dezembro de 2021, quando registrou saldo de R\$1.211 mil.

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 registrou uma despesa líquida de R\$343.856 mil, maior do que a despesa financeira líquida de R\$4.229 mil registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento da despesa líquida é resultado das variações nas linhas de receitas financeiras e despesas financeiras, conforme descritas a seguir:

Receitas Financeiras

As receitas financeiras da Companhia totalizaram R\$128.976 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, um crescimento de R\$128.447 mil em relação ao valor de R\$529 mil registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento é resultado do maior rendimento das aplicações financeiras da Companhia.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras da Companhia totalizaram R\$472.832 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, um crescimento de R\$468.074 mil em relação ao valor de R\$4.758 mil registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento reflete, principalmente, os custos com o pagamento de juros da 1ª emissão de debêntures da Companhia realizada no primeiro trimestre de 2022.

Lucro Antes de Impostos

O lucro antes de impostos totalizou R\$57.729 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, crescimento de R\$72.754 mil quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando correspondeu a um prejuízo de R\$15.025 mil. Esse aumento reflete, principalmente, ao aumento do Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro, parcialmente compensado pelo aumento das despesas financeiras da Companhia.

IRPJ e CSLL corrente

O IRPJ e CSLL corrente totalizou uma despesa de R\$4.545 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, aumento de R\$4.005 mil quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando correspondeu a uma despesa de R\$540 mil. Esse aumento reflete a apuração de lucro no exercício de 2022, frente ao prejuízo obtido pela Companhia no exercício de 2021.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

IRPJ e CSLL diferido

O IRPJ e CSLL diferido totalizou uma R\$437.315 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, aumento de R\$435.810 mil quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando correspondeu a R\$1.505 mil. Esse aumento reflete o incentivo fiscal decorrente do PROUNI e à baixa de IR/CS diferido por incorporação.

Lucro (Prejuízo) do Exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o lucro do exercício alcançou R\$490.499 mil, aumento de R\$504.559 mil quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, cujo prejuízo totalizou R\$14.060 mil. Este desempenho é explicado, principalmente, pelo aumento da receita líquida, tendo em vista a aquisição de novas empresas e implementação da reestruturação societária e operacional da Companhia, com a entrada da DNA Capital em seu quadro acionário.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

ANÁLISE COMPARATIVA DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO 2022

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
(em R\$milhares)	2023	2022
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	602.450	409.094
Caixa líquido aplicado pelas nas atividades de investimento	(151.856)	(2.705.837)
Caixa líquido aplicado (gerado) nas atividades de financiamento	(526.430)	2.507.514

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado em atividades operacionais totalizou R\$602.450 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$409.094 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento de R\$193.356 mil ou de 47% é justificado pelo aumento do resultado operacional do período.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado em investimentos totalizou R\$151.856 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$2.705.837 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa redução de R\$2.553.981 mil ou de 94% é justificada por aquisições de novas sociedades realizadas pela Companhia no exercício de 2022.

Atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado em atividades de financiamentos totalizou R\$526.430 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado ao caixa gerado de R\$2.507.514 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação de R\$3.033.944 mil ou de 121% é justificado pela 1ª emissão de debêntures da Companhia e pelo aumento de capital social realizado no exercício social de 2022.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

ANÁLISE COMPARATIVA DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2021

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
(em R\$milhares)	2022	2021
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	409.094	2.028
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(2.705.837)	(17.867)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	2.507.514	19.765

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado em atividades operacionais totalizou R\$409.094 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$2.028 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento de R\$407.066 mil ou de 20.072% é justificado pelo aumento do lucro líquido do período como consequência da apuração fiscal partindo em 2022 com um lucro de R\$490.499 mil comparado a um prejuízo em 2021 de R\$14.060 mil.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado em investimentos totalizou R\$2.705.837 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$17.867 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento de R\$2.687.970 mil ou de 15.044% é justificada por aquisições de novas sociedades realizadas pela Companhia no exercício de 2022.

Atividades de financiamento

O caixa líquido gerado em financiamentos totalizou R\$2.507.514 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$19.765 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento de R\$2.487.749 mil ou de 12.587% é justificado pela 1ª emissão de debêntures da Companhia e pelo aumento de capital social realizado no exercício social de 2022.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2. Resultados operacional e financeiro

a) resultados das operações do emissor:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia consiste, principalmente, em mensalidades cobradas pelas empresas provedoras dos cursos de graduação e pós-graduação. No caso dos cursos de graduação, os contratos de matrícula são firmados semestralmente e, por isso, os estudantes de graduação, que desejam continuar seus estudos, devem prorrogar seus contratos de matrícula a cada semestre. No caso de cursos profissionalizantes de pós-graduação e de formação continuada, o contrato de matrícula abrange todo o programa de graduação ou certificação, que pode variar em duração de três dias a 18 meses.

A receita relacionada às mensalidades é reconhecida linearmente ao longo do semestre letivo, quando os serviços são prestados ao estudante e a empresa provedora do curso cumpre sua obrigação de desempenho contratual por um valor que reflete a contraprestação à qual a empresa espera ter direito em troca por esses serviços. Caso o estudante desista de um curso, a empresa provedora do curso reembolsará em até 90% da primeira mensalidade, desde que o estudante desista antes do primeiro dia de aula do semestre. Caso o curso já tenha iniciado, a empresa provedora do curso poderá dispensar a mensalidade subsequente mediante o cancelamento da inscrição. Esses valores são reconhecidos líquidos de bolsas e outros descontos, comissões e impostos.

As empresas do Grupo da Companhia têm responsabilidade contratual pela obrigação de prestar os serviços quando recebem adiantamentos dos estudantes e da Pravalor antes da prestação dos serviços. Esses adiantamentos estão relacionados, principalmente, às mensalidades e matrículas dos anos subsequentes e são registrados como “Adiantamentos de clientes” e são reconhecidos no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

Outras receitas são substancialmente decorrentes da cobrança de taxas por serviços extra-acadêmicos, tais como: emissão de histórico escolar, outros documentos de graduação, cessão de espaço, clínicas, exames complementares, serviços e consultoria na área de inovação tecnológica, suporte técnico, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de software principalmente focados em anatomia e fisiologia humana, entre outros. Essas receitas são reconhecidas no momento em que o serviço é prestado pelo valor que reflete a contraprestação à qual a empresa provedora dos serviços espera ter direito em troca do serviço prestado. As demais receitas são apresentadas líquidas dos correspondentes descontos, devoluções e impostos. Essas receitas são reconhecidas à medida que o controle do bem ou serviço é transferido para o cliente, o que geralmente ocorre em um momento, quando o caixa é transferido para as entidades consolidadas, pois a maioria desses serviços ocorre esporadicamente e ocasionalmente e quase simultaneamente com seu recebimento.

A Companhia é parte de um “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas”, conforme aditado de tempos em tempos, atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC - Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESG – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior - CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC - Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP - Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC - Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A. Referido Convênio tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Quanto às sociedades controladas pela VC Network Educação S.A. ("VC Network"), sociedade em que a Companhia detém 55% do capital social e a Ânima Holding 45%, são realizadas alocações e rateios das receitas, custos e despesas dos cursos de medicina e não-medicina através do Acordo dos Acionistas da Companhia celebrado entre a Ânima Holding e a DNA Capital. A distribuição de dividendos pagos pela VC Network à Companhia e à Ânima Holding segue a partir do lucro líquido apurado, de acordo com despesas e receitas das atividades dos cursos de medicina e de não-medicina. Tais critérios foram revisados por firma internacional independente de auditoria e aprovados pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia. Também foi assinado, entre Ânima e DNA Capital um acordo que prevê mecanismos de compensação e indenização para o caso de eventual resultado da operação relativa aos cursos de medicina ser afetada pela operação referente demais cursos ou vice-versa.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não era uma sociedade operacional. A partir de 31 de dezembro de 2021, quando se tornou operacional, o fator que afetou materialmente seus resultados foi a aquisição da Medroom e da IBCMED e a cessão de ações da Sobepe pela Ânima Holding à Companhia, de modo que ambas as sociedades e suas respectivas controladas (no caso da Sobepe, a AGES) passaram a contribuir com a receita da Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia realizou a sua 1ª emissão de debêntures, recebeu um aporte da DNA Capital e realizou a aquisição das empresas Oresidente, MédPós, e a reorganização societária da VC Network com aquisição de 55% da mesma, o que contribuiu para o aumento de seus resultados operacionais em razão do aumento da base de estudantes e aumento de ticket líquido.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia antecipou sua opção de compra da participação residual da IBCMED, passando assim a ser a detentora de 100% do capital social da mesma.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:

Os principais fatores determinantes de nossa receita bruta, em função de sua composição, são o número de estudantes matriculados em nossos cursos e o valor das respectivas mensalidades. O número de estudantes decorre diretamente dos processos seletivos conduzidos por nossas controladas (vestibulares) e da retenção dos estudantes matriculados desde o início até o fim dos cursos. Por sua vez, nossa capacidade de captação de estudantes depende de nossa oferta de cursos, de sua duração e do número de vagas oferecidas em cada curso. Existe ainda um volume de evasão de estudantes entre a matrícula e o início do curso, impactada diretamente por questões pessoais e pela capacidade de pagamento por parte do estudante do valor do curso.

Nossas mensalidades são definidas tomando como base a estrutura de custos e necessidades de investimentos (incluindo estrutura física necessária, corpo docente e uso de material, dentre outros fatores) de cada curso bem como pela atratividade dos cursos, notadamente influenciada pelas demandas do mercado de trabalho.

Nossa receita operacional líquida apresentou crescimento de (i) 7% no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, explicado pelo crescimento da base de estudantes e aumento de ticket líquido e expansão via aquisições.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante:

Inflação

Nosso desempenho financeiro e operacional pode ser impactado pela variação da inflação na medida em que nossos custos e despesas operacionais sofrem reajustes inflacionários. Na hipótese de uma aceleração excessiva dos índices inflacionários, o consequente aumento expressivo nos custos de nossas operações (sobretudo salários de nossos funcionários) poderia fazer com que não conseguíssemos repassar a elevação das taxas de inflação que suportamos em nossos custos para nossos serviços (mensalidades), prejudicando as nossas margens e resultados líquidos.

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro 2023 e 2022 as variações inflacionárias e seu respectivo aumento nos custos foram repassados às mensalidades, equilibrando-se assim nossos resultados e neutralizando os efeitos da inflação.

Variação de preços dos principais insumos e produtos

Nossos principais insumos são os salários de nossos funcionários e professores, que não sofreram alterações significativas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro 2023 e 2022 que pudessem impactar materialmente nossos resultados.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Câmbio

Não auferimos receita atrelada a moedas estrangeiras. Desta forma, as oscilações do câmbio não interferiram nem provocaram qualquer impacto em nossos resultados operacionais.

Taxa de Juros

A maior parte do nosso endividamento junto a instituições financeiras em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.159.000 mil, basicamente está indexada à variação do CDI. Um eventual aumento significativo das taxas de juros geraria um risco de aumentos sobre o nosso endividamento, impactando de forma adversa nossas despesas financeiras. Podemos não ter condições de compensar esses aumentos com elevação dos preços de nossos serviços, o que poderia impactar negativamente, assim, nossa situação financeira, margens e resultados líquidos.

As rigorosas políticas monetárias adotadas pelo Governo Federal, inclusive com altas taxas de juros, podem restringir o crescimento do Brasil e a disponibilidade de crédito. De modo inverso, políticas governamentais e monetárias mais brandas e a diminuição das taxas de juros podem desencadear aumentos das taxas inflacionárias e, em consequência, a volatilidade do crescimento e a necessidade de súbitos e significativos aumentos das taxas de juros, o que poderia nos afetar negativamente. Além disso, podemos não ter condições de ajustar os preços praticados para compensar os efeitos da inflação em nossa estrutura de custos.

Para maiores informações sobre os impactos da variação das taxas de juros sobre a nossa situação financeira, vide itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

Financiamento a Estudantes

De acordo com o MEC, o FIES (Financiamento ao Estudante de Ensino Superior) é um programa destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. Para não haver dependência do financiamento do governo, mantemos à disposição de nossos estudantes uma opção privada, o Pravalier, em parceria com a empresa de mesmo nome. Além disso, a Ânima, controladora da Companhia, possui um programa denominado AMPLIAR, um canal de atendimento, com espaços dedicados em todas as nossas instituições, focado na assessoria, oferta e suporte completo para contratação das diversas opções de crédito estudantil, privadas ou pública. Com o Ampliar, a Companhia também aumentou as opções de financiamento a seus estudantes, incluindo novas modalidades do Pravalier e a garantia educacional, que permite a ele continuar estudando mesmo que fique temporariamente desempregado.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3. Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2

b) Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4. Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Nenhum segmento operacional foi introduzido ou alienado no âmbito das atividades da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2 de janeiro de 2022 foi realizada, pela Ânima Holding, a venda da VC Network para a Inspirali pelo valor de R\$2.100,0 milhões, correspondentes a 49% do total de suas ações. Em 3 de janeiro de 2022, a Ânima Holding realizou um aumento de capital na Inspirali, correspondentes a 6% do capital da VC Network, ao valor patrimonial de R\$255,0 milhões. A partir desta data a entidade VC Network passou a ser controlada, de forma direta, pela Inspirali que detém 55% de seu capital social.

Em 30 de março de 2022, foi aprovada a cisão parcial da Sociesc. A cisão parcial implicou na redução de capital social da Sociesc que passou a ser de R\$28,2 milhões e um aumento de capital na IEDUC que passou a ser de R\$74,6 milhões. O acervo cindido corresponde a R\$65,8 milhões. A partir desta data a IEDUC passou a ser controlada direta da PGP Educação com participação de 88%.

Em 31 de março de 2022, foi aprovada a conversão da totalidade das ações ordinárias nominativas de titularidade da Ânima, equivalentes a 45% do capital social da VC Network, em ações preferenciais nominativas, com direito a voto. As ações preferenciais será garantida a distribuição de dividendos fixos e prioritários, equivalentes ao lucro líquido do respectivo exercício social (após realizadas as reservas legais), que não for oriundo dos cursos de Medicina, observados ainda os critérios de rateio de despesas e receitas, fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis. Tais critérios foram revisados por firma internacional independente de auditoria e aprovados pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima. Também foi assinado, entre Ânima e Inspirali, um acordo que prevê mecanismos de compensação e indenização para o caso de eventual resultado da operação relativa aos cursos de medicina ser afetada pela operação referente demais cursos ou vice-versa.

Também em 31 de março de 2022, após a celebração de acordo de investimento estratégico entre a Ânima e a DNA Capital e uma vez que todas as condições precedentes foram atendidas, o Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Genoma VIII ("Fundo Genoma VIII"), administrado pela DNA Capital, adquiriu 25,0% do capital social total e votante da Inspirali.

Em 1º de abril de 2022, foi aprovada a cessão de ações da IEDUC pela VC Network para a PGP Educação ao valor patrimonial de R\$127,3 milhões, a ser paga em até 5 anos.

Em 1º de dezembro de 2022 houve a cisão da Pensare e a imediata incorporação das parcelas cindidas por suas controladas (UAM, UNIFACS e UNP). Em virtude da cisão, as ações da Pensare que eram de titularidade da VC Network foram substituídas pelas ações que a Pensare detinha da UAM, UNP e UNIFACS.

Em 1º de julho de 2023 houve a aquisição da participação residual dos minoritários da IBCMED pela Inspirali, passando assim a ser a detentora de 100% de seu capital social.

c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 não foram registrados quaisquer eventos ou operações não usuais.

2.5 Medições não contábeis

2.5. Medições não contábeis

a) informar o valor das medições não contábeis

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6. Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

2.7 Destinação de resultados

2.7. Destinação de resultados

Período	2023	2022	2021
(a) Regras sobre retenção de lucros	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia.	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia.	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia.
	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações.
	Adicionalmente, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A., a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração para reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado.	Adicionalmente, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A., a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração para reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado.	Adicionalmente, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A., a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração para reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado.
(a.i) Valores das Retenções de Lucros	Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, do nosso lucro líquido no valor de R\$380.760 mil, realizamos as seguintes retenções: (i) R\$95.190 mil foram destinados à distribuição de dividendos obrigatórios; e (ii) R\$285.570 mil foram destinados à reserva de lucros.	Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, do nosso lucro líquido no valor de R\$474.696 mil, realizamos as seguintes retenções: (i) R\$14.180 foram utilizados para absorção de prejuízo fiscal; (ii) R\$115.129 mil foram destinados à distribuição de dividendos obrigatórios; (iii) R\$148.742 mil foram distribuídos como dividendos adicionais; e (iv) R\$196.645 mil foram destinados à reserva de lucros.	Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, registramos um prejuízo líquido de R\$389 mil. Nesse sentido, não houve retenção de lucro ou distribuição de dividendos por parte da Companhia. O montante de prejuízo líquido acima descrito é calculado em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
	Não foi constituída a Reserva Legal, uma vez que ela excede em 30% o capital social da Companhia.	Não foi constituída a Reserva Legal, uma vez que ela excede em 30% o capital social da Companhia.	
	Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.	Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.	

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8. Itens relevantes não evidenciados

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items) tais como:

- i. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando os respectivos passivos;*
- ii. Contratos de futura compra e venda de produtos e serviços;*
- iii. Contratos de construção não terminada; e*
- iv. Contratos de recebimento futuros de financiamentos.*

Todos os ativos e passivos assumidos pela Companhia e suas controladas estão registrados em seu balanço patrimonial. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pela Companhia e suas controladas que não estejam evidenciados em seu balanço patrimonial.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9. Comentários sobre itens não evidenciados

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

b) natureza e propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.10 Planos de negócios

2.10. Plano de Negócios

a) Investimentos, incluindo:

(i) descrição dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Nossos investimentos são destinados principalmente à manutenção e expansão de nossas atividades operacionais, tendo como principal fonte de capital o caixa gerado por nossas operações. Nossos investimentos envolvem a abertura de novas unidades, renovação de nossos *campi*, aquisição de bibliografia, ampliação e renovação de laboratórios acadêmicos, salas de aula e investimento em tecnologia de informação, envolvendo desde a aquisição e desenvolvimento de softwares como compra de computadores e outros equipamentos. Além dos investimentos de manutenção e expansão, continuamos alocando recursos em tecnologia aplicada à educação. Entre os principais projetos estão os relacionados ao desenvolvimento de conteúdo e evolução das plataformas tecnológicas para nosso ensino híbrido, modelo acadêmico (E2A) e dos nossos projetos de Inovação, dentro do nosso contexto de transformação digital. Esperamos também crescer via aquisições.

Abaixo, segue descrição de alguns projetos em andamento no exercício social de 2023:

- Investimento em equipamentos de informática, audiovisual, desenvolvimento de conteúdo, software, infraestrutura para adequações e melhorias em nossos laboratórios de medicina no *campi* das universidades UAM, UNIBH, UNISUL, USJT, UNIFACS e UNP.
- Investimento em infraestrutura de nossas bases administrativas das universidades, incluindo, principalmente, investimentos em tecnologia para aquisição de novos computadores e softwares.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Para financiamento de nossos investimentos, utilizamos principalmente os recursos provenientes do próprio caixa gerado por nossas atividades operacionais, bem como pelos financiamentos em curso e eventuais novos empréstimos captados em bancos de primeira linha, bancos de fomento ou ainda junto ao mercado de capitais.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não temos desinvestimentos em andamentos ou previstos.

b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em linha com as iniciativas de fortalecimento das práticas de governança do Grupo e dos segmentos de negócio, em especial a Inspirali, que detém a vertical dos cursos de Medicina, iniciou-se, em 2021, uma reestruturação societária que teve por objetivo estratificar os resultados das verticais e segmentos de negócio e permitir que o Grupo avalie movimentos estratégicos para seus negócios (incluindo eventuais parcerias e/ou movimentos estruturados de mercados de capitais). Todos os processos da reestruturação societária foram realizados a valor de custo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 ocorreram os seguintes atos societários (apresentados em ordem cronológica):

- VC Network: Em 2 de janeiro de 2022, foi realizada, pela Ânima Holding, a venda de 51.546.392 ações da VC Network para a Inspirali pelo valor de R\$2.100.000, correspondentes a 49% do total de suas ações.
- Inspirali: Em 3 de janeiro de 2022, a Ânima Holding realizou um aumento de capital na Inspirali mediante o aporte de 6.260.188 ações de sua titularidade, correspondentes a 6% do capital da VC Network, ao valor patrimonial de R\$255.040. Com esse aporte em bens a partir desta data a entidade VC Network passou a ser controlada, de forma direta, pela Inspirali que detém 55% de seu capital social.
- Sociesc: Em 30 de março de 2022, foi aprovada a cisão parcial da Sociesc. A cisão parcial implicou na redução de capital social da Sociesc que passou a ser de R\$28.248 e um aumento de capital na IEDUC que passou a ser de R\$74.596. O acervo cindido corresponde a R\$65.807. A partir desta data a IEDUC passou a ser controlada direta da PGP Educação com participação de 88%.
- VC Network: Em 31 de março de 2022, foi aprovada a conversão da totalidade das ações ordinárias nominativas de titularidade da Ânima, equivalentes a 45% do capital social da VC Network, em ações preferenciais nominativas, com direito a voto. Às ações preferenciais será garantida a distribuição de dividendos fixos e prioritários, equivalentes ao lucro líquido do respectivo exercício social (após realizadas

2.10 Planos de negócios

as reservas legais), que não for oriundo dos cursos de Medicina, observados ainda os critérios de rateio de despesas e receitas, fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis. Tais critérios foram revisados por firma internacional independente de auditoria e aprovados pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima. Também foi assinado, entre Ânima e Inspirali, um acordo que prevê mecanismos de compensação e indenização para o caso de eventual resultado da operação relativa aos cursos de medicina ser afetada pela operação referente demais cursos ou vice-versa.

- Acordo de investimento: em 31 de março de 2022, após a celebração de acordo de investimento estratégico entre a Ânima e a DNA Capital e uma vez que todas as condições precedentes foram atendidas, o Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Genoma VIII ("Fundo Genoma VIII"), administrado pela DNA Capital, adquiriu 25,0% do capital social total e votante da Inspirali.
- IEDUC: Em 1º de abril de 2022, foi aprovada a cessão de ações da IEDUC pela VC Network para a PGP Educação ao valor patrimonial de R\$127.342, a ser paga em até 5 anos.
- Pensare: em 1º de dezembro de 2022 houve a cisão da Pensare e a imediata incorporação das parcelas cindidas por suas controladas (UAM, UNIFACS e UNP). Em virtude da cisão, as ações da Pensare que eram de titularidade da VC Network foram substituídas pelas ações que a Pensare detinha da UAM, UNP e UNIFACS.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 ocorreram os seguintes atos societários (apresentados em ordem cronológica):

- Em 01 de julho de 2023, a Inspirali antecipou exerceu sua opção da para aquisição da totalidade de participação remanescente do IBCMED. Para a conclusão da transação foi acordado o pagamento de R\$90.000 milhões mil, referentes à aquisição dos 49% do capital do IBCMED, e ao pagamento de earn-out previstos no contrato de compra e venda anterior, pagos em . O pagamento será feito em duas parcelas: (i) , sendo a primeira de R\$70.000 milhões mil no fechamento da transação e, (ii) a segunda de R\$20.000 milhões mil após 12 meses do fechamento da transação, corrigidos pelo IPCA. Desta forma, a transação configura um desembolso total, incluindo a primeira parcela paga em novembro de 2021, de R\$100.000 milhões mil para a aquisição de 100% da companhia IBCMED.
- Em agosto de 2023 a Inspirali obteve o Registro Categoria B junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Em 16 de fevereiro de 2024, em continuidade ao Acordo de Investimentos e Outras Avenças firmado e anunciado em 2021, Anima e DNA Capital formaram um Termo de Ajuste de Participação Societária e Outras Avenças ("Termo de Ajuste"), que resultou em um ajuste na participação da DNA Capital na Inspirali equivalente a 0,99%, levando a DNA Capital a uma participação total final na Inspirali equivalente a 25,99% de seu capital social total e votante. O ajuste faz parte do avençado no Acordo de Investimento e foi decorrente de assunção, pela Inspirali, de montante de dívida líquida superior àquele inicialmente previsto, que passou a contemplar títulos a pagar de aquisições, parcelamentos tributários, entre outros ativos e passivos considerados integrantes da dívida líquida na data do fechamento de 31/03/2022.

Nossos Diretores acreditam que as aquisições mencionadas continuarão a influenciar positiva e materialmente nossa capacidade produtiva.

c) novos produtos ou serviços, indicando:

(i) Pesquisas em andamento

Não existem pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não existem pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços em andamento.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não existem projetos em desenvolvimento já divulgados.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não está em curso, atualmente, o desenvolvimento de novos produtos ou serviços em andamento.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1. Projeções divulgadas e premissas

a) Objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas.

b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas.

c) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas.

d) Valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2. Acompanhamento das projeções

a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas.

b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas.

c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1. Descrição dos fatores de risco

a) Riscos relacionados ao emissor

O investimento nos valores mobiliários de nossa emissão envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de nossa emissão, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as nossas demonstrações financeiras anuais, informações trimestrais e respectivas notas explicativas. Os nossos negócios, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de nossa emissão. Os riscos descritos abaixo são aqueles que nós conhecemos e acreditamos que, na data deste Formulário de Referência, podem nos afetar adversamente e de forma relevante, influenciando, desse modo, eventuais decisões de investimento relacionadas a nós ou às nossas controladas. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes na data deste Formulário de Referência também poderão nos afetar adversamente.

Para fins deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter, ou causará ou terá, “efeito adverso” ou “efeito negativo” para nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros, bem como no preço dos valores mobiliários de nossa emissão. Expressões similares incluídas neste item “4.1. Fatores de Risco” e no item “4.3. Riscos de Mercado” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens deste item “4.1. Fatores de Risco” e do item “4.3. Riscos de Mercado”.

Enfrentamos concorrência significativa em cada curso que oferecemos e em cada mercado geográfico em que operamos e, se não competirmos com eficiência, poderemos perder participação de mercado e lucratividade.

Concorremos com faculdades, universidades e centros universitários públicos e privados. Nossos concorrentes, inclusive instituições de ensino superior públicas, podem oferecer cursos semelhantes ou melhores aos oferecidos por nós, contar com mais recursos, ter mais prestígio na comunidade acadêmica, unidades com localização mais conveniente e com melhor infraestrutura e/ou cobrar mensalidades mais baixas ou até mesmo não cobrar mensalidades. Podemos ser obrigados a aumentar nossas despesas operacionais ou reduzir nossas mensalidades como resposta à concorrência a fim de reter ou atrair estudantes ou buscar novas oportunidades de mercado.

Assim, aumentos de mensalidades causados por fatores macroeconômicos ou específicos aos nossos negócios podem impactar nossa capacidade de atrair e reter estudantes. Enfrentaremos, ainda, a concorrência de cursos de ensino a distância promovidos por nossos concorrentes, que possuem um histórico e experiência neste segmento e ainda, se caracterizam por apresentar custos mais baixos e maior flexibilidade ao estudante se comparados aos cursos presenciais. Ademais, podemos enfrentar a concorrência de grupos estrangeiros que atuem no mesmo setor educacional que atuamos e/ou que pretendemos atuar.

As dificuldades em integrar e gerenciar com eficiência um número cada vez maior de unidades ou a expansão de nossos negócios para segmentos educacionais em que ainda não atuamos podem prejudicar nossos negócios e resultados, bem como nossa cultura de negócio.

Nossa estratégia inclui a expansão orgânica, mediante aumento da oferta de turmas e cursos nas unidades existentes e abertura de novas unidades, bem como por meio da aquisição de instituições de ensino superior e sua integração à nossa rede de ensino. Nosso plano de expansão tem como premissa a implantação e manutenção da nossa cultura de ensino, com foco em qualidade. Nossa cultura corporativa e de ensino são pilares fundamentais do nosso modelo de negócios. Caso não sejamos capazes de manter nossos padrões atuais, poderemos perder participação no mercado e sermos prejudicados, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados. Além disso, estamos constantemente analisando oportunidades de negócio que podem expandir nossas atividades para outros segmentos educacionais, em que atualmente não atuamos e não temos histórico ou experiência. Podemos não obter resultados operacionais satisfatórios nesses novos segmentos a curto ou mesmo longo prazo, o que poderá nos afetar de forma adversa.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Parte da nossa estratégia de crescimento está baseada na aquisição de outras empresas, que podem exigir notificação e ser contestadas pelo CADE, necessitarem de comunicação ao Ministério da Educação, nos casos de transferências de manutenção e aumento de endividamento da Companhia. As aquisições e reorganizações societárias apresentam riscos que poderão afetar adversamente as nossas operações e receitas.

Nossa estratégia de crescimento envolve, além de crescimento orgânico, crescimento por meio da aquisição e integração de instituições de ensino superior à nossa rede de ensino e está sujeita a riscos.

O processo de aquisição de Instituições de Ensino Superior compõe nossa estratégia de crescimento. Entretanto, há riscos provenientes desse processo, dentre os quais destacamos os seguintes:

- (i) podemos não ser capazes de identificar instituições que ofereçam oportunidades adequadas de aquisição ou condições favoráveis no momento que desejarmos realizá-la;
- (ii) o processo de diligência de negócios pode não conseguir identificar todas as contingências legais, técnicas ou regulatórias de responsabilidade da instituição a ser adquirida, da qual passaremos a ser sucessores legais;
- (iii) a aquisição poderá não contribuir para a estratégia comercial como esperado, ou poderemos pagar por qualquer unidade adquirida valor que se mostre superior ao valor estimado como justo devido, entre outros fatores, ao atual cenário competitivo por alvos de aquisições na indústria em que atuamos;
- (iv) nossa estratégia de atuação está pautada no fortalecimento das marcas regionais das instituições que adquirimos, as quais estão sujeitas a riscos institucionais próprios e específicos;
- (v) o processo de aquisição pode ser demorado e os investimentos em aquisições podem não gerar os retornos esperados;
- (vi) a aquisição pode eventualmente não contribuir com a nossa imagem e/ou pode estar sujeita à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), que poderá rejeitá-la ou aprová-la com restrições;
- (vii) a aquisição de direitos de manutenção deverá ser informada ao Ministério da Educação ("MEC"), que analisará as novas condições da oferta de ensino no processo de credenciamento;
- (viii) o processo de aquisição cria desafios adicionais em termos de manutenção da nossa qualidade e cultura de ensino e não há garantia de que nossa marca não será prejudicada em decorrência de qualquer queda, real ou percebida, de nossa qualidade de ensino; e
- (ix) o processo de aquisição pode sofrer contratempos e desviar maior atenção e tempo da nossa Administração para questões ligadas à transição ou à integração em relação ao inicialmente previsto.

Poderemos também enfrentar riscos significativos no processo de integração das operações e gestão de quaisquer unidades adquiridas (incluindo aquisições realizadas e as futuras), tais como a administração de um número maior de funcionários, a dispersão geográfica, a criação e implementação de controles, a adoção de procedimentos e políticas eficientes e uniformes, além de custos de integração imprevistos e a gestão e implementação do plano de negócio da companhia adquirida.

Adicionalmente, poderemos assumir passivos ou contingências das empresas adquiridas e/ou resultante de reorganizações societárias, relativos a questões cíveis, regulatórias, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, imobiliárias e questões de propriedade intelectual, práticas contábeis, divulgações de demonstrações financeiras ou controles internos, os quais podem não ser suficientemente cobertos pelas garantias contratuais prestadas pelos vendedores das instituições de ensino, ou podem não ter sido identificados no decorrer do processo de diligência legal e de negócios realizada na instituição de ensino. Nesse caso, poderemos precisar de recursos adicionais para dar continuidade à nossa estratégia de expansão.

Devem ser submetidas à aprovação do CADE, previamente ao fechamento de cada aquisição, todas as operações de aquisição em que uma das empresas ou grupo de empresas envolvidas tenha registrado faturamento bruto anual no Brasil, no ano anterior à operação, de ao menos R\$750 milhões, no caso em que a outra parte envolvida tenha registrado receita bruta de ao menos R\$75 milhões no mesmo período. Com relação às nossas aquisições, o CADE deve determinar se a operação em questão prejudica as condições competitivas nos mercados em que operamos ou prejudica os consumidores nesses mercados. A aquisição de direito de manutenção deverá ser informada ao MEC, em até 60 (sessenta) dias após a aquisição. A nova entidade mantenedora deve atender às exigências necessárias para credenciamento das instituições de ensino superior transferidas e oferecer toda a documentação apropriada, comprovando capacidade econômico-financeira e acadêmica para tal, que será avaliada por ocasião do

4.1 Descrição dos fatores de risco

recredenciamento institucional. Caso não realizemos referida comunicação, podemos sofrer dentre outras punições: suspensão temporária de abertura de vestibular; desativação de cursos e habilitações; intervenção na instituição; suspensão de prerrogativas de autonomia e até descredenciamento, sendo que quaisquer delas poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios, imagem e resultados.

À medida que crescemos e aumentamos nossa participação de mercado, o CADE pode não aprovar a Aquisição ou qualquer de nossas futuras aquisições de sociedades e/ou direitos de manutenção ou pode impor-nos obrigações dispendiosas, como condição à aprovação dessas aquisições, tais como alienação de parte de nossas operações ou restrições sobre como devemos operar ou comercializar os serviços, ou a utilização de certas marcas, bem como o MEC pode impor sanções caso não façamos a devida comunicação de nossas futuras aquisições sobre a alteração nos direitos de manutenção.

A disponibilidade de recursos em volumes adequados e a custos acessíveis é essencial para permitir o financiamento dos nossos planos de expansão e sua ausência pode afetar negativamente nossa estratégia de crescimento. Além disso, situações adversas podem afetar nossa capacidade de gerenciar nosso nível de endividamento oriundo de nossa estratégia de crescimento, resultando em excessiva alavancagem financeira e riscos relativos à nossa capacidade de pagamento de nossos passivos financeiros.

Por fim, caso os riscos enumerados acima, provenientes destas aquisições e reorganizações societárias, sejam concretizados, seremos prejudicados e essas variáveis poderão causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios, imagem e resultados.

A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora.

A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora. Tais contingências podem ter natureza trabalhista, previdenciária, cível, criminal e fiscal, dentre outras, ou serem referentes a direitos do consumidor e ambientais. As próprias empresas adquiridas, inclusive, podem vir a figurar como sucessoras em contingências que elas mesmas não haviam identificado no momento de sua aquisição pela Companhia, sendo que, para estas contingências, a Companhia também poderá ser responsabilizada. Caso a Companhia venha a incorrer em custos e despesas associadas a estas contingências, os resultados operacionais da Companhia e sua condição financeira poderão ser negativamente afetados. Ainda, quaisquer valores retidos do preço das aquisições, que servem para cobrir contingências identificadas no processo de auditoria, podem não ser suficientes.

O aumento dos níveis de inadimplência no pagamento das mensalidades, a desistência dos cursos por nossos estudantes poderão nos afetar negativamente.

O aumento dos níveis de inadimplência no pagamento de nossas mensalidades por parte de nossos estudantes e de desistência durante o andamento do curso podem afetar negativamente nosso fluxo de caixa, nossa capacidade de cumprir com as nossas obrigações financeiras, impactar a provisão para créditos de liquidação duvidosa e o atingimento de nossas metas e objetivos, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

A desistência durante o andamento do curso está relacionada com a condição financeira de nossos estudantes, que pode, dentre outras razões, ter sido afetada negativamente pela pandemia da COVID-19. Se houver um aumento nos níveis de desistência, a nossa base de estudantes poderá cair para níveis que possam impossibilitar a realização dos nossos objetivos financeiros.

Qualquer aumento nas taxas de desistência pode afetar materialmente e adversamente nossos negócios e nossos resultados operacionais.

A perda ou redução das políticas de financiamento e/ou benefícios fiscais conferidos por nossa adesão ao PROUNI e ao FIES poderão afetar adversamente nossos resultados.

Possuímos acesso ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES ("FIES"), programa criado pelo MEC e gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ("FNDE"), destinado a financiar estudantes que se enquadrem nos requisitos do programa, em cursos presenciais de educação profissional, técnica e tecnológica, e em programas de mestrado e doutorado com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC. Também aderimos a partir de 2021, ao ProUni - Programa Universidade para Todos ("PROUNI"), que tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de baixa renda, em cursos de graduação e cursos tecnológicos, em instituições privadas de ensino superior, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos federais às instituições que aderirem ao PROUNI.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita FIES representava 7% de nossa receita líquida. Em 31 de dezembro de 2022, a receita FIES representava 8% de nossa receita líquida.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso o Governo Federal decida extinguir ou reduzir os benefícios do PROUNI ou do FIES, ou caso não consigamos cumprir os requisitos para utilização do PROUNI e do FIES, ou, ainda, caso os estudantes não consigam cumprir os requisitos para sua utilização, nossos resultados operacionais poderão ser afetados e poderemos passar a pagar os tributos dos quais, hoje, somos isentos em razão do PROUNI ou que podem ser objeto de compensação em razão do FIES, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Caso as regras que se aplicam ao PROUNI venham a ser alteradas com a criação de novas restrições, a isenção fiscal por nós obtida poderá ser significativamente reduzida e, assim, causar um efeito adverso aos nossos negócios e resultados.

Parte do nosso sucesso depende da qualidade de nossa equipe executiva, sendo que a perda de qualquer membro da alta administração poderia afetar negativamente o nosso negócio.

Nosso sucesso futuro depende em grande parte da continuidade e qualidade dos serviços prestados pela nossa alta administração, cujos membros são essenciais para o desenvolvimento e execução de nossas estratégias de negócios. Estamos sujeitos ao risco de perda de membros da nossa alta administração para empresas concorrentes ou para criar instituições de ensino concorrentes. Não há garantias de que a remuneração contratada ou os acordos de não concorrência celebrados com a nossa alta administração serão suficientemente amplos ou eficazes para impedir que membros renunciem aos cargos que atualmente ocupam, ou que os acordos de não concorrência sejam mantidos pelo Poder Judiciário. Caso alguns membros da nossa alta administração deixem de trabalhar conosco, poderemos ter dificuldade para encontrar substitutos à altura ou em tempo hábil, o que poderia causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Podemos ser adversamente afetados se não conseguirmos manter a qualidade do ensino e da infraestrutura em toda a nossa rede, nem obtivermos notas de avaliação positivas de nossas unidades e de nossos estudantes.

Acreditamos que a qualidade de nosso ensino é um fator chave de nossa estratégia e um importante fator de diferenciação perante nossos concorrentes. Não podemos garantir que teremos condições de reter nossos atuais professores ou recrutar novos professores que atendam aos nossos padrões de qualidade. A falta de professores qualificados ou a queda na qualidade de nosso ensino, real ou percebida, em um ou mais de nossos mercados, pode ter um efeito prejudicial relevante sobre nossos negócios.

Além disso, nossas instituições e nossos estudantes são frequentemente avaliados e pontuados pelo MEC. Podemos ter nossas matrículas reduzidas e sermos prejudicados em virtude da percepção dos estudantes sobre queda na qualidade do ensino que oferecemos, na hipótese de nossas unidades, cursos ou nossos estudantes receberem do MEC avaliação negativa, podendo prejudicar nossos resultados operacionais e nossa situação financeira. Além disso, caso algum de nossos cursos seja avaliado como insatisfatório, poderemos vir a celebrar um termo de compromisso entre a instituição de ensino superior aplicável e o MEC, incluindo as metas, providências e prazos para corrigir as condições insatisfatórias. O não cumprimento, total ou parcial, das condições prescritas no termo de compromisso pode resultar em penalidades aplicadas pelo MEC, que incluem desativação de cursos e habilitações, suspensão temporária de ingresso de novos estudantes e até descredenciamento, bem como o nosso acesso às políticas de financiamento ou a benefícios fiscais, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Podemos não ser capazes de atualizar e melhorar o nosso projeto pedagógico e de continuar oferecendo uma boa relação custo-benefício a nossos estudantes.

Nossos currículos e programas de ensino estão voltados para uma formação acadêmica com foco na capacitação dos estudantes para o mercado de trabalho, a fim de proporcionar melhores condições de empregabilidade. Assim, para nos diferenciarmos da concorrência, atualizamos regularmente nossos currículos, bem como desenvolvemos novos programas de ensino, inclusive com a adoção de novas ferramentas tecnológicas. Caso não consigamos nos adequar às demandas dos nossos estudantes e do mercado, tais aspectos podem fazer com que nossos cursos deixem de ser bem aceitos no futuro. Além disso, podemos não lograr êxito na introdução de novos programas de ensino na mesma velocidade que nossos concorrentes ou tão rapidamente quanto à demanda dos empregadores. Se não respondermos de forma adequada às mudanças nas exigências do mercado em virtude de restrições financeiras, rápidas mudanças tecnológicas ou outros fatores, nossa capacidade de atrair e reter estudantes poderá ser prejudicada, tendo em vista que a relação custo-benefício de nossos custos poderá ser questionada.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Se não conseguirmos manter a qualidade de ensino e de infraestrutura em toda a nossa rede ou se não obtivermos notas de avaliação positivas de nossas unidades e de nossos estudantes, poderemos ser adversamente afetados.

O corpo docente é essencial para manter a qualidade de nossos cursos e nossa reputação. Há carência de professores qualificados no mercado, o que leva a uma disputa acirrada pela contratação desses profissionais. Não podemos garantir que teremos condições de reter nossos atuais professores ou recrutar novos professores que atendam aos nossos padrões de qualidade, especialmente pelo fato de continuarmos expandindo geograficamente nossas operações.

Adicionalmente, a qualidade dos projetos pedagógicos dos nossos cursos e a infraestrutura das nossas unidades também são componentes fundamentais da nossa qualidade de ensino.

Da mesma forma, não podemos garantir que (i) encontraremos novos imóveis com infraestrutura adequada; (ii) seremos capazes de instalar infraestrutura adequada em imóveis que viermos a adquirir; (iii) teremos recursos suficientes para tanto em nosso processo de expansão; ou (iv) conseguiremos desenvolver projetos pedagógicos com o mesmo nível que atualmente praticamos para novos cursos. Neste sentido, poderemos ser afetados adversamente em decorrência da falta de (i) professores qualificados; (ii) infraestrutura adequada; ou (iii) projetos pedagógicos para novos cursos que estejam de acordo com o nosso modelo de negócio e com os parâmetros estabelecidos pelo MEC. Adicionalmente, nossos negócios também poderão ser afetados caso seja percebida, em um ou mais dos mercados em que atuamos, que houve queda na qualidade de nosso ensino.

Além disso, nós e nossos estudantes somos frequentemente avaliados e pontuados pelo MEC. Se nossas unidades e cursos ou nossos estudantes receberem do MEC notas inferiores às notas de anos anteriores, em qualquer de suas avaliações, poderá haver redução do nosso número de matrículas em virtude da percepção da queda na qualidade do ensino que oferecemos. Assim, qualquer queda no resultado de nossa avaliação no Índice Geral de Cursos ou no ENADE poderá prejudicar a imagem da nossa marca, o que pode afetar negativamente nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Por fim, caso algum de nossos cursos seja avaliado como insatisfatório, poderemos vir a celebrar um termo de compromisso entre a instituição de ensino superior aplicável e o MEC, incluindo as metas, providências e prazos para corrigir as condições insatisfatórias. O não cumprimento, total ou parcial, das condições prescritas no termo de compromisso pode resultar em penalidades aplicadas pelo MEC, que incluem desde suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação até a cassação do credenciamento ou recredenciamento da instituição e da autorização de funcionamento de seus cursos, o que pode prejudicar nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Estamos sujeitos a atividades de supervisão do MEC, e, por conseguinte, podemos sofrer as sanções aplicáveis, conforme abaixo elencadas, em decorrência de qualquer não cumprimento de requisitos regulatórios.

A atividade de supervisão de instituições de educação superior e de cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino foi instituída pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e regulamentada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. São responsáveis por atividades de supervisão relativas, respectivamente, aos cursos de graduação e sequenciais, aos cursos superiores de tecnologia e aos cursos na modalidade de educação a distância as secretarias de Educação Superior, de Educação Profissional e Tecnológica e de Educação a Distância, órgãos do MEC. No que se refere à Secretaria de Educação Superior, são realizados dois tipos de ações de supervisão: a ordinária e a especial.

A supervisão ordinária é aquela que se origina de denúncias e representações de estudantes, pais e professores, bem como de órgãos públicos e da imprensa, envolvendo casos isolados de instituições e cursos com indícios de irregularidades ou deficiências. Cabe ressaltar que estamos sujeitos a tais espécies de denúncias e representações.

A supervisão especial, por sua vez, é aquela iniciada pelo próprio MEC, a partir de seus indicadores de regularidade e qualidade da educação superior, e envolvem mais de um curso ou instituição, agrupados de acordo com o critério escolhido para a ação de supervisão. Esses critérios podem incluir resultados insatisfatórios no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes e no Indicador de Diferença dentre os Desempenhos Observado e Esperado, o histórico de avaliações de cursos pelo INEP, bem como o atendimento de requisitos legais específicos, como por exemplo a porcentagem mínima de mestres e doutores em universidades e centros universitários

4.1 Descrição dos fatores de risco

Nosso sucesso depende de nossa capacidade de acompanhar e nos adaptar às mudanças tecnológicas e comportamentais do setor educacional.

Poderemos vir a ter dificuldades em acompanhar e nos adaptar às mudanças tecnológicas que vierem a ocorrer. O ensino pode ser afetado pelas rápidas alterações na tecnologia e pelas mudanças nas necessidades e expectativas tecnológicas de nossos estudantes, bem como pelos padrões de mercado. A pandemia da COVID-19 e o isolamento social dela decorrente impôs a necessidade de implementação de rápidas medidas alternativas para as atividades da Companhia.

Nossos concorrentes podem introduzir novos produtos ou plataformas de serviços superiores às que oferecemos e nosso sucesso ou a manutenção de nossa posição competitiva no mercado dependem de nossa capacidade e eficiência em aperfeiçoar nossos atuais produtos, bem como em desenvolver novos serviços.

Além do acompanhamento das inovações tecnológicas, o sucesso a inovações tecnológicas no ensino depende também do acesso da população à internet a um custo acessível, bem como de fatores tecnológicos fora de nosso controle. Se o acesso à internet for dificultado ou disponibilizado a um custo superior ao atual, ou ainda se o número de interessados em serviços educacionais com uso de tecnologia via internet não aumentar, ou se a velocidade da internet não for suficiente para o acesso às metodologias oferecidas, poderemos não ter condições de implementar nossa estratégia de crescimento nos serviços de ensino, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Outras mudanças de comportamento, cultura e costumes populacionais, além de fatores econômicos e de teor tecnológico, também poderão afetar a atratividade e utilidade de nossos cursos perante nosso público-alvo.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem nos afetar adversamente.

Nós somos, e tanto nós quanto nossos administradores poderemos ser, no futuro, parte em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais em matéria cível, tributária, trabalhista, criminal e ambiental, dentre outras, inclusive envolvendo instituições de ensino que adquirimos, bem como nossos fornecedores, estudantes, membros do nosso corpo docente e/ou autoridades concorrenciais e tributárias, dentre outras, decorrentes tanto dos nossos negócios em geral como de eventos não recorrentes de natureza societária, tributária, regulatória, dentre outros.

Decisões contrárias aos nossos interesses e aos nossos administradores que eventualmente alcancem valores substanciais ou que prejudiquem nossas operações, em especial contratações com pessoas de direito público e eventuais benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo Poder Público ou, ainda, nossa imagem institucional podem vir a causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios, reputação e resultados. Para informações adicionais sobre os processos judiciais, administrativos e arbitrais, ver itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Podemos ser prejudicados se não conseguirmos identificar, abrir, manter e/ou instalar nossas unidades em condições economicamente eficientes e/ou se não conseguirmos obter os atos e/ou provimentos administrativos necessários para autorizações ou credenciamentos das nossas unidades de forma tempestiva. Se não formos capazes de executar nosso plano de expansão orgânica por meio da abertura de novas unidades na forma planejada, nossos negócios e resultados poderão ser prejudicados.

A abertura de novas unidades, a manutenção das unidades existentes e/ou a consolidação daquelas provenientes de aquisições feitas pela Companhia representam desafios únicos e exigem que façamos investimentos importantes em infraestrutura, marketing, pessoal e outras despesas pré-operacionais, conforme o caso. Esses desafios incluem a identificação e/ou manutenção de locais estratégicos, negociação da aquisição de imóveis e/ou negociação ou renegociação da locação de imóveis, construção ou reforma de instalações (inclusive bibliotecas, laboratórios e salas de aula), obtenção e manutenção de licenças de funcionamento, obtenção e atualização de alvarás de construção e certificados de conclusão de obras, obtenção e manutenção de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros competente, contratação e treinamento de professores e funcionários e investimento em administração e suporte.

Adicionalmente, somos obrigados a registrar nossas novas unidades no MEC, antes de abri-las ou operá-las, bem como providenciar o credenciamento das instituições de ensino, autorização ou reconhecimento dos cursos, a fim de estarmos aptos a expedir diplomas e certificados aos nossos estudantes. Se não formos capazes de realizar os investimentos necessários à abertura de novas unidades, de forma a atender o nosso plano de negócios ou a todas as especificações do MEC e de outros órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, ou caso tais processos perante o MEC encontrem problemas que resultem no atraso de seu credenciamento, autorização ou reconhecimento, em razão da imposição de restrições, metas pelo MEC, entre outros e/ou caso este não conceda anuência às nossas solicitações, poderemos sofrer um efeito prejudicial relevante em nossos negócios e resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Podemos ser responsabilizados por determinados eventos que possam ocorrer em nossas unidades e nossa cobertura de seguros pode não ser suficiente para nos proteger contra perdas substanciais.

Podemos ser responsabilizados por atos ilícitos praticados por diretores, professores e funcionários relacionados às nossas atividades. Em caso de acidentes, lesões ou outros danos a nossos estudantes dentro de nossas unidades, podemos enfrentar reclamações sob a alegação de que fomos negligentes, realizamos supervisão inadequada ou fomos, de outro modo, responsáveis por tais acidentes, lesões ou danos. Também podemos enfrentar alegações de que professores ou outros funcionários cometeram assédio sexual ou outros atos ilícitos contra nossos estudantes.

Nossas atuais apólices de seguros contratadas podem (i) não nos propiciar proteção contra esses tipos de reivindicações e não ser suficiente para suprir eventuais indenizações que venhamos ser obrigados a pagar ou (ii) não apresentar cobertura para determinados atos ou fatos. Também não podemos garantir que no futuro seremos capazes de renovar as nossas apólices de seguros nas mesmas condições que atualmente dispomos, por preços adequados ou sob qualquer preço. As ações de responsabilidade podem afetar nossa reputação e prejudicar nossos resultados financeiros. Mesmo que malsucedidas, essas ações podem causar publicidade negativa, afetar nossa imagem, diminuir o número de matrículas, aumentar a evasão de estudantes, envolver despesas substanciais e demandar tempo e atenção de nossa Administração, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Nosso sucesso também depende da eficiência de nossos programas de vendas, marketing e publicidade para a captação de novos estudantes.

Para manter e aumentar nossas receitas e margens, devemos continuar atraindo novos estudantes por meio de programas de vendas, marketing e publicidade. Se não pudermos anunciar ou divulgar nossas unidades e cursos com sucesso (em razão de diversos fatores, entre eles falhas de nossas ferramentas de marketing e/ou adequação de nossa estratégia para atingir potenciais estudantes), nossa capacidade de atrair e matricular novos estudantes poderá ser prejudicada, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Pretendemos realizar novas emissões de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição societária e econômica da participação de nossos acionistas em nosso capital social.

A fim de captar recursos financeiros adicionais para o desenvolvimento de nossas atividades, pretendemos utilizar da prerrogativa de emissão, pública ou privada, de títulos de dívida, de ações, ou de outros valores mobiliários conversíveis em ações. Contudo, na hipótese de financiamentos públicos ou privados não estarem disponíveis, ou caso assim decidam nossos acionistas ou os membros de nosso Conselho de Administração, conforme o caso, tais recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumento de nosso capital social, com potencial diluição dos atuais acionistas. A emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou a emissão de novas ações poderá resultar na diluição da participação dos nossos acionistas em nosso capital social.

Podemos não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de nossas ações.

De acordo com o nosso estatuto social, devemos pagar aos nossos acionistas, no mínimo, 25% de nosso lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo, destinado para a constituição de determinadas reservas, ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser suficiente para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia não distribua dividendos obrigatórios em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a nossa situação financeira.

Caso qualquer destes eventos ocorra, ou caso inexistam lucro líquido no exercício ou reserva de lucros acumulados, os proprietários de nossas ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Falhas nos processos de governança da Companhia, gestão de riscos e compliance podem causar efeitos adversos para a Companhia.

A Companhia está sujeita à Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), que impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticados por seus dirigentes, administradores e colaboradores e terceiros agindo em seu nome. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados culpados estão: multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados da Companhia. De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas consideradas culpadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O Brasil ainda possui uma percepção de elevado risco de corrupção pública, o que pode deixar a Companhia exposta à possíveis violações de leis anticorrupção, incluindo a brasileira. Adicionalmente, os processos de governança, políticas, gestão de riscos e *compliance* da Companhia podem não ser capazes de: (i) detectar violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas, como leis de combate à lavagem de dinheiro e demais leis aplicáveis com relação à condução do seu negócio perante entidades governamentais; (ii) detectar ocorrências de condutas indevidas e comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, funcionários, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam representar a Companhia, (iii) gerenciar todos os riscos identificados na sua política de gerenciamento de riscos e novos riscos; e (iv) detectar outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais.

Falhas em nossos processos de governança, políticas, gestão de riscos e *compliance*, poderão afetar material e adversamente nossa reputação, negócios, capacidade de contratação com poder público, condições financeiras e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa.

Falhas na proteção contra riscos relacionados à segurança cibernética podem causar perda de receita e danos à reputação da Companhia, prejudicando suas operações ou resultando na divulgação não autorizada de informações.

A infraestrutura de Tecnologia da Informação (“TI”) da Companhia está sujeita a falhas em sua segurança cibernética, os quais podem incluir:

- Ataques cibernéticos, os quais podem incluir invasão das plataformas e dos sistemas de tecnologia da informação, que tenham por objetivo acessar, alterar, furtar, corromper ou destruir sistemas e plataformas utilizadas pela Companhia, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas da Companhia ou de parceiros de negócio;
- Violação de privacidade e dados pessoais, acesso ou divulgação não autorizados, de dados confidenciais e/ou particulares de clientes por pessoas dentro ou fora da Companhia.

Os fatores acima podem ser decorrentes de malware (como vírus de computador), *ransomware*, *worm*, *phishing*, engenharia social, exploração de fraquezas do ambiente e sistemas, contaminação (seja intencional ou acidental) das redes e sistemas por terceiros com os quais existe a troca de dados, bem como outros tipos de ataques.

Quaisquer ataques cibernéticos bem-sucedidos podem resultar em impactos na imagem e reputação da organização, na paralisação de sistemas ou indisponibilidade de serviços, ocasionando perdas de negócios, contaminação, corrupção ou perda de dados de clientes e outras informações sensíveis armazenadas, na violação de segurança de dados, na divulgação não autorizada de informações ou, ainda, na perda de níveis significativos de ativos líquidos (incluindo valores monetários).

Tentativas de ataques cibernéticos continuam evoluindo em dimensão e sofisticação, e a Companhia pode incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou melhorar as medidas de proteção, ou para investigar ou remediar quaisquer vulnerabilidades ou violação, ou, ainda, para comunicar ataques cibernéticos a seus clientes.

Caso a Companhia não seja capaz de proteger de maneira eficiente os seus sistemas e plataformas contra ataques cibernéticos, isso pode ocasionar: violações à privacidade de dados pessoais e confidencialidade de clientes; prejuízos decorrentes de danos a segurança de rede e violação de dados de clientes; conflitos com clientes; danos de imagem e reputação da Companhia; responsabilidade de mídia e custos relacionados; processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenção, reembolsos e outros custos de indenização; custos decorrentes de gerenciamento de crises para identificação e preservação de dados, consultoria jurídica, contratação de terceiros, defesas emergenciais e indenizações; custos necessários à restauração de ambientes (custos relativos à utilização da estrutura de backup da Companhia para restaurar informações ou sistemas da Companhia); e custos relacionados a indenização de tributos decorrentes de ações judiciais.

Todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados das operações da Companhia. Além disso, a Companhia poderá não ser capaz de se atualizar na mesma velocidade, ou, ainda, ter que destinar uma quantidade de recursos financeiros acima do que tinha originalmente previsto para combater tais ataques.

Além disso, a Companhia administra, retém e mantém parcerias com terceiros para o arquivamento, processamento, manutenção e disponibilização, através da internet, de dados eletrônicos que contêm informações pessoais e confidenciais de clientes no curso regular de suas operações, as quais podem ser objeto de acesso e divulgações não autorizados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Qualquer uso indevido ou não autorizado de informações de clientes, ou qualquer percepção pública de que a Companhia divulgou informações de clientes sem sua autorização prévia, poderá sujeitar a Companhia a ações judiciais e sanções administrativas, que podem afetar de forma prejudicial e substancial sua reputação e situação financeira.

Por fim, as formas de ataques cibernéticos estão sempre sendo alteradas e reinventadas. A Companhia poderá não ser capaz de se atualizar na mesma velocidade, ou, ainda, ter que destinar uma quantidade de recursos financeiros acima do que tinha originalmente previsto para combater tais ataques.

A incapacidade ou falha em proteger nossa propriedade intelectual ou a violação à propriedade intelectual de terceiros podem resultar em danos à nossa reputação e danos financeiros.

Nosso sucesso depende, em parte, de nossa capacidade de proteger e preservar nossos ativos passíveis de proteção por institutos de propriedade intelectual previstos pelas leis brasileiras (incluindo marcas registradas, patentes e softwares).

Acreditamos que nossas marcas são ativos valiosos e importantes para seu sucesso e que problemas relacionados a propriedade intelectual pode nos afetar significativamente. Eventos como o indeferimento definitivo de nossos pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), o uso sem autorização ou outra apropriação indevida das nossas marcas registradas podem diminuir o valor das nossas marcas ou nossa reputação, de modo que poderemos sofrer impacto negativo em nossos resultados operacionais. Caso não logremos êxito em obter os registros pendentes, bem como proteger adequadamente nossos ativos intangíveis, tal evento poderá gerar impactos adversos relevantes nos nossos negócios, nossa situação financeira, nossos resultados operacionais, nosso fluxo de caixa, nossa liquidez, nossa reputação e/ou nossos negócios futuros.

Eventual perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou de outras informações comerciais sensíveis ou a interrupção das nossas operações pode afetar negativamente nossos resultados financeiros.

Além disso, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados por nós violam seus direitos de propriedade intelectual. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto.

Nosso sucesso depende da localização e infraestrutura adequada em imóveis de terceiros nos quais a Companhia faz investimentos relevantes.

A mobilidade urbana, os sistemas inadequados de transporte público e os altos custos de transporte em muitas cidades brasileiras tornam a localização e a acessibilidade das unidades educacionais um fator decisivo para os estudantes que escolhem uma instituição educacional. Portanto, um componente-chave do sucesso das nossas instituições consiste em encontrar, alugar e/ou comprar imóveis estrategicamente localizados que atendam às necessidades logísticas dos estudantes. Não podemos garantir que serão mantidos os imóveis atuais ou adquiridos novos imóveis que estejam estrategicamente localizados. Além disso, custos de aquisição, custos associados a benfeitorias, construção e reparos de imóveis existentes e valores de aluguel dos imóveis utilizados pelas unidades podem variar no futuro e ter um efeito adverso relevante em nossos negócios. Além disso, devido a mudanças demográficas e socioeconômicas nas regiões em que operamos, inclusive em razão do COVID-19, não podemos garantir que a localização das unidades continuará atraente e conveniente para os respectivos estudantes.

Adicionalmente, um componente do resultado de nossos negócios consiste em operarmos unidades em imóveis de terceiros e de mantê-las com a infraestrutura adequada, incluindo sob a perspectiva regulatória. Eventuais alterações das condições de prestação de serviços ou em nossa necessidade ou intenção de permanência nesses imóveis, que podem resultar em devoluções ou mudanças de imóveis, podem reduzir a vida útil de nossas benfeitorias gerando impactos negativos em custos e despesas com depreciação. Em caso de término dos contratos de locação dos imóveis de terceiros, por exemplo, existe o risco de que apenas parte das benfeitorias efetuadas pela Companhia nestes imóveis sejam indenizadas pelo proprietário/locador, variando de acordo com o que foi determinado no respectivo contrato de locação e impactando adversamente a Companhia.

Podemos enfrentar impossibilidade ou dificuldade (a) de manutenção ou renovação dos atuais contratos de locação; (b) de celebração de novos contratos de locação em condições favoráveis; e (c) de manutenção dos imóveis próprios.

Os contratos de locação em que a Companhia figura como locatária têm prazos determinados que variam de 5 (cinco) a 20 (vinte) anos ("Contratos de Locação"), nos termos da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, conforme alterada ("Lei de Locação").

4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso a Companhia não seja capaz de (i) manter seus Contratos de Locação; (ii) celebrar novos contratos; e/ou (iii) renová-los em condições que entenda serem adequadas ou favoráveis, a Companhia poderá ter suas atividades interrompidas e ser adversamente impactada, em razão de, por exemplo, (i) custos decorrentes da realocação de operações, e (ii) perda e/ou diminuição de receita, incluindo se não for capaz de localizar imóveis substitutos adequados para suas unidades e/ou se demorar para localizá-los ou se localizá-los a preços elevados. Nesses casos, a situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados. Ainda, a eventual rescisão dos Contratos de Locação dos imóveis operacionais relevantes da Companhia, nas hipóteses previstas no art. 53 da Lei de Locação, poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

Por fim, os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados negativamente nos casos de interdição em decorrência da não obtenção ou não renovação de alvarás e licenças exigidos para o exercício de suas atividades nos imóveis, bem como a execução de ônus incidentes sobre os imóveis/unidades ocupadas poderá afetar adversamente à Companhia.

A perda de membros da alta administração, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A capacidade da Companhia de manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços da sua alta administração. No entanto, a Companhia não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a sua alta administração e acompanhar o ritmo de crescimento. A perda dos serviços de qualquer dos membros de sua alta administração, inclusive em virtude da inabilitação de administradores, decorrente de eventuais processos, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na sua situação financeira e nos seus resultados operacionais.

A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.

A Companhia possui receitas, custos e despesas decorrentes de transações com partes relacionadas. Contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, poderá haver impacto negativo para os negócios da Companhia, o que poderá vir a causar um impacto adverso em suas atividades, situação financeira e resultados, bem como a seus acionistas.

Além disso, a Anima Holding S.A incorre em diversos custos e despesas usuais e normais às atividades de negócio que são consolidados e rateados mensalmente nas diversas subsidiárias, incluindo a Inspirali. Foi celebrado entre os acionistas, um instrumento contratual denominado 'CONVÊNIO PARA O COMPARTILHAMENTO E RATEIO DE CUSTOS E DESPESAS ENTRE PARTES RELACIONADAS' com o intuito de estabelecer critérios razoáveis para a alocação devida destes valores. Adicionalmente, algumas instituições de ensino que ofertam outros cursos além de medicina possuem seus resultados, custos e despesas consolidadas numa única sociedade anônima denominada 'VC Network' de forma que haja também o compartilhamento de custos e despesas entre medicina e demais cursos. Similarmente, também foi estabelecido um instrumento contratual entre os acionistas denominado 'CONVÊNIO PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS DE SEGMENTO DE NEGÓCIO POR SOCIEDADES EMPRESÁRIAS INTEGRANTES DO MESMO GRUPO EMPRESARIAL' que apresenta critérios específicos de rateio no intuito de segregar os resultados, custos e despesas associados ao curso de medicina e demais cursos. Também foi assinado, entre Anima e Inspirali, um acordo que prevê mecanismos de compensação e indenização para o caso de eventual resultado da operação relativa aos cursos de medicina ser afetada pela operação referente aos demais cursos ou vice-versa.

Nosso endividamento pode afetar negativamente nossos negócios.

Em 31 de dezembro de 2023, nossa dívida líquida total consolidada considera empréstimos, financiamentos e debêntures a pagar. Nosso endividamento consolidado poderá:

- (i) limitar nossa capacidade de obter novos financiamentos;
- (ii) obrigar-nos a dedicar uma parte substancial do nosso fluxo de caixa para servir a nossa dívida, o que pode prejudicar nossa capacidade de usar nosso fluxo de caixa para financiar capital de giro, despesas de capital e outros requisitos gerais corporativos, além do cumprimento de nossas obrigações;
- (iii) limitar nossa flexibilidade para planejar e reagir a mudanças em nossos negócios e no setor em que atuamos;
- (iv) colocar-nos em uma situação de desvantagem competitiva em relação a alguns de nossos concorrentes que têm menos dívidas do que nós; e
- (v) aumentar nossa vulnerabilidade a condições econômicas e industriais negativas, incluindo mudanças em variações nas taxas de juros ou uma queda nos nossos negócios ou a economia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia possui cláusulas restritivas à capacidade de endividamento (“Covenants”) em seus contratos de dívidas. O não cumprimento desses Covenants pode causar o vencimento antecipado dessas dívidas.

A Companhia está sujeita a determinadas cláusulas restritivas (Covenants) existentes em seus contratos de dívidas, com base em determinados índices financeiros e aspectos não financeiros (obrigações). Os aspectos financeiros estão relacionados com os níveis de alavancagem da Companhia, com verificações usualmente trimestrais.

Ela pode não ser capaz de atender referidos Covenants em virtude de condições adversas de seu ambiente de negócios, como a retração do mercado em que atua, o que pode ocasionar o vencimento antecipado de suas dívidas, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (*cross-default* e *cross-acceleration*) de outras obrigações da Companhia, conforme cláusulas presentes em contratos de empréstimos e financiamentos existentes. O vencimento antecipado de qualquer de seus contratos financeiros pode afetar a sua capacidade em honrar seus compromissos e acarretar um impacto adverso relevante nos negócios da Companhia e em sua situação financeira.

Adicionalmente, a Companhia está sujeita a impactos financeiros decorrentes de contratos de dívidas capturados pela sua controladora, alguns inclusive com obrigações de covenants. Caso referidos contratos não sejam quitados e/ou as exigências de covenants não sejam seguidas pela controladora, referido impacto financeiro de uma possível liquidação antecipada destas dívidas pode afetar a Companhia.

Falhas na proteção de dados pessoais podem afetar a Companhia de forma adversa.

A Companhia administra e retém informações relacionadas a seus clientes, identificados ou passíveis de identificação, e seus empregados no curso regular de suas operações. Divulgações não autorizadas ou brechas de segurança podem sujeitar a Companhia a ações judiciais e sanções administrativas, bem como impactar negativamente sua reputação.

Os negócios da Companhia estão expostos ao risco de uma possível não observância das políticas, má conduta, negligência ou fraudes cometidas por funcionários de modo que informações pessoais de clientes se tornem disponíveis a terceiros, o que poderá resultar em sanções regulatórias e prejuízo de reputação e financeiro. Além disso, os sistemas da Companhia podem sofrer violações resultando no acesso não autorizado, apropriação indébita de informações ou dados, supressão ou modificação de informações sobre clientes, ou ataques de negação de serviço ou outra interrupção das operações comerciais. A Companhia pode não ser capaz de prevenir ou impedir a má conduta de funcionários ou de terceiros.

O governo brasileiro promulgou, em 14 de agosto de 2018, a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - “LGPD”) com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, de forma a trazer mais transparência e autonomia para os proprietários de dados pessoais. O texto da lei dispõe sobre limites e condições para tratamento de dados pessoais, tanto por meio físico ou eletrônico, por pessoa jurídica de direito público ou privado, e, portanto, impactará a Companhia. Entende-se por tratamento de dados pessoais, assim classificado pela lei como toda operação que envolva coleta, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento e transferência de dados que identifiquem ou torne identificável determinada pessoa. Falhas de segurança cibernética da informação devido a ações externas, intencionais ou não, como malwares, hackers, ciberterrorismo, ou internas, tais como negligência ou má conduta dos funcionários e prestadores de serviços da Companhia podem gerar impacto negativo na reputação da Companhia, prejuízo imaterial que a marca pode sofrer em decorrência de má publicidade e impactos no relacionamento com entes externos (governo, órgãos reguladores, consumidores, fornecedores, entre outros), prejuízos financeiros decorrentes de multas por órgãos fiscalizadores e ações judiciais que os donos dos dados pessoais que se sentirem lesados moverem contra a Companhia.

Em razão da promulgação da Medida Provisória nº 959, de 29 de abril de 2020 (“MP 959”), a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020, após o projeto de lei de conversão da MP 959 ter sido sancionado pelo Presidente da República. Em 29 de abril de 2020, o Presidente da República editou a MP 959, que estabelecia a operacionalização do benefício emergencial mensal pago em razão da pandemia do COVID-19 e prorrogava a entrada em vigor da LGPD para 3 de maio de 2021. Em 26 de agosto de 2020, na sessão extraordinária deliberativa do Congresso Nacional, por meio da qual foi apreciada a conversão da MP 959 em lei ordinária, o Senado Federal reconheceu como prejudicada a disposição da MP 959 que tratava da prorrogação da LGPD. Com isso, referida disposição da MP 959 foi retirada do texto e a efetiva entrada em vigor da LGPD se deu após a sanção presidencial do projeto de lei de conversão que alterou o texto original da MP 959, conforme artigo 62, parágrafo 12 da Constituição Federal. Os artigos 52, 53 e 54 da LGPD, que tratam das sanções administrativas, somente entrarão em vigor a partir de 1º de agosto de 2021, na forma de Lei nº 14.010/2020.

Também em 26 de agosto de 2020, o executivo federal editou o Decreto nº 14.474/2020, aprovando a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”). O Decreto entrará em vigor na data de publicação da nomeação do diretor-presidente da ANPD no Diário Oficial da União.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, a Companhia poderá incorrer em penalidades em função do vazamento de informações ou o seu uso indevido, em virtude da LGPD. Se a Companhia não for capaz de adequar seus processos e implantar as medidas requeridas para o pleno atendimento da LGPD, a Companhia poderá sofrer as sanções administrativas aplicáveis pela ANPD previstas em lei, quais sejam (i) advertência com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas, (ii) multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração, (iii) multa diária, observado o limite total a que se refere ao item imediatamente anterior, (iv) publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência, (v) bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização, (vi) eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração.

Quaisquer eventos em que informações de clientes possam ser comprometidas, sujeitas ao acesso não autorizado e outras violações de segurança poderão reduzir a demanda pelos serviços e produtos da Companhia, ocasionando um impacto substancial e adverso em seus negócios e resultados operacionais, o que poderá resultar em investimentos adicionais na sua implementação.

As atividades de auditoria interna, controles internos e de gestão de riscos, bem como as estruturas de governança da Companhia, como o Conselho de Administração, foram recentemente instituídas, o que pode impossibilitar ou aumentar as chances de falha na identificação, tratamento e monitoramento dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

As políticas e procedimentos da Companhia para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes, e os controles internos podem ser insuficientes para prevenir ou detectar possíveis práticas inapropriadas, violações, erros ou fraude, o que pode afetar adversamente a Companhia.

As atividades de auditoria interna, controles internos, gestão de riscos, bem como as estruturas de governança da Companhia foram recentemente criadas, incluindo o seu Conselho de Administração. Tal situação pode resultar em efeitos adversos às atividades da Companhia, que também não pode garantir que tais estruturas serão adequadas ou eficazes após sua implementação.

Assim, em razão dos fatores mencionados acima, as chances de falha na identificação, tratamento e monitoramento dos diferentes riscos aos quais a Companhia está exposta são potencializadas, sendo que tais falhas podem afetar adversamente os negócios, a reputação, a situação financeira e patrimonial, e o preço dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

b) Riscos relacionados aos seus acionistas, em especial os acionistas controladores

O acionista controlador da Companhia poderá tomar determinadas decisões em relação aos negócios da Companhia que podem conflitar com os interesses do acionista minoritário.

A Anima Holding S.A., acionista controlador da Companhia ("Anima"), detém seu controle efetivo, possuindo poderes para, entre outros, eleger a maioria dos membros do conselho de administração e determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e outras decisões relevantes.

Não se pode assegurar que os interesses dos acionistas controladores da Companhia estarão alinhados com os interesses dos demais investidores nas deliberações submetidas à assembleia geral de acionistas da Companhia. Deste modo, a Anima poderá adotar medidas que venham a ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas, inclusive decisões estratégicas relativas ao planejamento do negócio, como reorganizações societárias, aquisições ou alienações de ativos, parcerias, contratações de financiamentos ou operações similares. A decisão quanto aos rumos dos negócios da Companhia poderá divergir da decisão esperada pelos acionistas minoritários.

c) Riscos relacionados às suas controladas e coligadas

Somos uma companhia cujos resultados dependem dos resultados das nossas subsidiárias, os quais não podemos assegurar que nos serão disponibilizados.

Somos uma companhia que possui diversas controladas. Nossa capacidade de cumprir com nossas obrigações financeiras e pagar dividendos aos nossos acionistas depende das restrições assumidas em contratos de financiamento, do fluxo de caixa e dos lucros das nossas controladas, bem como da distribuição desses lucros a nós, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Não há garantia de que tais recursos estarão disponíveis para nós ou de que serão suficientes para o cumprimento das nossas obrigações financeiras e para o pagamento de dividendos aos nossos acionistas. A não disponibilização destes recursos ou sua insuficiência pode causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Os demais riscos relacionados às nossas controladas e coligadas são os mesmos a nós relacionados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Eventual processo de recuperação judicial da Companhia ou de suas controladas pode ser conduzido em bases consolidadas.

A Companhia, o Judiciário brasileiro ou os próprios credores da Companhia e/ou de empresas de nosso grupo econômico podem determinar a condução de eventual processo de recuperação judicial de empresa de seu grupo econômico como se fossem uma única sociedade (Teoria da Consolidação Substancial). Caso isso aconteça, os acionistas da Companhia poderão ser negativamente impactados pela perda de valor da Companhia em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de outras empresas do grupo econômico da Companhia.

d) Riscos relacionados aos seus administradores

Nosso sucesso futuro depende em grande parte da continuidade e qualidade dos serviços prestados pela nossa alta administração, cujos membros são essenciais para o desenvolvimento e execução de nossas estratégias de negócios.

Estamos sujeitos ao risco de perda de membros da nossa alta administração para empresas concorrentes ou para criar instituições de ensino concorrentes. Não há garantias de que a remuneração contratada ou os acordos de não concorrência celebrados com a nossa alta administração serão suficientemente amplos ou eficazes para impedir que membros renunciem aos cargos que atualmente ocupam, ou que os acordos de não concorrência sejam mantidos pelo Poder Judiciário. Caso alguns membros da nossa alta administração deixem de trabalhar conosco, poderemos ter dificuldade para encontrar substitutos à altura ou em tempo hábil, o que poderia causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

e) Riscos relacionados aos seus fornecedores

As atividades da Companhia dependem de seu relacionamento com seus fornecedores.

O sucesso das atividades da Companhia relacionadas à aquisição e venda de ativos depende, em grande medida, da condição financeira, da reputação, do marketing, da estratégia gerencial e, principalmente, do relacionamento comercial da Companhia com tais fornecedores e da capacidade de seus fornecedores de projetarem, produzirem e distribuírem ativos desejados pelo público.

As atividades da Companhia e de suas controladas relacionadas ao setor de locação de veículos dependem de seu relacionamento com as montadoras desses ativos e fornecedores de peças. Ainda, os fornecedores da Companhia, exercem grande influência sobre parte de suas atividades, podendo requerer que atendamos a determinados padrões de estética, qualidade, satisfação do consumidor, critérios financeiros como capital mínimo de giro, padrões de manutenção e preservação dos estoques, bem como restringir a liberdade da Companhia de associar suas atividades e produtos às suas imagens e marcas, o que pode acarretar custos substanciais. Caso seus fornecedores rescindam ou não renovem os contratos, por conta de inadimplementos, falta de alcance aos padrões de satisfação, alterações em estruturas internas de gerência e controle societário da Companhia que não contem com suas aprovações, ou por outros critérios, a Companhia pode não ser contemplada com programas de benefícios e outras vantagens como, por exemplo, a consolidação de um estoque atraente, e, como consequência, suas atividades, resultados operacionais e financeiros, podem ser prejudicados.

f) Riscos relacionados aos seus clientes

Qualquer aumento nas taxas de evasão que viermos a enfrentar no futuro poderá prejudicar nossos resultados operacionais.

Desvios significativos de evasão de estudantes das instituições de ensino superior, motivados, dentre outros, por aspectos financeiros dos atuais e potenciais estudantes, podem afetar o número de matrículas realizadas e existentes. A pandemia da COVID-19 poderá resultar no aumento da taxa média de evasão de nossos estudantes. Qualquer aumento nas taxas de evasão que viermos a enfrentar no futuro poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Se não tivermos condições de atrair e reter os estudantes, ou conseguirmos assim proceder mediante a redução das mensalidades, nossas receitas poderão ser impactadas e poderemos ser prejudicados.

O sucesso de nosso negócio depende essencialmente do número de estudantes matriculados em nossos cursos e das mensalidades que são pagas. Nossa capacidade de atrair e reter estudantes depende essencialmente das mensalidades que cobramos, da conveniência da localização e da infraestrutura das nossas unidades e da qualidade de nossos cursos percebida por nossos atuais e potenciais estudantes.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em razão da pandemia da COVID-19, outros fatores, tais como a qualidade e disponibilidade de ferramentas tecnológicas, passaram a ser importantes fatores de atração e retenção de estudantes. Nossa capacidade de atração e retenção pode ser afetada por diversos fatores, tais como nossa habilidade para: (i) responder às pressões competitivas cada vez maiores; (ii) preparar adequadamente nossos estudantes para exercer carreiras nas suas respectivas ocupações profissionais; (iii) desenvolver novos cursos e melhorar os existentes a fim de responder às mudanças nas tendências de mercado e às exigências dos estudantes, incluindo, sem limitação, a ampliação de recursos tecnológicos; (iv) sermos bem avaliados pelo MEC em suas atividades fiscalizatórias, de credenciamento e credenciamento; (v) implementar com sucesso nossa estratégia de expansão; (vi) gerenciar nosso crescimento e, ao mesmo tempo, manter nossa qualidade de ensino; (vii) oferecer com eficiência nossos cursos para uma base mais ampla de potenciais estudantes; e (viii) anunciar ou divulgar nossas unidades e cursos com sucesso por meio de programas de vendas, marketing e publicidade.

Além disso, o sucesso em atrair e reter estudantes pode ser influenciado por fatores externos a nosso controle. Caso não sejamos capazes de continuar atraindo estudantes para que se matriculem em nossos cursos e reter nossos atuais estudantes, sem reduzir de forma significativa nossas mensalidades, poderemos sofrer um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Estamos sujeitos a riscos normalmente associados à concessão de financiamentos a nossos estudantes e, caso não cumpramos as condições que nos foram impostas nesses programas e parcerias, poderemos perder a parte de nossas receitas e/ou benefícios fiscais.

Nos exercícios de 2023, 2022 e 2021, os recursos do FIES representavam, em conjunto, aproximadamente 7%, 8% e 25%, respectivamente, da nossa receita líquida, programa este destinado a financiar estudantes que se enquadrem nos requisitos previstos pelo MEC, cursos presenciais de educação profissional, técnica e tecnológica, e em programas de mestrado e doutorado com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC. Este programa concede diversos limites de financiamento de acordo com a renda familiar de cada estudante. Para os contratos firmados até o segundo semestre de 2017, a parte financiada só é paga um ano e meio após a conclusão do curso e para os contratos a partir do primeiro semestre de 2018, o financiamento deve ser pago a partir do mês seguinte ao da formatura, respeitando o limite da renda do estudante.

A partir de 1º de fevereiro de 2017, a oferta de curso para o financiamento estudantil ficou condicionada à adesão da entidade mantenedora de instituição de ensino ao FIES e ao FGEDUC. O Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC, eliminou a necessidade de apresentação de fiador no momento da contratação do financiamento pelo estudante e para as mantenedoras, o fundo garante até 90% do risco de inadimplência das operações de crédito educativo. A IES assume 15% de risco sobre os 10% não cobertos pelo FGEDUC dos estudantes inadimplentes (30% no caso da instituição em débito com a Receita Federal). Para os contratos a partir do primeiro semestre de 2018 tornou-se obrigatória pelas faculdades que participam do programa FIES a adesão ao Fundo Garantidor do FIES - FG-FIES cujo objetivo é garantir o crédito para os financiamentos.

As mantenedoras que aderirem a modalidade FIES, participam do risco do financiamento, como devedoras solidárias ao FG-FIES, com aportes a serem debitados dos encargos educacionais recebidos, calculados conforme o prazo, inadimplência da coparticipação do estudante, evasão, conforme os percentuais a seguir: Primeiro ano no FG-Fies: 13% (treze por cento). Do segundo ao quinto ano no FG-Fies: entre 10% (dez por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) variável em função da evasão dos estudantes e do não pagamento da coparticipação ou de outros valores devidos pelo estudante financiado pelo Fies, na forma a ser estabelecida na Resolução CG-Fies 12/2017.

A partir do sexto ano no FG-Fies: a razão entre o valor apurado para pagamento da honra e o valor mensal esperado do pagamento pelo financiado, referentes ao ano anterior, da carteira da entidade mantenedora, na forma a ser estabelecida na Resolução CG-Fies 12/2017. Diante do surto do Covid-19, houve impacto na renovação dos contratos, prorrogações de calendários de aditamento, causando um atraso no recebimento relativo a tais contratos. Também aderimos ao PROUNI, que oferece isenção de alguns tributos federais. Caso o Governo Federal decida extinguir ou reduzir os benefícios do PROUNI, inclusive aprovando o texto do Projeto de Lei 3.887/2020 que exclui da isenção do PROUNI a Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social e a Contribuição para o Programa de Integração Social ou do FIES, ou caso não consigamos cumprir os requisitos para utilização do PROUNI e, no caso do FIES, os estudantes não consigam cumprir os requisitos para sua utilização ou adimplir com as parcelas do financiamento, nossos resultados operacionais poderão ser afetados e poderemos ser compelidos a pagar os tributos a que somos isentos ou que foram compensados, em razão do PROUNI e/ou os valores por nós garantidos solidariamente em decorrência dos nossos estudantes vinculados ao FIES, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Podemos não ser capazes de reajustar as mensalidades cobradas para repassar os aumentos em nossos custos.

A nossa principal fonte de receita é o recebimento das mensalidades cobradas de nossos estudantes. Do total de nossos custos e despesas, no período exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, 46% decorrem de despesas com pessoal e 3% com gastos de ocupação. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, 48% dos nossos custos e despesas decorrem de despesas com pessoal e 2% com aluguéis. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 13% dos nossos custos e despesas decorrem de despesas com pessoal e 272% com aluguéis). Tanto as despesas com pessoal quanto os aluguéis são normalmente corrigidos por índices que refletem as oscilações inflacionárias. Caso não consigamos repassar os aumentos em nossos custos aos estudantes, por meio de aumento nas mensalidades, nossos negócios e resultados poderão sofrer um efeito prejudicial relevante.

g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue

Poderemos ser prejudicados se o governo alterar sua estratégia de investimento em educação.

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 ("Lei nº 9.394"), o Brasil deve estimular investimentos no ensino superior por entidades privadas. Historicamente, o apoio do governo ao ensino superior concentra-se em determinadas universidades que atuam como centros de excelência e pesquisa. O número limitado de vagas e processos de admissão altamente competitivos restringem significativamente o acesso a essas universidades. O mercado de ensino superior privado cresce em razão do critério seletivo de apoio do Governo Federal para um número limitado de instituições públicas. Se o Governo Federal alterar essa política de investimento, poderemos enfrentar uma maior concorrência, por exemplo, por meio (i) do aumento do nível de investimentos públicos no ensino superior em geral; e (ii) da transferência dos recursos de universidades que atuam como centros de excelência e pesquisa para instituições de ensino superior públicas acessíveis a nossos potenciais estudantes.

Além disso, o Governo Federal pode reduzir o nível de investimentos públicos nos ensinos fundamental e médio, resultando na diminuição do número de novos estudantes que buscam o ingresso em instituições de ensino superior depois de concluírem o ensino médio, restringindo, assim, a demanda pelos nossos cursos. Qualquer alteração da política que afete o nível de investimentos públicos em educação poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue

Atuamos em um setor altamente regulado por órgãos governamentais, em especial o MEC, que elaboram regulamentos de observância obrigatória e fiscalizam nossas atividades, podendo, inclusive, nos demandar administrativa e judicialmente, o que pode gerar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Estamos sujeitos a diversas leis federais e à ampla regulamentação governamental imposta, entre outros, pelo MEC, pelo Conselho Nacional de Educação ("CNE"), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira ("INEP") e pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Por meio da Lei nº 9.394, que estabeleceu diretrizes para a prestação de serviços de educação no Brasil e delegou poderes ao Governo Federal para regulamentar o ensino de graduação e pós-graduação, especificamente no que se refere à autorização, reconhecimento, supervisão e avaliação dos cursos superiores e ao credenciamento e credenciamento de instituições de ensino superior. A educação à distância no Brasil goza de tratamento diferenciado e é regulado pela Lei nº 9.394 e pelo MEC. Nossas instituições de ensino superior dependem de prévio credenciamento e de credenciamento no MEC para poder operar, bem como para poder oferecer nossos pretendidos cursos e programas de educação presencial e a distância. Os cursos oferecidos por nossas instituições de ensino devem ser previamente autorizados e a validade nacional dos diplomas ou certificados expedidos aos seus estudantes depende de prévio reconhecimento pelo MEC dos cursos por nós oferecidos.

O Governo Federal poderá rever as leis e regulamentos que regem os prestadores de serviço de ensino no Brasil ou sugerir alterações nessas leis e regulamentos ao Congresso Nacional. Podemos ser significativamente prejudicados por qualquer alteração nas leis e regulamentos aplicáveis às instituições de ensino superior, especialmente em relação a subsídios, tais como bolsas de estudo, e mudanças relativas a (i) desc credenciamento de instituições de ensino privadas, (ii) imposição de controles de mensalidades, (iii) exigências de qualificação de membros do corpo docente,

(iv) exigências acadêmicas para cursos e currículos, (v) exigências de infraestrutura das unidades, tais como bibliotecas, laboratórios, suporte administrativo, entre outras.

A implementação de novas leis e regulamentos, a interpretação adversa de leis e regulamentos existentes podem gerar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, órgãos governamentais, em especial o MEC, e terceiros podem conduzir fiscalizações, propor e instaurar procedimentos administrativos e/ou ações judiciais contra nós pelo não cumprimento das normas regulatórias vigentes. Além disso, podemos enfrentar um passivo contingente relativo a, entre outras, questões civis, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e questões de propriedade intelectual, ou outras questões regulatórias relativas ao MEC das empresas que já possuímos ou que venham a ser adquiridas. Se os resultados desses procedimentos ou ações judiciais forem desfavoráveis, ou se não pudermos nos defender e patrocinar a defesa de nossas controladas com sucesso, poderemos ser obrigados a pagar condenações pecuniárias ou estar sujeitos a multas, restrições, liminares ou outras penalidades aplicáveis. O cancelamento ou a ausência de autorização, habilitação, reconhecimento, credenciamento e/ou recredenciamento das nossas instituições de ensino e dos nossos cursos pelo MEC podem nos afetar negativamente, uma vez que podem resultar na vedação à admissão de novos estudantes, suspensão temporária de prerrogativas de autonomia, descredenciamento e/ou redução do número de vagas autorizadas, entre outros tipos de sanções. Poderemos ter de reservar recursos financeiros e administrativos significativos para solucionar questões levantadas por estes procedimentos ou para nos defender desses procedimentos administrativos ou ações judiciais.

Nossas instituições de ensino superior podem ser prejudicadas se não conseguirem renegociar os acordos coletivos com os sindicatos que representam seus professores e funcionários ou por greves e outras atividades sindicais.

Os professores e funcionários de nossas instituições de ensino superior são representados por sindicatos com forte representação no segmento. Os acordos coletivos ou os acordos semelhantes que regulam a duração do dia letivo ou do ano letivo, a remuneração mínima, férias e benefícios indiretos dos professores, entre outros, estão sujeitos à renegociação anual e são historicamente alterados substancialmente e poderão continuar a sê-lo no futuro. Normalmente, a taxa de inflação é utilizada como referência para discussão do reajuste salarial, inclusive para a remuneração mínima prevista nos acordos coletivos. Durante a pandemia do COVID-19, a Companhia aderiu a Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020, reduzindo temporariamente a jornada de trabalho de alguns colaboradores e não podendo assim, demiti-los por igual período. As despesas de nossas instituições de ensino superior com pessoal, principalmente corpo docente, representam a maior parte de seu custo de serviços prestados. Nossas instituições de ensino superior poderão não ser capazes de repassar um aumento de custos decorrente da renegociação de acordos ou convenções coletivas para suas mensalidades, ou decorrentes das medidas governamentais frente a pandemia do COVID-19, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados. Nossas instituições de ensino superior podem ser, ainda, prejudicadas se não conquistarem e mantiverem bom relacionamento com sindicatos de professores ou funcionários ou se enfrentarem greves, interrupções de trabalho ou outros transtornos trabalhistas por parte de seus professores ou funcionários, o que também poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Mudanças na legislação fiscal ou conflitos em sua interpretação podem resultar em aumentos em determinados tributos, o que poderia reduzir nossa lucratividade.

O governo brasileiro regularmente implementa mudanças no regime tributário, representando potencial aumento da nossa carga tributária.

Algumas leis ou regulamentações fiscais podem ser interpretadas controversamente pelas autoridades fiscais. Consequentemente, a Companhia pode ser adversamente afetada no caso de uma interpretação diferente daquela em que a Companhia se baseia para realizar seus negócios.

Por fim, projetos de lei ainda em tramitação, caso sejam aprovados, poderão resultar na tributação da receita bruta da companhia pela Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços - CBS, em substituição à atual cobrança das alíquotas de PIS/PASEP e COFINS, bem como na tributação de dividendos.

Ademais, há o risco de que uma reforma tributária, inclusive o Projeto de Lei 3.887/2020, impeça, interrompa ou modifique o uso de incentivos fiscais concedidos. A Companhia não pode assegurar que os incentivos relacionados ao PROUNI serão integralmente mantidos e o prazo pelo qual serão mantidos. Qualquer suspensão, modificação, cancelamento ou a não renovação dos incentivos fiscais com as mesmas características pode ter um efeito adverso em nossos resultados operacionais.

Se perdermos os benefícios das isenções fiscais federais oferecidas pelo PROUNI, nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser negativamente afetados.

Alguns de nossos estudantes fazem parte do PROUNI. Este programa do Governo Federal visa a proporcionar a entrada de estudantes que não possuem condições de arcar com os custos acadêmicos no ensino superior, mediante concessão de bolsas pelo Governo Federal. Por meio do PROUNI, as instituições de ensino superior, como nós, são favorecidas por determinadas isenções fiscais federais de imposto de renda pessoa jurídica ("IRPJ"), programa de

4.1 Descrição dos fatores de risco

integração social ("PIS"), contribuição para o financiamento da seguridade social ("COFINS") e contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") referentes às receitas de cursos de graduação e graduação tecnológica. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas na Lei do PROUNI, nossas instituições de ensino podem perder tais isenções tributárias.

Se não cumprirmos determinadas exigências tais como o oferecimento de bolsa integral ou parcial para determinado percentual de estudantes pagantes no ano anterior, concessão de bolsas parciais, apresentação semestral ao MEC de controle de frequência obrigatória dos bolsistas, aproveitamento do curso e controle de evasão dos estudantes dos cursos e turnos, nossas instituições de ensino superior podem ser descredenciadas do PROUNI, o que resultaria na perda de nossas isenções fiscais. Se nossas instituições de ensino superior perderem suas isenções fiscais ou se não conseguirem cumprir outras exigências mais rígidas que venham a ser introduzidas no futuro, nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser afetados negativamente.

Ademais, há o risco de que uma reforma tributária impeça, interrompa ou modifique o uso de incentivos fiscais concedidos. Nós não podemos assegurar que os incentivos relacionados ao PROUNI serão integralmente mantidos e o prazo pelo qual serão mantidos. Qualquer suspensão, modificação, cancelamento ou a não renovação dos incentivos fiscais com as mesmas características pode ter um efeito adverso em nossos resultados operacionais. Nesse sentido, em 12 de setembro de 2013, a Receita Federal do Brasil ("RFB") editou a Instrução Normativa RFB nº 1.394 ("IN. 1.394"), que, posteriormente, foi alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.417, de 6 de dezembro de 2013, que, por sua vez, revogou certas regras anteriores e introduziu, entre outras, novas disposições em relação às isenções fiscais instituídas pelo PROUNI, em especial quanto à forma de cálculo de referido benefício. Segundo a IN. 1.394, além de a isenção fiscal obtida pelas instituições privadas de ensino superior signatárias do PROUNI ser calculada com base na Proporção da Ocupação Efetiva das Bolsas ("POEB"), a isenção relativa ao IRPJ seria calculada com o adicional de 10%, além da alíquota da CSLL. Este valor apurado constitui o valor da isenção do IRPJ e da CSLL, respectivamente, que poderá ser deduzido do IRPJ e da CSLL devidos em relação à totalidade das nossas atividades. Nesse sentido, o impacto da IN. 1394, na isenção atribuída à nós consiste na forma de cálculo da isenção que leva em consideração a POEB e na inclusão do adicional do IRPJ.

Atualmente há no Congresso Nacional propostas para a implementação da Reforma Tributária Brasileira. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de uma mudança integral no sistema de tributação sobre o consumo, que extinguiria três tributos federais - IPI, PIS e COFINS bem como o imposto estadual ICMS e o imposto municipal ISS para a criação de um único novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços ("IBS") que incidiria sobre o consumo. Ainda, o Governo Federal apresentou, por meio do Projeto de Lei nº 3.887/2020, nova proposta da Reforma Tributária Brasileira para a criação da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços ("CBS"), em substituição às contribuições do PIS e da COFINS, prevendo a alíquota única de 12%. Caso haja uma reforma tributária ou quaisquer mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis, que alterem os tributos aplicáveis ou incentivos fiscais/regimes especiais durante ou após seus prazos de vigência, poderá afetar diretamente ou indiretamente nossos negócios e resultados.

Mais recentemente, o Governo Federal apresentou o Projeto de Lei nº 2.337/2021, intitulado de "segunda fase" da Reforma Tributária Brasileira, que trata de alterações na tributação da renda, incluindo diversas disposições sobre o tema, inclusive já aprovadas pela Câmara dos Deputados, tais como a redução da alíquota do IRPJ e da CSLL, a previsão de tributação de dividendos, a extinção dos juros sobre o capital próprio, a extensão do prazo mínimo para amortização de intangíveis, alterações às regras relacionadas aos ganhos relativos a investimentos no mercado de capitais brasileiro (i.e.: tributação de ativos financeiros, fundos de investimento, etc.), dentre outros. Atualmente o Projeto de Lei nº 2.337/2021 está em tramitação e aguarda votação no Senado Federal.

A implementação da Reforma Tributária Brasileira está submetida ao processo legislativo, o qual inclui avaliação, votação, veto e emendas, todos realizados pelo Poder Legislativo, por meio do Congresso Nacional, e pelo Poder Executivo, na figura do Presidente da República. Por isso, não é possível determinar, desde logo, quais propostas de modificação serão efetivamente implementadas e como elas podem vir a afetar direta ou indiretamente nossos negócios e resultados.

Caso a Reforma Tributária Brasileira se efetive, ou caso haja quaisquer mudanças na legislação e regulamentação tributária aplicáveis, que alterem nossos tributos aplicáveis, benefícios fiscais ou regimes especiais, durante ou após seus prazos de vigência, nossos negócios e resultados poderão ser direta ou indiretamente afetados, o que poderá afetar significativamente nossos resultados.

i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, pois a Companhia não atua em países estrangeiros.

4.1 Descrição dos fatores de risco

j) Riscos relacionados às questões sociais

Nós e nossas instituições de ensino podemos figurar como responsáveis principais ou solidárias das dívidas trabalhistas de terceirizados.

Nós e nossas instituições de ensino celebramos diversos contratos de prestação de serviços, tais como de alimentação, call center, limpeza, segurança e informática, para melhor atender às necessidades de nossos estudantes e oferecer maior conforto e qualidade em todos os setores e aspectos de nossas atividades.

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para nós e/ou para nossas instituições de ensino não atendam às exigências da legislação trabalhista, podemos ser considerados solidária ou subsidiariamente responsáveis pelas dívidas trabalhistas destas empresas, podendo, assim, ser autuadas e/ou obrigados a efetuar o pagamento de multas impostas pelas autoridades competentes. Na hipótese de sermos responsabilizados por estas demandas, poderemos sofrer um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

k) Riscos relacionados às questões ambientais

Estamos sujeitos à legislação e regulamentações ambientais que poderão se tornar mais rígidas no futuro e resultar em maiores investimentos de capital para conformidade.

Estamos sujeitos a leis ambientais municipais, estaduais e federais. O não cumprimento dessas leis pode resultar em sanções criminais e administrativas, bem como em responsabilidade civil em ações de reparação por supostos danos ambientais e danos a terceiros. A promulgação de leis e regulamentos mais rigorosos ou interpretações mais rígidas de leis e regulamentações existentes podem nos obrigar a aumentar nossos investimentos relacionados à conformidade ambiental.

Essas mudanças podem ter um efeito adverso relevante em nossos negócios. Além disso, o descarte inadequado de resíduos sólidos, bem como acidentes resultantes do transporte desses resíduos, pode resultar em sanções administrativas, civis e criminais. Considerando a disposição sobre responsabilidade civil objetiva ambiental conjunta, a contratação de terceiros para prestação de serviços de coleta, transporte e descarte final de resíduos não nos isenta de responsabilidade por qualquer dano ambiental causado por tais terceiros.

Quaisquer violações das legislações e regulamentações ambientais poderão nos expor a sanções administrativas e criminais, além da obrigação de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Caso isso ocorra poderá haver redução dos recursos disponíveis para outros investimentos, impactando por sua vez, nossos resultados de forma significativa.

l) Riscos relacionados às questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Não aplicável, pois entendemos que a Companhia não está sujeita a nenhum risco climático relevante relacionado às atividades da Companhia.

m) Riscos relacionados às outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A deterioração das condições econômicas e de mercado em outros países, principalmente nos emergentes ou nos Estados Unidos, pode afetar negativamente a economia brasileira e os negócios da Companhia.

O crescimento da Companhia está diretamente atrelado à expansão do mercado interno brasileiro e seus negócios estão fortemente integrados a economia e às operações de seus clientes, distribuídos em diversos setores econômicos. Os resultados operacionais da Companhia, principalmente os relacionados ao mercado de aluguel de carros, são fortemente afetados pelo nível de confiança e de atividade econômica no Brasil. Uma redução na atividade econômica, incluindo em razão do COVID-19, resulta na diminuição nas viagens de turismo, negócios, investimentos e aumento do desemprego e, consequentemente, em redução na demanda de aluguéis de veículos. A redução do ritmo de crescimento econômico do país, com retração da demanda no atacado e varejo, e a redução de investimentos em bens de capital e infraestrutura podem afetar diretamente o resultado operacional e financeiro da Companhia.

Adicionalmente, o mercado de títulos e valores mobiliários e a economia brasileira são afetados por condições de mercado e econômicas internacionais em geral, especialmente as condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são tradicionalmente sensíveis a flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e ao comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor no mercado de capitais brasileiro, afetando negativamente o preço das ações de emissão da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o valor das ações de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença pode vir a ter um impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado acionário.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundial pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

O governo federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem ter um efeito material adverso sobre os negócios da Companhia.

A economia brasileira tem sofrido intervenções frequentes por parte do governo federal que, por vezes, realiza modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, creditícias, tarifárias, fiscais e outras, de modo a influenciar a economia brasileira. As medidas tomadas pelo governo federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicam aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, intervenções no mercado de câmbio, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. A Companhia não tem controle e não pode prever quais medidas ou políticas o governo federal poderá adotar no futuro. A Companhia pode vir a ser material e adversamente afetada por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- política monetária;
- flutuação cambial;
- alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- racionamento de água e energia;
- políticas sanitárias;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- controle sobre importação e exportação; e
- instabilidade social e política.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A incerteza sobre a implementação de mudanças políticas ou regulatórias pelo governo brasileiro cria instabilidade na economia brasileira, aumentando a volatilidade do seu mercado de valores mobiliários. Essas incertezas, a recessão com um período de lenta recuperação no Brasil e outros desenvolvimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as atividades da Companhia e, consequentemente, seus resultados operacionais.

A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente os negócios e resultados das operações da Companhia.

A economia brasileira foi e continua a ser afetada por eventos políticos no Brasil, que também afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, afetando adversamente o desempenho da economia brasileira e aumentando a volatilidade dos títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras. Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro passou por altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração do Produto Interno Bruto (PIB), fortes oscilações do real em relação ao dólar americano, aumento do desemprego e menores níveis de gastos e confiança do consumidor.

Os mercados brasileiros têm sofrido maior volatilidade devido às incertezas derivadas das investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, e ao impacto dessas investigações na economia brasileira e no ambiente político. Numerosos membros do governo brasileiro e do poder legislativo, bem como altos funcionários de grandes empresas estatais e privadas foram condenados por corrupção política relacionada a subornos através de propinas em contratos concedidos pelo governo a diversas infraestruturas, petróleo e gás e construtoras, entre outras.

Essas investigações tiveram um impacto adverso na imagem e reputação das empresas envolvidas e na percepção geral do mercado brasileiro. Em particular, a indústria brasileira de petróleo e gás foi adversamente afetada por essas investigações no passado. A Companhia não pode prever se desenvolvimentos e investigações futuras causarão volatilidade econômica e política no Brasil, o que pode afetar adversamente o preço de negociação de títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, incluindo da Companhia.

Além disso, o presidente do Brasil pode determinar políticas e emitir atos governamentais relativos à economia brasileira que afetem as operações e o desempenho financeiro das empresas no Brasil, incluindo a Companhia. A Companhia não pode prever quais políticas o presidente adotará ou se essas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso sobre a economia brasileira ou sobre a Companhia. A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, condição financeira e perspectivas da Companhia.

Os esforços do governo brasileiro para conter a inflação podem desacelerar a economia brasileira, o que pode afetar adversamente a Companhia.

No passado, o Brasil registrou altas taxas de inflação, que tiveram, em conjunto com determinadas ações tomadas pelo governo brasileiro para combatê-la e especulações sobre quais medidas seriam adotadas, efeitos negativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica e para o aumento da volatilidade no mercado brasileiro de valores mobiliários. De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as taxas de inflação do Brasil foram de 5,79%, 10,06% e 4,5% para os períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, respectivamente. O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) registrou inflação de 5,45% em 2022, 17,78% em 2021, 23,14% em 2020. As medidas adotadas pelo governo brasileiro para o controle inflacionário incluíram a manutenção de rígidas políticas monetárias com elevadas taxas de juros, consequentemente restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Uma das consequências desse combate à inflação é a variação significativa da taxa de juros oficial no Brasil, que variou de 14,25% ao ano em 31 de dezembro de 2015 para 2,00% ao ano em 31 de dezembro de 2020 e 13,75% ao ano em 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido pelo Banco Central. Na data deste Formulário de Referência, a taxa de juros oficial no Brasil estava em 13,75% ao ano. O Comitê de Política Monetária (COPOM) frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro no futuro, incluindo a redução nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do Real, podem desencadear inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira. Apesar dos reajustes anuais com base na inflação, se o Brasil enfrentar inflação alta no futuro, a Companhia pode não ser capaz de ajustar os preços que cobra de seus usuários para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderia aumentar os custos da Companhia e reduzir suas margens operacionais e líquidas. Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro pode optar por aumentar significativamente as taxas de juros oficiais.

O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo de novos empréstimos e financiamentos da Companhia, mas também o custo da sua dívida atual, bem como em seu caixa e seus equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar, que estão sujeitos a taxas de juros. Dessa forma, a flutuação nas taxas de juros brasileiras e a inflação poderão afetar a Companhia adversamente.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A instabilidade da taxa de câmbio pode afetar adversamente a economia brasileira e a Companhia.

O real flutuou significativamente em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras nas últimas décadas. O governo brasileiro utilizou no passado diferentes planos econômicos e regimes de taxa de câmbio, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), um sistema de taxa de câmbio flutuante, controles de câmbio e mercados de taxa de câmbio dupla. De tempos em tempos, ocorreram flutuações significativas na taxa de câmbio entre o real e o dólar americano e outras moedas.

A Companhia não pode prever se o Banco Central ou o governo brasileiro continuarão a permitir que o real flutue livremente ou intervirão no mercado de câmbio retornando ao sistema de bandas cambiais ou de outra forma. Além disso, a legislação brasileira prevê que, sempre que houver um sério desequilíbrio na balança de pagamentos do Brasil ou razões substanciais para prever um sério desequilíbrio, restrições temporárias podem ser impostas às remessas de capital estrangeiro para o exterior. A Companhia não pode garantir que tais medidas não serão tomadas pelo governo brasileiro no futuro.

A instabilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia. O real pode se desvalorizar ou valorizar substancialmente em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras, o que poderia criar pressões inflacionárias no Brasil por meio do aumento geral dos preços e causar aumentos nas taxas de juros. Essa desvalorização ou valorização pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira, geralmente restringir o acesso de emissores brasileiros, incluindo a Companhia, aos mercados de capitais internacionais e pode ter um efeito significativo nos resultados operacionais e condição financeira da Companhia. A valorização do real em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras também pode afetar negativamente as contas públicas do Brasil e o balanço de pagamentos, o que pode causar uma redução no crescimento econômico. A Companhia não pode prever ou influenciar quaisquer políticas cambiais adotadas pelo governo brasileiro e pode ser adversamente afetada por essas políticas.

A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender os valores mobiliários de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados na medida em que o mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados de valores mobiliários internacionais. A volatilidade e falta de liquidez limitam substancialmente a capacidade dos detentores de valores mobiliários de emissão da Companhia de vendê-los ao preço e na ocasião em que desejem e, conseqüentemente, poderão afetar negativamente o preço de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá flutuar por diversas razões, incluindo os fatores de risco mencionados neste Formulário de Referência ou por motivos relacionados ao desempenho da Companhia.

Acontecimentos e a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos da América e países emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira e o preço de negociação de títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, incluindo a Companhia.

O valor de mercado de valores mobiliários de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes escalas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo outros países da América Latina e países de economia emergente. Embora a conjuntura econômica nesses países possa ser significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

A economia brasileira também é afetada por condições econômicas e de mercado internacionais de modo geral, especialmente condições econômicas e de mercado dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, historicamente foram sensíveis a flutuações das taxas de juros dos Estados Unidos, bem como às variações dos principais índices de ações norte-americanos. Ainda, reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, podem prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de mercados emergentes resultou, em geral, na saída de recursos do Brasil e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em uma recessão global, com vários efeitos que, direta ou indiretamente, prejudicaram os mercados financeiros e da economia brasileira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O Brasil está sujeito à acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais, (iii) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, e (iv) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, que estão produzindo e/ou poderão produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras.

Esses acontecimentos podem afetar adversamente o preço de negociação de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia e também pode dificultar o acesso da Companhia aos mercados de capitais, bem como o financiamento das operações da Companhia em termos aceitáveis.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2. Descrição dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Poderemos ser prejudicados se o governo alterar sua estratégia de investimento em educação.

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 ("Lei nº 9.394"), o Brasil deve estimular investimentos no ensino superior por entidades privadas. Historicamente, o apoio do governo ao ensino superior concentra-se em determinadas universidades que atuam como centros de excelência e pesquisa. O número limitado de vagas e processos de admissão altamente competitivos restringem significativamente o acesso a essas universidades. O mercado de ensino superior privado cresce em razão do critério seletivo de apoio do Governo Federal para um número limitado de instituições públicas. Se o Governo Federal alterar essa política de investimento, poderemos enfrentar uma maior concorrência, por exemplo, por meio (i) do aumento do nível de investimentos públicos no ensino superior em geral; e (ii) da transferência dos recursos de universidades que atuam como centros de excelência e pesquisa para instituições de ensino superior públicas acessíveis a nossos potenciais estudantes.

Além disso, o Governo Federal pode reduzir o nível de investimentos públicos nos ensinos fundamental e médio, resultando na diminuição do número de novos estudantes que buscam o ingresso em instituições de ensino superior depois de concluírem o ensino médio, restringindo, assim, a demanda pelos nossos cursos. Qualquer alteração da política que afete o nível de investimentos públicos em educação poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Atuamos em um setor altamente regulado por órgãos governamentais, em especial o MEC, que elaboram regulamentos de observância obrigatória e fiscalizam nossas atividades, podendo, inclusive, nos demandar administrativa e judicialmente, o que pode gerar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Estamos sujeitos a diversas leis federais e à ampla regulamentação governamental imposta, entre outros, pelo MEC, pelo Conselho Nacional de Educação ("CNE"), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira ("INEP") e pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Por meio da Lei nº 9.394, que estabeleceu diretrizes para a prestação de serviços de educação no Brasil e delegou poderes ao Governo Federal para regulamentar o ensino de graduação e pós-graduação, especificamente no que se refere à autorização, reconhecimento, supervisão e avaliação dos cursos superiores e ao credenciamento e credenciamento de instituições de ensino superior. A educação à distância no Brasil goza de tratamento diferenciado e é regulado pela Lei nº 9.394 e pelo MEC. Nossas instituições de ensino superior dependem de prévio credenciamento e de credenciamento no MEC para poder operar, bem como para poder oferecer nossos pretendidos cursos e programas de educação presencial e a distância. Os cursos oferecidos por nossas instituições de ensino devem ser previamente autorizados e a validade nacional dos diplomas ou certificados expedidos aos seus estudantes depende de prévio reconhecimento pelo MEC dos cursos por nós oferecidos.

O Governo Federal poderá rever as leis e regulamentos que regem os prestadores de serviço de ensino no Brasil ou sugerir alterações nessas leis e regulamentos ao Congresso Nacional. Podemos ser significativamente prejudicados por qualquer alteração nas leis e regulamentos aplicáveis às instituições de ensino superior, especialmente em relação a subsídios, tais como bolsas de estudo, e mudanças relativas a (i) descredenciamento de instituições de ensino privadas, (ii) imposição de controles de mensalidades, (iii) exigências de qualificação de membros do corpo docente, (iv) exigências acadêmicas para cursos e currículos, (v) exigências de infraestrutura das unidades, tais como bibliotecas, laboratórios, suporte administrativo, entre outras.

A implementação de novas leis e regulamentos, a interpretação adversa de leis e regulamentos existentes podem gerar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Adicionalmente, órgãos governamentais, em especial o MEC, e terceiros podem conduzir fiscalizações, propor e instaurar procedimentos administrativos e/ou ações judiciais contra nós pelo não cumprimento das normas regulatórias vigentes. Além disso, podemos enfrentar um passivo contingente relativo a, entre outras, questões civis, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e questões de propriedade intelectual, ou outras questões regulatórias relativas ao MEC das empresas que já possuímos ou que venham a ser adquiridas. Se os resultados desses procedimentos ou ações judiciais forem desfavoráveis, ou se não pudermos nos defender e patrocinar a defesa de nossas controladas com sucesso, poderemos ser obrigados a pagar condenações pecuniárias ou estar sujeitos a multas, restrições, liminares ou outras penalidades aplicáveis. O cancelamento ou a ausência de autorização, habilitação, reconhecimento, credenciamento e/ou credenciamento das nossas instituições de ensino e dos nossos cursos pelo MEC podem nos afetar negativamente, uma vez que podem resultar na vedação à admissão de novos estudantes, suspensão

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

temporária de prerrogativas de autonomia, descredenciamento e/ou redução do número de vagas autorizadas, entre outros tipos de sanções. Poderemos ter de reservar recursos financeiros e administrativos significativos para solucionar questões levantadas por estes procedimentos ou para nos defender desses procedimentos administrativos ou ações judiciais.

Qualquer aumento nas taxas de evasão que viermos a enfrentar no futuro poderá prejudicar nossos resultados operacionais.

Desvios significativos de evasão de estudantes das instituições de ensino superior, motivados, dentre outros, por aspectos financeiros dos atuais e potenciais estudantes, podem afetar o número de matrículas realizadas e existentes. A pandemia da COVID-19 poderá resultar no aumento da taxa média de evasão de nossos estudantes. Qualquer aumento nas taxas de evasão que viermos a enfrentar no futuro poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Se não tivermos condições de atrair e reter os estudantes, ou conseguirmos assim proceder mediante a redução das mensalidades, nossas receitas poderão ser impactadas e poderemos ser prejudicados.

O sucesso de nosso negócio depende essencialmente do número de estudantes matriculados em nossos cursos e das mensalidades que são pagas. Nossa capacidade de atrair e reter estudantes depende essencialmente das mensalidades que cobramos, da conveniência da localização e da infraestrutura das nossas unidades e da qualidade de nossos cursos percebida por nossos atuais e potenciais estudantes.

Em razão da pandemia da COVID-19, outros fatores, tais como a qualidade e disponibilidade de ferramentas tecnológicas, passaram a ser importantes fatores de atração e retenção de estudantes. Nossa capacidade de atração e retenção pode ser afetada por diversos fatores, tais como nossa habilidade para: (i) responder às pressões competitivas cada vez maiores; (ii) preparar adequadamente nossos estudantes para exercer carreiras nas suas respectivas ocupações profissionais; (iii) desenvolver novos cursos e melhorar os existentes a fim de responder às mudanças nas tendências de mercado e às exigências dos estudantes, incluindo, sem limitação, a ampliação de recursos tecnológicos; (iv) sermos bem avaliados pelo MEC em suas atividades fiscalizatórias, de credenciamento e credenciamento; (v) implementar com sucesso nossa estratégia de expansão; (vi) gerenciar nosso crescimento e, ao mesmo tempo, manter nossa qualidade de ensino; (vii) oferecer com eficiência nossos cursos para uma base mais ampla de potenciais estudantes; e (viii) anunciar ou divulgar nossas unidades e cursos com sucesso por meio de programas de vendas, marketing e publicidade.

Além disso, o sucesso em atrair e reter estudantes pode ser influenciado por fatores externos a nosso controle. Caso não sejamos capazes de continuar atraindo estudantes para que se matriculem em nossos cursos e reter nossos atuais estudantes, sem reduzir de forma significativa nossas mensalidades, poderemos sofrer um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

Estamos sujeitos a riscos normalmente associados à concessão de financiamentos a nossos estudantes e, caso não cumpramos as condições que nos foram impostas nesses programas e parcerias, poderemos perder a parte de nossas receitas e/ou benefícios fiscais.

Nos exercícios de 2023, 2022 e 2021, os recursos do FIES representavam, em conjunto, aproximadamente 7%, 8% e 25%, respectivamente, da nossa receita, programa este destinado a financiar estudantes que se enquadrem nos requisitos previstos pelo MEC, cursos presenciais de educação profissional, técnica e tecnológica, e em programas de mestrado e doutorado com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC. Este programa concede diversos limites de financiamento de acordo com a renda familiar de cada estudante.

Para os contratos firmados até o segundo semestre de 2017, a parte financiada só é paga um ano e meio após a conclusão do curso e para os contratos a partir do primeiro semestre de 2018, o financiamento deve ser pago a partir do mês seguinte ao da formatura, respeitando o limite da renda do estudante.

A partir de 1º de fevereiro de 2017, a oferta de curso para o financiamento estudantil ficou condicionada à adesão da entidade mantenedora de instituição de ensino ao Fies e ao FGEDUC. O Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC, eliminou a necessidade de apresentação de fiador no momento da contratação do financiamento pelo estudante e para as mantenedoras, o fundo garante até 90% do risco de inadimplência das operações de crédito educativo. A IES assume 15% de risco sobre os 10% não cobertos pelo FGEDUC dos estudantes inadimplentes (30% no caso da instituição em débito com a Receita Federal). Para os contratos a partir do primeiro semestre de 2018 tornou-se obrigatória pelas faculdades que participam do programa FIES a adesão ao Fundo Garantidor do FIES - FG-FIES cujo objetivo é garantir o crédito para os financiamentos.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

As mantenedoras que aderirem a modalidade FIES, participam do risco do financiamento, como devedoras solidárias ao FG-FIES, com aportes a serem debitados dos encargos educacionais recebidos, calculados conforme o prazo, inadimplência da coparticipação do estudante, evasão, conforme os percentuais a seguir: Primeiro ano no FG-Fies: 13% (treze por cento). Do segundo ao quinto ano no FG-Fies: entre 10% (dez por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) variável em função da evasão dos estudantes e do não pagamento da coparticipação ou de outros valores devidos pelo estudante financiado pelo Fies, na forma a ser estabelecida na Resolução CG-Fies 12/2017.

A partir do sexto ano no FG-Fies: a razão entre o valor apurado para pagamento da honra e o valor mensal esperado do pagamento pelo financiado, referentes ao ano anterior, da carteira da entidade mantenedora, na forma a ser estabelecida na Resolução CG-Fies 12/2017. Diante do surto do Covid-19, houve impacto na renovação dos contratos, prorrogações de calendários de aditamento, causando um atraso no recebimento relativo a tais contratos. Também aderimos ao PROUNI, que oferece isenção de alguns tributos federais. Caso o Governo Federal decida extinguir ou reduzir os benefícios do PROUNI, inclusive aprovando o texto do Projeto de Lei 3.887/2020 que exclui da isenção do PROUNI a Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social e a Contribuição para o Programa de Integração Social ou do FIES, ou caso não consigamos cumprir os requisitos para utilização do PROUNI e, no caso do FIES, os estudantes não consigam cumprir os requisitos para sua utilização ou adimplir com as parcelas do financiamento, nossos resultados operacionais poderão ser afetados e poderemos ser compelidos a pagar os tributos a que somos isentos ou que foram compensados, em razão do PROUNI e/ou os valores por nós garantidos solidariamente em decorrência dos nossos estudantes vinculados ao FIES, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3. Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de taxa de juros

A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de taxa de juros, uma vez que possuem empréstimos e financiamentos contratados em moedas local e estrangeiras e sujeitos às flutuações dos índices previstos nos referidos contratos que formalizaram tais operações, principalmente da Taxa DI, INPC e IPCA.

A Companhia e suas controladas poderão incorrer em perdas decorrentes de flutuações nas taxas de juros indicadas acima que impactem seus fluxos de caixa e aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos, que reduzam o ganho com suas aplicações financeiras ou que impactem a demanda por seus produtos.

Segue abaixo o demonstrativo da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros que podem gerar prejuízos materiais à Companhia e suas controladas, demonstradas em cenário 1 (indexadores utilizados: CDI – 11,65% (divulgada pela CETIP), INPC – 3,71%, IPCA –4,62%, IGPM – 3,18% (divulgados pelo IBGE)), considerando um horizonte de 12 meses. Adicionalmente, dois outros cenários são demonstrados, portanto, a fim de apresentar 25% e 50% na variação do risco considerada respectivamente.

				Consolidado 31/12/2023			
				Efeito no resultado			
	Indexador	Risco	Valor	Cenário 1 provável	Cenário 2 possível (25%)	Cenário 3 Remote (50%)	
Aplicações financeiras e Equivalentes de caixa	CDI	Alta do CDI	(842.082)	(98.103)	(122.628)	(147.154)	
Empréstimos, financiamentos e debêntures (moeda nacional)	CDI	Alta do CDI	2.042.673	237.971	297.464	356.957	
Contas a pagar com aquisições	INPC	Alta do INPC	41.987	1.556	1.167	778	
Contas a pagar com aquisições	IPCA	Alta do IPCA	16.388	757	568	379	
Outros passivos - PROIES	SELIC	Alta da Selic	102.423	12.035	9.026	6.017	
Exposição líquida – perda			1.361.389	154.216	185.597	216.977	

A Companhia não detém instrumentos financeiros de proteção (*hedge*) para seu endividamento atual.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4. Processos não sigilosos relevantes

Somos parte em diversos processos administrativos e judiciais relacionados a questões ambientais, cíveis, regulatória, trabalhistas e tributárias no curso normal de nossos negócios. Para a descrição dos processos relevantes a seguir, selecionamos os processos que acreditamos, com base na análise e avaliação de nossos assessores jurídicos, bem como nosso julgamento de negócios, poderiam influenciar decisões de investimento. Consideramos relevantes os processos em razão do valor envolvido ou em razão dos riscos relacionados à matéria discutida.

As provisões são realizadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 37 – Provisões Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Nesse sentido, o valor reconhecido como provisão considera a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação em questão, na data das Demonstrações Financeiras. Para tanto, a Companhia considera o resultado histórico de suas ações judiciais (êxitos e perdas) bem como a evolução jurisprudencial, de forma a se municiar de elementos que indicam o valor a ser provisionado, conforme o caso, observadas a legislação e a regulamentação aplicáveis.

Quando a Companhia toma ciência da existência de um processo, de qualquer natureza, seja judicial ou administrativo, ela inicialmente faz uma primeira avaliação e apuração do montante, os riscos e as chances de perda relacionadas à demanda. Posteriormente, o processo é encaminhado para os assessores legais da Companhia, que irão fornecer auxílio para a Companhia não só na condução da ação, mas também na tomada de decisão sobre eventual provisionamento e o seu valor.

Adicionalmente, em relação ao período de 12 (doze) meses findo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou, em milhares, as seguintes provisões para ações de natureza trabalhistas, cíveis e tributárias vinculadas a processos judiciais em curso, por natureza, nas datas abaixo indicadas:

Provisões Prováveis (em milhares de reais)	31/12/2023
Cíveis	R\$95.379
Trabalhistas	R\$95.176
Tributárias	R\$254.100
Total	R\$444.655

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia, ou seja, cujo valor envolvido seja superior a R\$100.000 mil (cem milhões de reais); ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

Descrevemos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia estava sujeita em 31 de dezembro de 2023, segregados conforme sua natureza.

Os referidos processos são acompanhados por assessores legais especializados, que orientam a Companhia quanto à possibilidade de perda e posicionamento dos órgãos julgadores de forma a manter as provisões para contingências sempre atualizadas.

Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Fiscal

Processo nº	Execução Fiscal nº 0109807-17.1300.8.26.0090
a. juízo	Vara de Execuções Fiscais Municipais
b. instância	Primeira
c. data de instauração	24/02/2015
d. partes no processo	Autor: Município de São Paulo Réu: ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 476.545.345,32

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº	Execução Fiscal nº 0109807-17.1300.8.26.0090
f. principais fatos g. resumo das decisões proferidas	Trata-se de execução fiscal objetivando a cobrança de ISS referente aos exercícios de 2003, 2004 e 2005. Após apresentação de bens à penhora e manifestação no Município pela não aceitação dos bens, em 27.05.2014 foi publicada decisão acolhendo a recusa do Município dos bens oferecidos à penhora pela inobservância da ordem de preferência legal do art. 11 da LEF, unilateralidade da avaliação, bem como a existência de outras restrições. Foi aberto prazo para apresentação de outro bem em substituição, notadamente carta de fiança. Em 09.06.2014 foi interposto agravo de instrumento com pedido de tutela antecipada para determinar a penhora dos imóveis. Em 11.06.2014 foi despachado pedido de reconsideração da r. decisão que rejeitou os bens oferecidos à penhora, juntamente com a petição do artigo 526 do CPC, bem como requerendo a expedição de Vara determinando ao CADIN a suspensão do débito objeto da execução do relatório de restrições. Em 04.07.2014 foi publicada decisão acatando o pedido de reconsideração formulado e determinando a penhora dos imóveis. Em 10.07.2014 foram opostos embargos de declaração e realizado despacho para o Juízo se pronunciar sobre a omissão no tocante ao pedido de expedição de Vara ao CADIN determinando a suspensão do débito do relatório de restrições. Em 22.01.2015 foi disponibilizada decisão intimando o ISCP a opor Embargos à Execução, os quais foram protocolados e distribuídos em 24.02.2015. Em 30.07.2015 foi proferida decisão recebendo os Embargos no efeito suspensivo e intimando a municipalidade a se manifestar. Em 15.04.2016 foi disponibilizada decisão intimando o ISCP a apresentar réplica e especificar as provas que pretende produzir. Em 09.05.2016 foi apresentada réplica e foi requerida a realização de prova pericial. Em 22.08.2016 foi protocolizada manifestação apresentando os quesitos para o exame pericial. Em 14.10.2016 foi publicada decisão intimando o ISCP a se manifestar acerca dos honorários periciais apresentados pelo Perito do Juízo. Em 20.10.2016 foi protocolada manifestação concordando com os honorários periciais apresentados nos autos. Em 31.05.2017 foi publicada decisão intimando o ISCP a apresentar manifestação ao laudo pericial. Em 23.06.2017 foi protocolada manifestação ao laudo do Perito do Juízo e foi requerida a realização de perícia imobiliária. Em 29.06.2017 foi protocolizada petição do perito contador assistente Júlio Fatureto. Em 29.01.2018 foi protocolada petição informando os quesitos imobiliário para a análise pericial. Em 05.11.2018 foi publicada decisão intimando o ISCP a se manifestar acerca dos honorários periciais requeridos pelo Perito Imobiliário do Juízo, José Roberto Pricoli, no valor de R\$ 141.550,00. Em 12.11.2018 foi protocolada petição requerendo dilação por dez dias no prazo para manifestar acerca dos honorários periciais. Em 29.11.2018 foi protocolada petição impugnando os honorários estimados, solicitando a redução para R\$ 110.000,00. Em 16.05.2019 foi proferida decisão intimando o perito a se manifestar. Em 23.10.2023 foi homologada a proposta de honorários periciais, após concordância das partes, no valor de R\$ 145.550,00. Aguarda-se início da perícia.
h. estágio do processo	Conhecimento
i. chance de perda	Possível
j. Relevância	O Processo é tido como relevante em razão da matéria discutida nos autos, qual seja, o impacto da imunidade tributária sustentada. Noutro ponto, o processo se torna relevante em razão dos valores vultuosos que estão sendo executados.
k. análise do impacto em caso de perda no processo	Em caso de perda o impacto é de caixa, além de, em caso de não pagamento, possível leilão do imóvel dado em garantia. Entendemos que eventual resultado desfavorável desta ação possui impacto relevante para a nossa controlada, por significar o reconhecimento da incidência de impostos que considerávamos não incidentes.
l. valor provisionado (se houver provisão)	Não se aplica.

Processo nº	Ação Cautelar Em Caráter Antecedente nº 5055764-54.2022.8.24.0038
a. juízo	3ª Vara de Fazenda Pública de Joinville
b. instância	Primeira
c. data de instauração	14/12/2022
d. partes no processo	Autor: Município de Joinville Réu: SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 116.627.347,15
f. principais fatos g. resumo das decisões proferidas	Lançamento de crédito tributário municipal do período de 2010 a 2017 em razão do afastamento da imunidade tributária pelo Município de Joinville. Após extensa ação fiscalizatória, constituiu-se o lançamento fiscal. Houve a apresentação de defesa, porém, mantida a exigência em 1º grau. Foi apresentado os recursos ao pleno da JURAT, contudo, entendeu o colegiado, por maioria dos votos, manteve a integralidade do lançamento. Tendo em vista o trânsito em julgado dos processos administrativos, os débitos passaram a constar como em exigência perante a Prefeitura, de modo que,

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº	Ação Cautelar Em Caráter Antecedente nº 5055764-54.2022.8.24.0038
	ante a intenção de discutir a sua inexigibilidade e a ausência de execução fiscal ajuizada, necessário se faz a manutenção da sua regularidade fiscal por meio de caução (seguro garantia). Em 16/12/2022 foi concedida a tutela provisória para determinar a emissão da CND. Em 06/03/2023 foi apresentada contestação pela Fazenda Municipal. Atualmente processo se encontra concluso para julgamento em 1ª instância. Em 16/11/2023 foi proferida sentença de improcedência do pedido, No entanto, diante do ajuizamento das 06 (seis) Execuções Fiscais correspondentes aos créditos objeto da presente cautelar, ocorreu a perda superveniente do objeto da ação e foi solicitada, em 30/11/2023, a desoneração da apólice apresentada na Cautelar em vista dos seguros garantias realizados nas Execuções Fiscais correlatas. Em 24/01/2024 foi proferido despacho autorizando o levantamento do seguro garantia e determinado o arquivamento do processo. Aguarda-se arquivamento definitivo da Ação Cautelar. As Execuções Fiscais, aguarda-se decisão em 1ª instância.
h. estágio do processo	Conhecimento
i. chance de perda	Possível.
j. Relevância	O Processo é tido como relevante em razão da matéria discutida nos autos, qual seja, o impacto da imunidade tributária sustentada. Noutro ponto, o processo se torna relevante em razão dos valores vultuosos que estão sendo executados.
k. análise do impacto em caso de perda no processo	Em caso de perda o impacto é de caixa, além de, em caso de não pagamento, possível leilão do imóvel dado em garantia. Entendemos que eventual resultado desfavorável desta ação possui impacto relevante para a nossa controlada, por significar o reconhecimento da incidência de impostos que considerávamos não incidentes.
l. valor provisionado (se houver provisão)	Não se aplica.

Processo nº	Processo Administrativo nº 16062-720.098/2018-68
a. juízo	Receita Federal
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	12/06/2018
d. partes no processo	Autor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL Réu: ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 140.864.538,51
f. principais fatos g. resumo das decisões proferidas	Em 10.07.2018, foram apresentadas Impugnações aos Autos de Infração. Em 22.03.2019, o julgamento foi convertido em diligência. Em 05.06.2019, a ISCP apresentou Resposta diante do resultado da diligência, ocasião em que apresentou novos documentos. Em razão da apresentação da referida Manifestação, os autos foram novamente convertidos em diligência. Em 07.06.2021, a ISCP apresentou Resposta ao resultado da nova diligência. Em 23.08.2022, a 15ª Turma, da DRJ07, julgou parcialmente procedente a Impugnação apresentada pela ISCP, tendo sido mantido o lançamento apenas em relação às multas isoladas pela suposta ausência de recolhimento de estimativas mensais. A Impugnação apresentada por REDE, Eduardo Moreira Giestas e Eduardo Paz Diz de Araújo foram julgadas procedentes, de modo que foram excluídos do polo passivo. A decisão da DRJ ainda não é definitiva, pois está submetida a recurso de ofício. Em 14.10.2022, a ISCP interpôs recurso voluntário. Em 01.11.2022, os autos entraram no CARF e, no momento, aguarda-se inclusão em pauta para julgamento.
h. estágio do processo	Recursal
i. chance de perda	Remoto
j. Relevância	O Processo é tido como relevante em razão da matéria discutida nos autos, qual seja, o impacto da imunidade tributária sustentada. Noutro ponto, o processo se torna relevante em razão dos valores vultuosos que estão sendo executados.
k. análise do impacto em caso de perda no processo	Em caso de perda o impacto é de caixa, além de, em caso de não pagamento, possível leilão do imóvel dado em garantia. Entendemos que eventual resultado desfavorável desta ação possui impacto relevante para a nossa controlada, por significar o reconhecimento da incidência de impostos que considerávamos não incidentes.
l. valor provisionado (se houver provisão)	Não se aplica.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processos Judiciais de Natureza Cível

Processo nº	0803693-78.2014.8.20.6001
a. juízo	2ª Vara Cível/ 3ª Câmara Cível
b. instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
c. data de instauração	7 de Agosto de 2014
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Estadual - 27ª Promotoria de Natal ("MPRN") Réus: APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S.A. ("APEC") Rede Internacional de Universidades Laureate Ltda. ("Laureate") Paulo Vasconcelos de Paula ("Paulo Vasconcelos") Jurema Mesquita Cansação ("Jurema Mesquita") ICE Inversiones Brazil S.L. ("ICE Inversiones") Guelmin Administração de Bens Ltda. ("Guelmin Administração") Biofa Participações Societárias Ltda. ("Biofa Participações")
e. valores, bens ou direitos envolvidos	O valor histórico atribuído à causa pelo MPRN foi de R\$ 150.000.000,00. O valor atualizado corresponde a R\$ 318.294.789,52, com base no índice IGP-M, na data-base de março/2023.
f. principais fatos	O MPRN ajuizou a ação civil pública buscando, em síntese: (i) A declaração de nulidade do Contrato de Compra de Ações firmado entre os corréus Paulo Vasconcelos, Jurema Mesquita e ICE Inversiones, para a alienação da APEC; (ii) A condenação dos Réus ao pagamento de indenização equivalente ao patrimônio da APEC à época da celebração do negócio, acrescida de correção monetária, em valor a ser apurado em liquidação de sentença. O MPRN requereu que a indenização fosse revertida para a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. O juiz de primeira instância proferiu sentença indeferindo a inicial e extinguindo o processo com resolução do mérito, em razão do reconhecimento da prescrição da pretensão do MPRN. O MPRN interpôs apelação contra a sentença. A APEC e a Laureate Netherlands Holding B.V., na qualidade de sucessora da ICE, apresentaram contrarrazões à apelação, assim como dos demais corréus. A Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em unanimidade de votos, não deu provimento à apelação cível interposta pelo MPRN, mantendo inalterada a sentença que entendeu prescrita a pretensão deduzida na inicial. O MPRN opôs Embargos de declaração, alegando omissão no Julgado. A APEC e a Laureate Netherlands Holding B.V., na qualidade de sucessora da ICE, apresentaram contrarrazões. Aguarda-se julgamento dos Embargos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença indeferiu a petição inicial e extinguiu o processo com resolução de mérito, em razão da ocorrência de prescrição, nos termos dos arts. 269, IV, e 295, IV, do CPC de 1973. Nos termos da sentença, a pretensão do MPRN estaria prescrita com base no prazo trienal do art. 206, §3º, IV e V do Código Civil. Acórdão conheceu e não deu provimento à apelação cível interposta pelo MPRN, mantendo incólume a sentença proferida.
h. Estágio do processo	Fase recursal
i. Chance de perda	Remota
j. Relevância	O Processo é tido como relevante em razão dos valores vultuosos que estão sendo discutidos.
k. Análise do impacto em caso de perda no processo	O MPRN requereu a condenação dos Réus ao pagamento de indenização equivalente ao patrimônio da APEC à época da celebração do negócio, acrescida de correção monetária, em valor a ser apurado em liquidação de sentença. O MPRN requereu que a indenização fosse revertida para a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. Considerando que a apelação do MPRN ainda segue pendente de julgamento, na hipótese de a ação ser julgada procedente (vide análise de risco enviada em 30 de novembro de 2021), os réus poderão ser condenados ao pagamento solidário da indenização pleiteada. Ainda pendente de quantificação.
l. Valor provisionado (se houver provisão)	N/A

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5. Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

A Companhia não possuía, em 31 de março de 2024, nenhuma quantia provisionada para as ações consideradas individualmente relevantes indicadas no item 4.4 acima.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6. Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas não figuram como parte em processos sigilosos que sejam considerados relevantes.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7. Outras contingências relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas não figuram como parte em outras contingências que sejam consideradas relevantes.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1. Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

5.2 Descrição dos controles internos

5.2. Descrição dos controles internos

a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b) as estruturas organizacionais envolvidas

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo acompanhamento

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

d) eficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores externos da Companhia, quando da execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme relatório de auditoria e de acordo com o previsto no inciso II do artigo 25 da Resolução CVM 23 de 2021, identificaram as seguintes deficiências significativas no que tange aos seus controles internos:

Gestão de mudança de sistemas

Para o exercício findo em 2023 foi observada ausência de controles internos adequados no processo de gestão de mudanças em sistemas. Novos sistemas ou mudanças em programas existentes, incluindo relatórios, configurações e interfaces, podem não funcionar como descrito ou solicitado, por não terem sido adequadamente testados por pessoas competentes, diferentes dos que desenvolvem a mudança. Novos sistemas ou mudanças em programas em produção podem não ser apropriados ao negócio ou ambiente de TI da companhia, causando erros ou distorções nas demonstrações financeiras.

Controles internos no processo de fechamento contábil

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi observada ausência de controles internos adequados sobre as conciliações contábeis em empresas do grupo, e que, como consequência, apontam para diversas divergências entre os relatórios oriundos dos sistemas de informação do grupo e aqueles saldos contabilizados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Conciliações contábeis da Companhia devem estar sempre atualizadas ao final do processo de fechamento contábil. É crucial que a Companhia implemente controles internos sólidos e eficazes que permitam a identificação e correção de erros de maneira oportuna.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Administração da Companhia entende que as deficiências significativas nos controles internos apontadas nos relatórios descritos no item (d) acima não impactaram de forma relevante as Demonstrações Financeiras.

A Administração da Companhia, bem como sua Controladora, que presta serviços referentes aos processos citados no item (d) acima, estão comprometidas em continuar a melhorar os processos e continuarão a revisar diligentemente os controles e procedimentos de relatórios financeiros, a fim de garantir a conformidade com os requisitos e regras aplicáveis à devida apresentação das demonstrações financeiras.

Nesse sentido, foram e continuarão a serem implementadas medidas destinadas a remediar as deficiências materiais e significativas, a curto e médio prazo, para mitigar os potenciais efeitos adversos. Reportamos abaixo ações tomadas pela Companhia e sua Controladora para melhorar o controle interno sobre relatórios financeiros e correção das deficiências significativas identificadas.

(i) Durante o ano de 2023, em relação ao processo de mudanças de programas, alguns controles internos de tecnologia relacionados ao gerenciamento de mudanças foram aprimorados e estabelecidos.

5.2 Descrição dos controles internos

Para 2024 todo o processo foi redesenhado e definidos KPIs de acompanhamentos. O processo é todo rastreável em apenas uma única ferramenta, facilitando a identificação de inconsistências e controles no geral para Auditoria.

Foram conduzidas ações voltadas aos pipelines de desenvolvimento, sendo: (i) testes de qualidade (ii) análise de segregação de função (desenvolvedor vs revisor (QA) vs implantador PRD); (iii) segregação de ambientes entre homologação e produção (iv) homologação (UAT) pelo solicitante; (iii) aprovação da homologação e da implementação pela área de negócio.

(ii) A Companhia e sua Controladora estão engajadas na busca de melhorias e aprimoramento do ambiente de controles. Desde 2021 tem sido feitos investimentos robustos nos sistemas para reduzir a complexidade das operações. Foi realizada, até o final de 2023 a migração de 17 sistemas acadêmicos, 3 sistemas de folha e 3 sistemas de ERP, para 2 sistemas acadêmicos, 1 sistema de folha e 1 ERP.

Para 2024 já foi iniciado o mapeamento de deficiência de nossos sistemas e integrações para que possamos realizar o redesenho dos processos, redefinir normas e procedimentos e adequação de políticas internas para melhoria e aprimoramento dos controles internos de forma que sejam efetivos para mitigar o risco de deficiência relacionados a conferência e armazenamento da documentação das conciliações contábeis com as informações oriundas dos sistemas de informações.

Adicionalmente, para 2024 será implantado um sistema de consolidação dos dados contábeis e elaboração dos relatórios financeiros integrado que consome informações diretamente do ERP o que deixará o processo mais automatizado, rastreável e maior compliance das informações.

5.3 Programa de integridade

5.3. Programa de integridade

a) se a Companhia possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia está sujeita ao Programa de Integridade de sua controladora, Ânima Holding S.A. (“Ânima”). Referido Programa de Integridade visa manter todas as sociedades do Grupo Ânima, incluindo a Companhia, em conformidade com normas internas e leis promulgadas pelo poder público, além de estabelecer princípios de integridade que devem ser seguidos por todos os colaboradores.

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O Grupo Ânima e a Companhia avaliam, monitoram e atualizam periodicamente o arcabouço de leis e regulamentos relativos aos seus negócios. Os processos atinentes aos negócios da Companhia, bem como seus riscos inerentes, são avaliados e monitorados anualmente pela área de Compliance, pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como pela área de Compliance, Diretoria e pelo Conselho de Administração da controladora Ânima, de modo que eventuais revisões e alterações a serem promovidas no Código de Conduta da Ânima, também aplicável para a Companhia, e em suas políticas de integridade, são realizados sempre que (e somente se) necessário após a avaliação anual dos riscos, seja em função de mudanças no arcabouço legal ou regulatório inerente às suas atividades, ou de acordo com a evolução e/ou mudanças em seus negócios, de modo a servir de base para atualizações e melhorias nos procedimentos de compliance da Companhia e na mitigação de riscos de não aderência e conformidade às leis e regulamentos, sempre que necessárias.

O Programa de Integridade do Grupo Ânima consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e privada.

A implantação do Programa de Integridade traz benefícios e reforça a governança das sociedades do Grupo Ânima, incluindo a Companhia, tornando-a mais robusta e confiável, minorando os riscos que podem causar danos financeiros e à reputação da Companhia. Nesse contexto, os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia estão descritos a seguir:

Política Anticorrupção

A Política Corporativa Anticorrupção (“Política Anticorrupção”) da Ânima visa estabelecer diretrizes e procedimentos para mitigar os riscos de suborno e corrupção; promover a integridade, transparência e “fazer o certo” como parte integrante da nossa cultura corporativa. Referida política é aplicável a todas as sociedades do seu grupo, incluindo seus respectivos acionistas, colaboradores, membros da Diretoria, do Conselho de Administração, membros de Comitês e do Conselho Fiscal, agentes, representantes, consultores e terceiros prestadores de serviços. Ela visa regular, dentre outras matérias, (a) as negociações com terceiros; (b) interações com funcionários do governo; (c) cortesias de negócios (brindes, presentes, entretenimentos, refeições, viagens); (d) contribuições beneficentes e patrocínios; (e) negócios de rotina e pagamentos de facilitação; (f) contribuições e atividades políticas; (g) contratação de funcionários do governo; (h) lançamentos e registros precisos; (i) fusões e aquisições. A Política Anticorrupção foi aprovada pelo Conselho de Administração da Ânima em 22 de fevereiro de 2022. O descumprimento das regras estabelecidas na Política Anticorrupção será passível de medidas disciplinares de acordo com a gravidade do ato. Tais medidas serão avaliadas em conformidade com o Código de Conduta e Ética da Ânima no que tange o tópico “III - DA GESTÃO, DAS INFRAÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO E SANÇÕES APLICÁVEIS” e terá o apoio do Comitê de Auditoria e Riscos da Inspirali.

Política Corporativa de Compliance

Tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes e responsabilidades relacionadas à função de Compliance dentro do Ecossistema Ânima, visando disseminar a prática por todos os níveis da companhia. Além de apresentar os papéis e responsabilidades, processos e atividades que permeiam a função de Compliance e que será aplicado para gerenciar adequadamente os riscos de Compliance, descritos na Política de Gestão de Riscos da Ânima. Referida política se aplica a todas as regiões, funções e operações do Ecossistema Ânima, incluindo a Companhia.

Norma de Conflito de Interesse

Tem como objetivo estabelecer diretrizes de integridade, orientar sobre a identificação e a resolução de situações que possam apresentar conflitos de interesses reais ou potenciais por educador(a), terceiros, ou quaisquer outras partes relacionadas, visando eliminar ou mitigar riscos. Adicionalmente, visa assegurar os meios para que os educadores(as) possam declarar em tempo hábil, conflitos de interesses reais ou potenciais. Esta norma se aplica a todas as regiões, funções e operações do Ecossistema Ânima, incluindo a Companhia.

5.3 Programa de integridade

Norma de Avaliação de Risco de Integridade de Fornecedores

Esta norma visa estabelecer diretrizes e orientações para a realização de um processo de avaliação de riscos de integridade no processo de contratação e gestão de fornecedores, de forma a garantir que a Ânima e as sociedades do seu grupo, incluindo a Companhia, mantenha os mais elevados padrões de integridade, legalidade, imparcialidade e transparência durante a condução dos negócios com fornecedores, seja no setor público ou privado.

Além disso, visa prevenir e detectar a prática de qualquer ato que, eventualmente, possa ser interpretado ou considerado como descumprimento aos princípios estabelecidos no Código de Conduta Ética da Ânima, na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e nos demais normativos internos e externos relacionados à integridade e conflitos de interesses.

Código de Conduta e Ética para Fornecedores

O Código de Conduta e Ética para Fornecedores da Ânima devem ser observadas por todos os fornecedores também conhecidos como: agentes, consultores, prestadores de serviço, fornecedores ou qualquer outro parceiro de negócio que estejam envolvidos em qualquer atividade, negócio, parceria ou outra forma de relação comercial com Ânima e às demais empresas do Ecossistema Ânima, incluindo a Companhia.

O Código de Ética e Conduta para Fornecedores do Ecossistema Ânima define diretrizes éticas e de conduta para todos os fornecedores do Grupo Ânima e Companhia. Ao selecionar fornecedores, são considerados com imparcialidade os critérios técnicos, profissionais e éticos e a conformidade com os requisitos legais, trabalhistas e ambientais. Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores optem por contratar apenas parceiros que cumpram os princípios descritos no Código de Conduta e Ética para Fornecedores.

Código de Conduta e Ética

O Código de Ética e Conduta (“Código”) da Ânima tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Anima e de suas controladas, incluindo a Companhia, e que devem estar presentes no exercício diário das atividades de todos os colaboradores, expressando o compromisso do Grupo Ânima quanto: (a) à conduta ética perante as situações de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais; (b) à diversidade, igualdade de oportunidades e respeito no local de trabalho; (c) ao meio ambiente, saúde e segurança; (d) à correta informação; (e) à proteção das informações e dos documentos mantidos e divulgados internamente ou nos diferentes meios de comunicação; (f) ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis aos negócios do Grupo Ânima; (g) à integridade financeira e de registros da Companhia; (h) ao uso de recursos do Grupo Ânima; (i) às relações com estudantes e fornecedores; (j) às relações com o mercado, concorrentes, imprensa e comunidade; (k) às relações com o Poder Público e órgãos reguladores; e (l) aos relatos de dúvidas e infrações relativas ao Código.

O Código foi aprovado pelo Conselho de Administração da Ânima em reunião realizada em 22 de agosto de 2013 e alterado e aprovado em reunião realizada em 2016, e aplica-se a todos os colaboradores do Grupo Ânima, incluindo administradores, prestadores de serviços e consultores, fornecedores e todos os parceiros de negócios do Grupo Ânima, os quais devem agir de acordo com as leis, normas e regulamentações que afetam os negócios do Grupo Ânima, bem como as políticas e procedimentos internos da Companhia.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Inspirali é um órgão não estatutário, formalmente constituído pelo Conselho de Administração da Inspirali em 18 de maio de 2022. O Comitê de Auditoria da Inspirali é composto por, no mínimo, 03 (três) membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato similar dos membros do Conselho, sendo permitida a reeleição e substituição, a qualquer tempo. O Comitê de Auditoria será composto por um membro indicado pela DNA Capital, um membro indicado pela Ânima, e um membro independente indicado pela maioria dos membros do Conselho de Administração. .

O Comitê de Auditoria da Inspirali tem como atribuição, dentre outras funções: (a) avaliar e monitorar a elaboração e o cumprimento das políticas, normas e procedimentos internos da Companhia (Compliance); (b) supervisionar atividades de implementação, disseminação, treinamento, revisão e atualização do código de conduta e do canal de denúncias, bem como da condução de apurações e propositura de medidas corretivas relativas às eventuais infrações ao código de conduta e aos dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia; (c) garantir o funcionamento e idoneidade do canal de denúncias em todos os níveis e para todos os públicos da organização, assim como supervisionar a apuração e resolução adequada de todos os casos de desvios comprovados, inclusive com previsão de procedimentos

5.3 Programa de integridade

específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e (d) analisar e avaliar a qualidade e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias, demonstrações financeiras consolidadas e quaisquer outros relatórios e documentos contábeis elaborados para atender as regras legais da Companhia, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- *se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados*

A Companhia utiliza o Código de Conduta e Ética de sua controladora Ânima, o qual foi aprovado em 22 de agosto de 2013 pelo Conselho de Administração da Ânima e alterado e aprovado em 15 de abril de 2016 (“Código de Conduta”). Referido Código de Conduta é aplicável a todos os colaboradores do Grupo Ânima, incluindo administradores, prestadores de serviços e consultores, fornecedores e todos os parceiros de negócios do Grupo Ânima.

- *as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas*

Aos membros do corpo técnico-administrativo e do corpo docente podem ser aplicadas as seguintes sanções: (i) disciplinares: (a) Sanções disciplinares de caráter corretivo (a.1) Advertências verbais ou escritas; e (a.2) Suspensão; (b) Sanções disciplinares de caráter punitivo: (b.1) rescisão do contrato de trabalho por justa causa; e (b.2) rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.

As infrações suscetíveis de serem penalizadas com as sanções de suspensão e demissão estão condicionadas à decisão do Comitê de Auditoria da Inspirali, mediante instauração de processo disciplinar. As advertências verbais e escritas, no entanto, podem ser aplicadas de ofício exclusivamente pela liderança da área, devendo as últimas ser obrigatoriamente levadas a conhecimento do departamento de Gestão de Pessoas.

As advertências são penalidades que objetivam alertar o colaborador por falta disciplinar cometida.

A suspensão implica o afastamento do colaborador de sua atividade por um período determinado, nunca superior a trinta dias consecutivos.

A rescisão de contrato de trabalho por justa causa pode ser aplicada ao colaborador que cometer infrações graves ou quando ele incorrer repetidamente em infrações disciplinares, ou seja, cometer, mais de uma vez, faltas consideradas de natureza leve, ensejando a caracterização dessas faltas como graves.

Na aplicação das penalidades serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem ao Grupo Ânima, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal ou regulamentar e a causa da sanção disciplinar.

As sanções disciplinares devem ser fixadas em relação à intensidade da falta cometida e ser justas, no sentido de serem iguais às aplicadas a outros colaboradores em circunstâncias semelhantes.

- *órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

A última versão do Código de Conduta e Ética da Ânima foi aprovada pelo Conselho de Administração da Ânima em 15 de abril de 2016 e está disponível para consulta nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (<https://www.inspirali.com/ri>) e da Ânima (<https://ri.animaeducacao.com.br/>).

b) se a Companhia possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Grupo Ânima possui um canal de denúncias que está a cargo de terceiros, denominado “Canal de Conduta”, disponível por meio do site www.contatoseguro.com.br/anima. O responsável pela gestão do canal de denúncia é o time interno de Compliance, Integridade e Ética da controladora Ânima.

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

Conforme descrito acima, os canais para recebimento de denúncias são disponíveis para o público interno e externo.

5.3 Programa de integridade

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

O anonimato é garantido para os colaboradores e pessoas externas que não queiram se identificar, mas realizam relatos sobre situações que inferem as regras de conduta ética.

(iv) órgão da Companhia responsável pela apuração de denúncias

Todos os casos reportados são apurados pela área de Compliance, Integridade e Ética da controladora Ânima.

c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Nenhum caso confirmado relacionado de desvios, fraude, irregularidade e atos ilícitos praticados contra a administração pública nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, uma vez que a Companhia possui políticas e procedimentos destinados à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, o Programa de Integridade do Grupo Ânima.

5.4 Alterações significativas

5.4. Alterações significativas

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

5.5 Outras informações relevantes

5.5. Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ÂNIMA HOLDING S.A.						
09.288.252/0001-32	Brasil	Sim	Sim	20/03/2024		
Não						
266.930.086	73,994	0	0,000	266.930.086	73,994	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA GENOMA VIII						
42.120.174/0001-38	Brasil	Sim	Não	20/03/2024		
Não						
93.730.752	25,983	0	0,000	93.730.752	25,983	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOOURARIA						
500	0,000	0	0,000	500	0,000	
OUTROS						
82.301	0,023	0	0,000	82.301	0,023	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
360.743.639	100,000	0	0,000	360.743.639	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ÂNIMA HOLDING S.A.				09.288.252/0001-32		
ÂTILA SIMÕES DA CUNHA						
178.893.298-65	Brasil	Sim	Sim	28/10/2013		
Não						
4.779.491	1,183	0	0,000	4.779.491	1,183	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
DANIEL FACCINI CASTANHO						
177.268.508-92	Brasil	Sim	Sim	29/01/2020		
Não						
42.936.634	10,631	0	0,000	42.936.634	10,631	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FABRÍCIO GHINATO MAINIERI						
752.322.510-15	Brasil	Sim	Sim	28/10/2013		
Não						
1.193.622	0,296	0	0,000	1.193.622	0,296	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ÂNIMA HOLDING S.A.				09.288.252/0001-32		
GABRIEL RALSTON CORREA RIBEIRO						
043.580.888-56	Brasil	Sim	Sim	28/10/2013		
Não						
3.070.646	0,760	0	0,000	3.070.646	0,760	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
IGNÁCIO DAUDEN MARTINEZ						
213.279.458-86	Brasil	Sim	Sim	23/10/2013		
Não						
5.092.680	1,261	0	0,000	5.092.680	1,261	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
LEONARDO BARROS HADDAD						
257.041.918-43	Brasil	Sim	Sim	28/10/2013		
Não						
157.000	0,039	0	0,000	157.000	0,039	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ÂNIMA HOLDING S.A.				09.288.252/0001-32		
MARCELO BATTISTELLA BUENO						
171.266.448-41	Brasil	Sim	Sim	23/10/2013		
Não						
27.978.011	6,927	0	0,000	27.978.011	6,927	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
MAURÍCIO NOGUEIRA ESCOBAR						
179.933.738-32	Brasil	Sim	Sim	28/10/2013		
Não						
10.546.088	2,611	0	0,000	10.546.088	2,611	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
ORGANON CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS						
36.588.627/0001-52	Brasil	Não	Não	31/03/2025		
Não						
20.821.527	5,156	0	0,000	20.821.527	5,156	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ÂNIMA HOLDING S.A.				09.288.252/0001-32		
PEREA CAPITAL PARTNERS, LP						
21.628.954/0001-13	Estados Unidos	Não	Não	31/03/2025		
Sim	PEREA CAPITAL PARTNERS, LP		Jurídica	21.628.954/0001-13		
31.000.000	7,676	0	0,000	31.000.000	7,676	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
RICARDO CANÇADO GONÇALVES DE SOUZA						
250.347.826-34	Brasil	Sim	Sim	28/10/2013		
Não						
3.123.202	0,773	0	0,000	3.123.202	0,773	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
RODRIGO ROSSETTO DIAS RAMOS						
142.018.098-38	Brasil	Sim	Sim	28/10/2013		
Não						
2.668.552	0,661	0	0,000	2.668.552	0,661	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ÂNIMA HOLDING S.A.				09.288.252/0001-32		
RÔMULO FACCINI CASTANHO						
275.264.818-93	Brasil	Sim	Sim	28/10/2013		
Não						
18.506.028	4,582	0	0,000	18.506.028	4,582	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
26.165.763	6,479	0	0,000	26.165.763	6,479	
OUTROS						
205.829.561	50,964	0	0,000	205.829.561	50,964	
TOTAL						
403.868.805	100,000	0	0,000	403.868.805	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	31/03/2024
Quantidade acionistas pessoa física	17
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	1

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

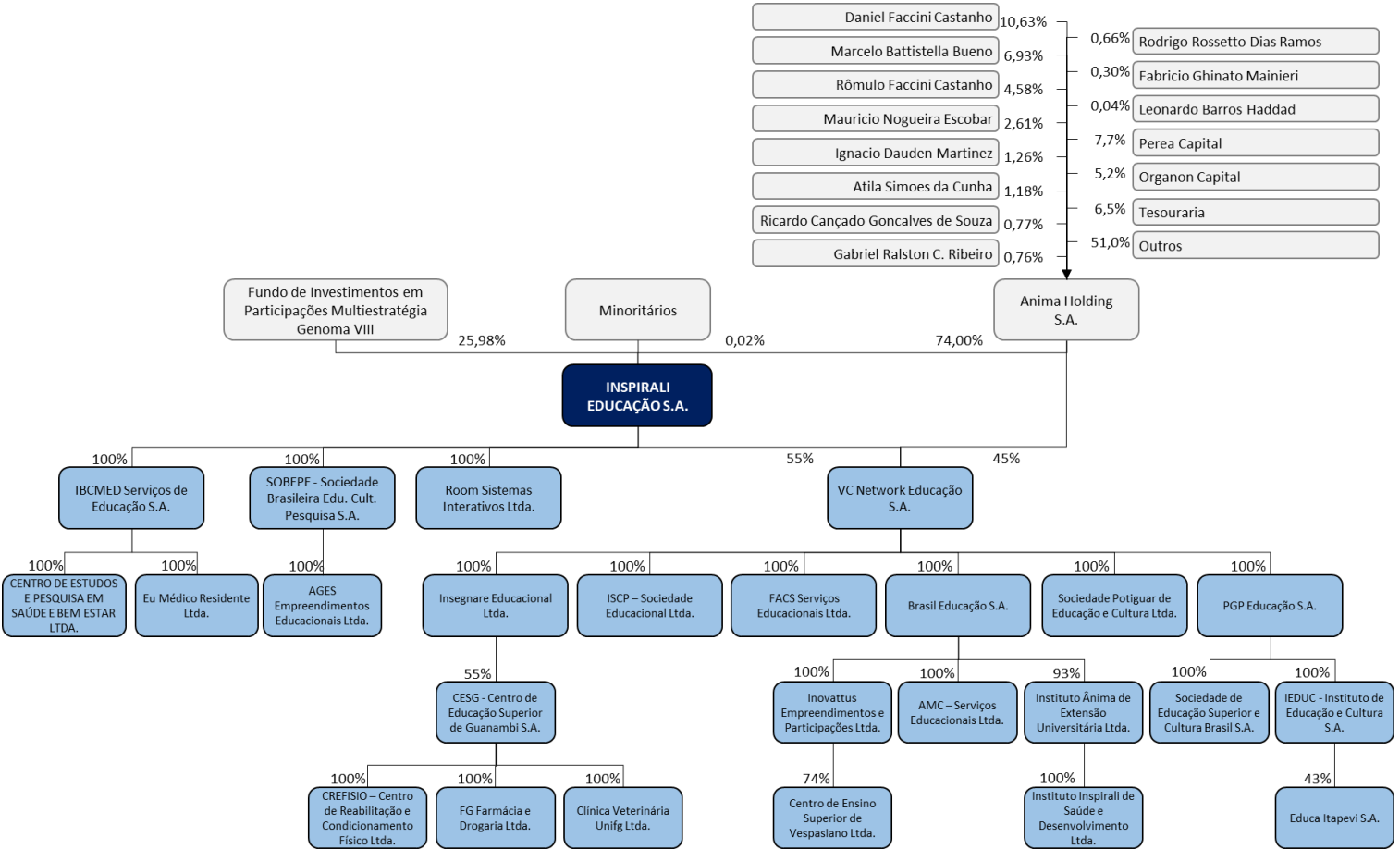
Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.4 Participação em sociedades

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

6.6. Outras informações relevantes

Fundo sob a gestão discricionária da gestora DNA Capital Consultoria Ltda.

Também em complemento às informações prestadas nos itens 6.1/6.2 deste Formulário de Referência, a Companhia informa que o Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII, acionista direto da Companhia, é gerido de forma discricionária pela DNA Capital Consultoria Ltda., razão pela qual, em linha com a decisão emitida pelo Colegiado da CVM em 11.03.2011 (Processo CVM nº RJ2011/2324), e com a orientação prevista no Ofício Circular/ANUAL-2023-CVM/SEP, ambos mencionados acima, não foram apresentados seus respectivos quotistas.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1. Principais características dos órgãos da administração e do conselho fiscal

a) Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b) Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

d) Por órgão:

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não existem outros atributos de diversidade que a Companhia entenda relevante.

e) Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal:

Não há objetivos específicos que a Companhia possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

f) Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima:

Os órgãos de administração da Companhia não desempenham papéis na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	6	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 10	1	9	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	4	0	3	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 10	0	7	0	3	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
TOTAL = 0	0	0	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2. Informações relacionadas ao Conselho de Administração, indicar:

a) Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

c) Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome	DANIEL FACCINI CASTANHO	CPF:	177.268.508-92	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Administrador de Empresas	Data de Nascimento:	04/05/1975
Experiência Profissional:	O Sr. Castanho é um dos fundadores a Ânima Holding. Graduiu-se em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em São Paulo, em julho de 1997 e fez um curso de extensão na Harvard Business School, em Boston, nos Estados Unidos, em 1999. Adquiriu experiência atuando em empresas como Gráfica Takano, Subway ocupando o cargo de Diretor de Novos Negócios e no Banco Itaú ocupando o cargo de analista de custos e orçamentos. Trabalhou no Colégio Objetivo Sorocaba e foi professor na ESAMC Sorocaba. Foi fundador da incubadora de empresas de internet Virtual Case, sócio da franquia Subway, em Sorocaba e do restaurante Varanda Grill, em São Paulo. Atualmente é membro dos seguintes Comitês da Ânima: Acadêmico, Finanças e M&A e Comitê de Pessoas. Além disso, ocupou o cargo de Diretor Presidente da Ânima Holding até 14/08/2018, e atualmente ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Ânima Holding. O Sr. Daniel não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor e declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.										
Órgãos da Administração:											
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato				
Conselho de Administração	29/04/2024	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		29/04/2024	Sim	31/03/2022				
Condenações:											
Tipo de Condenação		Descrição da Condenação									
N/A											

Nome EDUARDO CAMPOZANA GOUVEIA **CPF:** 398.091.104-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Analista de sistemas **Data de Nascimento:** 18/06/1964

Experiência Profissional: Eduardo Camposana é formado em ciências da computação (1985) pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), possui MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e especialização em finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais. Atuou como analista de sistema e gerente de contas corporativas da Banorte entre os anos de 1985 e 1993. Entre 1993 e 1998 foi empreendedor na SWS/DGB, Bahia. Atuou como Diretor Geral na Hipercard entre abril de 1998 e agosto de 2001, como Diretor de Marketing na Bompreço entre agosto de 2001 e janeiro de 2005. Eduardo também foi VP de Marketing no Walmart entre janeiro de 2005 e setembro de 2006 e VP de Sales and Marketing da Cielo entre setembro de 2006 e abril de 2010. Eduardo atuou como CEO em diversas empresas, tais como Multiplus (abril de 2010 a setembro de 2013), Alelo (setembro de 2013 e dezembro de 2016), Livelu (julho de 2014 a dezembro de 2016) e Cielo (outubro de 2016 a julho de 2018). Atualmente, Eduardo é conselheiro executivo e investidor da Hands Mobile Experience, Pin People, Allya, ASAAS, mentor na Quintessa, e conselheiro da Capitalismo Consciente Brasil, Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte, Lojas Quero-Quero, Grupo Moura, Abastece AI, CI&T, MAPFRE e da Companhia.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2024	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		29/04/2024	Sim	31/03/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

GUILHERME COLIN DE SOAREZ

CPF:

491.606.053-91

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Administrador de Empresas

Data de Nascimento:

19/07/1974

Experiência Profissional:

Guilherme Soares é Diretor Presidente da Inspirali Educação desde novembro de 2021. É formado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas, participou do programa de Mergers and Acquisitions Programme em 2012 pela London Business School e do Programa Executivo na SingularityU Brazil no ano de 2020. E fez seu MBA em Gestão na MIT Sloan School of Management. Guilherme atuou como especialista em produtos na Xerox Corporation de agosto de 1996 até agosto de 1998 e ingressou como gerente administrativo e financeiro no Beach Park Hotéis e Turismo S/A entre setembro de 1998 e maio de 2001. Foi gerente na McKinsey & Company entre agosto de 2003 e setembro de 2006. Em agosto de 2006, passou a atuar como chefe da unidade de negócios comerciais na C&A, onde ficou até janeiro de 2012. Guilherme foi Diretor Associado da DealMaker entre abril de 2012 e maio de 2013, e atuou como membro do conselho de administração em diversas empresas, tais como Capitalismo Consciente Brasil (setembro de 2017 a julho de 2018), Helli Brasil (dezembro de 2017 a fevereiro de 2019), ChildFund International (novembro de 2011 a dezembro de 2022), Le Cordon Bleu Brasil (novembro de 2018 a dezembro de 2022) e Gama Academy (agosto de 2021 até o presente momento). Guilherme também atuou como CEO da HSM de maio de 2013 até junho de 2019, foi co-fundador e membro do conselho de administração na basico.com entre janeiro de 2013 até abril de 2021, fundador e co-CEO na Singularity University entre outubro de 2017 e novembro de 2021, e atuou como VP de Crescimento e Formação Contínua na Ânima Educação. Atualmente também é do conselho consultivo da Basico&Co. O Sr. Guilherme não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor e declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	27/06/2024	2 anos	Diretor Presidente / Superintendente		27/06/2026	Sim	31/03/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARCELO BATTISTELLA BUENO **CPF:** 171.266.448-41 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 30/07/1974

Experiência Profissional: Marcelo Bueno é um dos fundadores da Ânima e o CEO da Companhia desde agosto de 2018. Anteriormente, ocupou o cargo de Diretor de Novos Negócios, Diretor Vice-Presidente Executivo e atuou como membro do Conselho de Administração da Companhia até 19/10/2018. Marcelo se formou bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), em São Paulo. Advogado, atuou como sócio-gerente da Santa Fé Portfólios e também acumulou experiência em gestão e reestruturação de empresas a partir da atuação como diretor executivo da incubadora de e-business Virtual Case. Trabalhou ainda como diretor administrativo e financeiro, além de vice-reitor executivo, no Centro Universitário Una, em Belo Horizonte (MG). O Sr. Marcelo não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor e declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2024	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		29/04/2024	Sim	31/03/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

MÁRIO SÉRGIO AYRES
CUNHA RIBEIRO

CPF:

073.477.007-36

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Economista

Data de Nascimento:

12/08/1978

Experiência Profissional:

Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro é cofundador e sócio na DNA Capital Consultoria Ltda. Já foi membro do Conselho de Administração de empresas como Dasa, GSC e Beep Saúde. Antes de se juntar à DNA Capital, Mário foi CEO da One Health, plano de saúde premium da UnitedHealth Brazil (anteriormente conhecida como Grupo Amil) e Diretor Comercial da UnitedHealth Brazil. Ele iniciou sua carreira na divisão de Asset Management do Banco Bozano. Mário é graduado em Economia pelo IBMEC/RJ e possui MBA pela FIA/USP. Também é graduado pelo INSEAD – Executive Program in Strategy. O Sr. Mário ocupa o cargo de conselheiro na Viveo e declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2024	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		29/04/2024	Sim	31/03/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MAURÍCIO NOGUEIRA ESCOBAR **CPF:** 179.933.738-32 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de empresas **Data de Nascimento:** 04/07/1975

Experiência Profissional: Maurício Nogueira é co-fundador da Ânima, membro do conselho de administração desde maio de 2018 e vice-presidente de maio de 2003 até setembro de 2018. Maurício cursou administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas, se formou em 1997 e deu início no seu mestrado em Marketing, o qual foi finalizado em 2002, também pela Fundação Getúlio Vargas. Em 2018 participou do “Curso para Conselheiros de Administração” do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Atuou como gerente de projetos entre abril de 1996 e setembro de 2000 no Banco Real ABN Amro, foi diretor nas empresas DCI entre 2001 e 2003 e UNA entre junho de 2003 até junho de 2006. Maurício também foi sócio da Virtual Case Brasil de setembro de 2000 até junho de 2003, diretor executivo na UNIMONTE de junho de 2006 até novembro de 2007. Previamente, atuou como CEO em 2013 na HSM Educação Executiva. Atualmente é membro do conselho de administração de instituições como Quintessa (desde janeiro de 2020, onde também é mentor de negócios desde janeiro de 2011) e Ânima Educação (desde maio de 2018). Maurício também é membro do conselho consultivo do Instituto Elos (desde 2016). De outubro de 2020 até maio de 2022, Maurício foi membro do conselho de administração na Bahema Educação e atualmente preside o conselho de administração desde maio de 2022, assim como preside o conselho de administração da Inspirali Educação desde maio de 2022 até o presente momento.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2024	2 anos	Presidente do Conselho de Administração		29/04/2024	Sim	31/03/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 366.654.605-68

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Engenheiro

Data de Nascimento: 17/09/1967

Experiência Profissional: Temisson José dos Santos é Diretor da Companhia desde janeiro de 2025. Foi VP Acadêmico no Grupo Tiradentes, definindo políticas e programas acadêmicos, liderando a gestão de negócios educacionais e equipes de alta performance, com foco em transformação e inovação acadêmica. Doutor em Engenharia Química pela COPPE/UFRJ, possui mais de 25 anos de experiência em gestão de ciência, tecnologia e ensino superior, incluindo a concepção e implantação de Escolas Médicas e do Tiradentes Institute em Boston (EUA). Ao longo de sua carreira atuou como Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia e Pesquisa da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, como Diretor Geral das operações do Grupo Tiradentes em Pernambuco e como Pró-Reitor de pós-graduação e pesquisa na Unit.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	07/01/2025	27/06/2026	Outros Diretores	Diretor Executivo	07/01/2025	Sim	07/01/2025

Nome THAYAN NASCIMENTO HARTMANN

CPF: 072.009.506-96

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Engenheiro

Data de Nascimento: 24/04/1988

Experiência Profissional: Thayan Nascimento Hartmann é sócio-diretor responsável pela prática de Private Equity na DNA Capital Consultoria Ltda. Previamente, atuou como membro dos conselhos de administração das empresas Grupo Mafra, Cremer, GSC, Lavebras e Elis Brasil. Antes de se juntar à DNA Capital, trabalhou na Angra Partners, como Associate do time de Private Equity. O Sr. Thayan ocupa o cargo de conselheiro na Viveo. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial legal. O Sr. Thayan não é considerado uma Pessoa Politicamente Exposta nos termos da legislação em vigor.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2024	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		29/04/2024	Sim	31/03/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

TIAGO GARCIA MORAES

CPF:

295.478.838-01

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Administrador de Empresas

Data de Nascimento:

18/10/1982

Experiência Profissional:

Tiago Garcia é Diretor da Companhia desde agosto de 2022, tendo assumido o cargo de Diretor Financeiro e posteriormente de Diretor de Relações com Investidores em abril de 2023, acumulando as duas funções desde então. Tiago é formado em Administração de Empresas com ênfase em Finanças Corporativas na Universidade de São Caetano do Sul – USCS e em Ciências Contábeis na Trevisan - Escola Superior de Negócios. Possui curso de Formação em Mercados Derivativos, Instrumentos Financeiros e Mercado de Ações na pelo Instituto Educacional da B3. Foi Diretor de Auditoria na Deloitte Touche Tohmatsu Limited entre 2005 e 2012, e posteriormente controlador financeiro no Grupo DPSP (Drogaria São Paulo e Drogarias Pacheco). Foi controlador sênior nas Lojas Marisa de junho de 2015 até setembro de 2016 e controlador LATAM do grupo Dafiti entre outubro de 2016 e maio de 2018. Foi conselheiro fiscal do Instituto Ilumine entre setembro de 2019 e outubro de 2021, Superintendente Administrativo Financeiro da DASA entre junho de 2018 e Diretor de Finanças (Controllership, Tax and Internal Controls) na DASA entre agosto de 2021 e outubro de 2021 e na HAPVIDA entre outubro de 2021 e agosto de 2022. O Sr. Tiago não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor e declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	27/06/2024	2 anos	Outros Diretores	Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro	27/06/2024	Sim	29/11/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome:

GUILLERMO OSCAR BRAUNBECK

CPF:

106.627.498-39

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Economista

Data de Nascimento:

08/12/1972

Experiência Profissional:

Doutor em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo (2010). Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Campinas, Unicamp (1994). Desde 2014 é Professor-Doutor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA/USP) e da Fundação Getúlio Vargas (EAESP). Foi Controlador Geral Adjunto da Universidade de São Paulo. Consultor e Parecerista em temas de Contabilidade Financeira e Auditoria. Desde 2016 é membro votante do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), representando a FIPECAFI. Diretor financeiro da Fundação de Apoio ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (FACPC). Membro de diversos conselhos fiscais. Desde 2018 é membro titular do conselho fiscal da Anima Holding S.A., empresa dedicada à educação de ensino superior, desde 2017 é membro titular do conselho fiscal da Fundação CPqD, dedicada à pesquisa de tecnologias da informação e comunicação; desde 2014 é membro do conselho fiscal da Via Varejo S.A., empresa do setor de varejo de bens de consumo durável, entre 2015 e 2019 foi membro do conselho fiscal da Suzano Holding S.A. e membro titular do conselho fiscal da IPLF Holding S.A., empresas do setor de celulose. Desde abril de 2019 é membro do Conselho Fiscal do FIPECAFI. Entre 1994 e 2001, atuou no segmento de auditoria independente pela Arthur Andersen e, entre 2005 e 2008, foi sócio da Hirashima & Associados, onde se dedicou à consultoria em processos de fusões e aquisições e integração pós-fusão. Entre 2002 e 2005 foi o executivo líder da auditoria interna e gerência de riscos da Votorantim Celulose e Papel S.A., empresa produtora de celulose. De 2005 a 2010, foi membro suplente do conselho fiscal e comitê de auditoria da Embraer. Ocupou de 2011 a 2014 o cargo de gerente de projetos no International Accounting Standards Board (IASB), órgão emissor nas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) situado em Londres. Participou e participa em diversas iniciativas de promoção de relatórios financeiros de alta qualidade para entidades do setor privado e público, incluindo projetos para o Conselho Federal de Contabilidade, Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Banco Mundial, Nações Unidas (UNCTAD) e o Tesouro Nacional e é sócio da GBR Consultoria Empresarial EIRELI, empresa de consultoria técnica em temas de contabilidade e auditoria. Exceto pelo citado acima, o Sr. Guilherme não ocupa outros cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor e declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatuário	Membro do Comitê (Efetivo)	18/05/2022	Até AGO de 2024			18/05/2022	Sim	18/05/2022
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	18/05/2022	Até AGO de 2024	Comitê Especial e de Expansão da Companhia		18/05/2022	Sim	18/05/2022

Nome: LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA

CPF: 220.001.658-18

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Advogado

Data de Nascimento: 24/04/1980

Experiência Profissional:

Luiz Felipe Duarte Martins Costa é sócio e diretor jurídico da DNA Capital Consultoria Ltda., assim como membro do conselho de administração, baseado em São Paulo. Antes de juntar-se à DNA Capital, Luiz Felipe foi sócio fundador do Stocche Forbes Advogados e sócio do Machado Meyer Advogados, com mais de 20 anos de experiência no setor. Atualmente é membro do conselho de administração da GSC Integradora de Saúde. Previamente, Luiz Felipe Costa foi integrante do conselho de administração de diversas empresas e participou de uma ampla gama de fusões e aquisições internacionais. Luiz Felipe é formado e mestre em direito pela Universidade de São Paulo. O Sr. Luiz Felipe ocupa cargo de conselheiro na Viveo e declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatuário	Membro do Comitê (Efetivo)	18/05/2022	Até AGO de 2024			18/05/2022	Sim	18/05/2022
Outros Comitês		Outros	18/05/2022	Até AGO de 2024	Comitê Especial e de Expansão da Companhia		18/05/2022	Sim	18/05/2022

Nome:

THAYAN NASCIMENTO HARTMANN

CPF:

072.009.506-96

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheiro

Data de Nascimento:

24/04/1988

Experiência Profissional:

Thayan Nascimento Hartmann é sócio-diretor responsável pela prática de Private Equity na DNA Capital Consultoria Ltda. Previamente, atuou como membro dos conselhos de administração das empresas Grupo Mafra, Cremer, GSC, Lavebras e Elis Brasil. Antes de se juntar à DNA Capital, trabalhou na Angra Partners, como Associate do time de Private Equity. O Sr. Thayan ocupa o cargo de conselheiro na Viveo. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial legal. O Sr. Thayan não é considerado uma Pessoa Politicamente Exposta nos termos da legislação em vigor.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	18/05/2022	Até AGO de 2024	Comitê Especial e de Expansão da Companhia		18/05/2022	Sim	18/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 Acordos/seguros de administradores

A Ânima Holding S.A. (“Ânima”), controladora da Companhia, celebrou apólice de seguros para para conselheiros e diretores (D&O) com a seguradora Seguradora Zurich Brasil, com vigência de 24 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025, para cobrir todos os administradores e membros de comitês de assessoramento do Conselho de Administração da Ânima Holding e de suas sociedades controladas, incluindo a Companhia, contra os danos a eles atribuídos no exercício de suas funções.

A apólice possui a importância máxima de cobertura no valor de R\$ 70.000.000,00 e prevê cobertura para processos judiciais, administrativos ou arbitrais que estejam relacionados com os atos de gestão de executivos e tem como principal finalidade a proteção do patrimônio deles, bem como a responsabilidade civil e criminal por prática equivocada perante terceiros.

O objetivo deste é garantir aos Segurados¹, quando responsabilizados por danos causados a Terceiros, em consequência de Fato Gerador praticado no exercício das funções para as quais tenham sido nomeados, eleitos e/ou contratados, o pagamento ou reembolso das perdas indenizáveis, a título de reparação, por sentença judicial transitada em julgado, ou em decorrência de juízo arbitral, ou por acordo com os Terceiros prejudicados, com a anuência da Seguradora

¹ Considera-se Administrador a pessoa física que seja, tenha sido ou que, durante o Período de Vigência, se torne:

- a) Diretor da Empresa; ou
- b) Membro do conselho de administração da Empresa; ou
- c) Membro de qualquer outro conselho ou órgão estatutário da Empresa;

7.8 Outras informações relevantes

7.8. Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1. Política ou prática de remuneração

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

c) composição da remuneração, indicando:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	7,00	3,00	0,00	10,00
Esclarecimento			A cia não possui conselho fiscal.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.400.000,00	2.391.841,80	0,00	4.791.841,80
Benefícios direto e indireto	0,00	310.716,24	0,00	310.716,24
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.180.302,05	0,00	1.180.302,05
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	590.151,03	0,00	590.151,03
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP.		
Total da remuneração	2.400.000,00	4.473.011,12	0,00	6.873.011,12

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	7,00	3,00	0,00	10,00
Esclarecimento			Conselho Fiscal nao instalado.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.400.000,00	2.355.960,48	0,00	4.755.960,48
Benefícios direto e indireto	0,00	308.715,00	0,00	308.715,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.722.939,58	0,00	1.722.939,58
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP.		
Total da remuneração	2.400.000,00	4.387.615,06	0,00	6.787.615,06

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,25	2,58	0,00	7,83
Nº de membros remunerados	4,42	1,58	0,00	6,00
Esclarecimento			Conselho Fiscal nao instalado.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.500.000,00	1.218.393,50	0,00	2.718.393,50
Benefícios direto e indireto	3.220,00	98.942,80	0,00	102.162,80
Participações em comitês	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.439.780,07	0,00	2.439.780,07
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP.		
Total da remuneração	1.783.220,00	3.757.116,37	0,00	5.540.336,37

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6. Outorga de opções de compra de ações

Prevista para o Exercício social a ser encerrado em 31/12/2023		
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº total de membros remunerados	0,00	0,00
Data da outorga	Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".	
Quantidade de Opções Outorgadas		
Prazo para que as opções se tornem exercíveis		
Prazo máximo para exercício das opções		
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções		
Valor justo das opções na data da outorga		
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		

Exercício social encerrado em 31/12/2022		
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,25	2,58
Nº total de membros remunerados	0,00	0,00
Data da outorga	Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".	
Quantidade de Opções Outorgadas		
Prazo para que as opções se tornem exercíveis		
Prazo máximo para exercício das opções		
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções		
Valor justo das opções na data da outorga		
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		

Exercício social encerrado em 31/12/2021		
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0,00	3,83
Nº total de membros remunerados	0,00	0,00
Data da outorga	Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".	
Quantidade de Opções Outorgadas		
Prazo para que as opções se tornem exercíveis		
Prazo máximo para exercício das opções		
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções		
Valor justo das opções na data da outorga		
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		

8.7 Opções em aberto

8.7. Opções em aberto

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8. Opções exercidas e ações entregues

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9. Remuneração baseada em ações, a serem entregues diretamente aos beneficiários

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

8.10 Outorga de ações

8.10. Outorga de ações

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.12 Precificação das ações/opções

8.12. Precificação das ações/opções

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13. Participações detidas por órgão

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.14 Planos de previdência

8.14. Planos de previdência

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16. Mecanismos de remuneração/indenização

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17. Percentual partes relacionadas na remuneração

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número de Membros	7,00	3,00	0,00
Número de Membros – Parte Relacionada aos Controladores	3,00	0,00	0,00
% da Remuneração total do órgão	50%	0,00%	0,00%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número de Membros	5,25	2,58	0,00
Número de Membros – Parte Relacionada aos Controladores	2,25	0,50	0,00
% da Remuneração total do órgão	46,60%	0,00%	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número de Membros	0,00	3,83	0,00
Número de Membros – Parte Relacionada aos Controladores	0,00	2,00	0,00
% da Remuneração total do órgão	N/A	N/A	N/A

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18. Remuneração - Outras funções

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19. Remuneração reconhecida no controlador/controlada

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos ou indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos ou indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos ou indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

8.20 Outras informações relevantes

8.20. Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social		Tipo Auditor	CPF/CNPJ
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda		Juridica	61.366.936/0001-25
Data de contratação do serviço		Data de início da prestação de serviço	
11/04/2023		11/04/2023	
Descrição dos serviços prestados			
Os serviços prestados pelos auditores independentes compreendem (i) a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) revisão das informações trimestrais dos períodos de 3 (três) meses findos em 31 de março de 2023, 30 de junho de 2023 e, 30 de setembro de 2023.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
O montante total da remuneração dos auditores independentes correspondente aos serviços contratados no exercício de 2023 foi de R\$398.200,00, líquidos de quaisquer impostos e taxas.			
Justificativa da substituição			
Substituição dos auditores para cumprimento das regras de rodízio previstas pela CVM.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3. Política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

Em 11 de agosto de 2020, o Conselho de Administração da Ânima Holding S.A. (“Ânima”), controladora da Companhia, aprovou a Política de Contratação de Serviços de Auditoria Independente e de Serviços Extra Auditoria (“Política”), a qual visa estabelecer regras e consolidar os procedimentos a serem observados pela Ânima, suas coligadas e/ou controladas, incluindo a Companhia, em relação à contratação de serviços de auditoria independente e eventuais serviços extra auditoria, prestados pelo Auditor Independente ou por Parte Relacionada do Auditor Independente, com intuito de assegurar o cumprimento das normas de governança corporativa, bem como garantir a transparência no processo de contratação e a independência do prestador de serviço.

A Política aplica-se ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos, Diretoria Executiva da Ânima, assim como toda e qualquer área e colaboradores da Ânima e suas controladas e subsidiárias, incluindo a Companhia, que estejam envolvidas em processos de seleção, avaliação, e contratação e/ou pagamento de Serviços de Auditoria e/ou Extra Auditoria.

Serviços auditoria

De acordo com a Política, serão consideradas para contratação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, apenas empresas de auditoria independente, devidamente registrada e habilitada junto aos órgãos reguladores. Qualquer mudança de empresa de auditoria independente contratada pela Companhia deve ser comunicada à CVM nos prazos previstos em legislação, havendo ou não rescisão do contrato de prestação dos serviços de auditoria independente, com a justificativa da mudança, na qual deverá constar a anuência da empresa de auditoria substituída, na pessoa do sócio responsável pelos trabalhos.

De acordo com a legislação vigente, a empresa de Auditoria Independente contratada não pode prestar os serviços de auditoria por um período superior a cinco anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos para a sua recontração. No processo de contratação da empresa de auditoria independente devem ser observadas eventuais restrições apontadas pelo Conselho de Administração ou Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima, as quais devem ser justificadas formalmente.

A contratação ou substituição da empresa de auditoria independente deve ser avaliada pelo Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima, que recomendará sua aprovação ao Conselho de Administração da Ânima ou a revisão dos termos de contratação negociados pela Diretoria Executiva da Ânima.

A contratação ou a renovação da contratação da empresa de auditoria independente deve ser formalizada imediatamente após o arquivamento das demonstrações financeiras auditadas relativas ao ano anterior, respeitando as premissas essenciais relativas ao conteúdo técnico, à requerida independência, aos termos de confidencialidade e à rotatividade da empresa de auditoria independente, necessários à condução de seus trabalhos, além de outros aspectos como mudanças de regulamentação, reorganização societária e/ou questões comerciais.

A atuação do Auditor Independente será acompanhada e avaliada, no mínimo, anualmente pelo Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima.

Serviços extra auditoria

Serviços extra auditoria, eventualmente prestados pela empresa de auditoria independente ou por suas partes relacionadas, devem ser contratados sempre em caráter de exceção e nos casos em que se justifiquem, observadas as restrições legais pertinentes.

A empresa de auditoria independente contratada não poderá prestar concomitantemente serviços de consultoria à Companhia, suas controladas ou subsidiárias, que possam caracterizar a perda da sua objetividade e independência. Os serviços extra auditoria deverão vigorar por prazo determinado, na exata medida necessária para a consecução do escopo contratado. Toda contratação de serviços extra auditoria junto à empresa de auditoria Independente ou suas partes relacionadas deverá ser submetida ao Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima, que será responsável por avaliar a pertinência da contratação e o nível de independência necessária para a execução do trabalho, independentemente das avaliações realizadas pela própria empresa a ser contratada. As contratações de serviços extra auditoria não poderão ultrapassar o limite de 30% em relação aos honorários anuais da auditoria das demonstrações financeiras.

9.4 Outras informações relevantes

9.4. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes que não estejam descritas neste Formulário de Referência.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1. Descrição dos recursos humanos

a) número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b) número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

c) índice de rotatividade

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

10.2 Alterações relevantes

10.2. Alterações relevantes:

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3. Políticas e práticas de remuneração dos empregados

a) política de salários e remuneração variável

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b) política de benefícios

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: (i) grupos de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

d) razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4. Relações entre o emissor e sindicatos

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

10.5 Outras informações relevantes

10.5. Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1. Regras, políticas e práticas

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
AGES Educação Ltda. (Vidam ou AGES Educação	31/12/2023	962.394,44	962.394,44	962.394,44	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem à linha de fornecedores da Vidam em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Ânima Holding S.A.	31/12/2023	57.626.006,48	57.626.006,48	57.626.006,48	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Dividendos distribuídos em assembleia geral com base no lucro auferido Inspirali.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ÂNIMA HOLDING S.A.	31/12/2023	2.792.323,16	2.792.323,16	2.792.323,16	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Controladora					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem à linha de fornecedores da Ânima em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Centro de Educação Superior de Guanambi S.A (CESG ou UNIFG	31/12/2022	654.392,22	654.392,22	654.392,22	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Controlada.					
Objeto contrato	Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Dividendos distribuídos em assembleia geral com base no lucro auferido pela UNIFG – Não controladores.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Centro de Educação Superior de Guanambi S.A (CESG ou UNIFG)	31/12/2023	1.839.817,87	1.839.817,87	1.839.817,87	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Dividendos distribuídos em assembleia geral com base no lucro auferido pela UNIFG – Não controladores.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Centro Educacional de Formação Superior LTDA – CEFOS (Milton Campos)	31/12/2023	262.056,03	262.056,03	262.056,03	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem à linha de fornecedores da Milton Campos em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeira					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas.					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
DNA Capital	31/12/2023	19.208.668,83	19.208.668,83	19.208.668,83	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Controladora.					
Objeto contrato	Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Dividendos distribuídos em assembleia geral com base no lucro auferido pela Inspirali.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Escola Internacional de Santa Catarina Ltda	31/12/2023	92.919,15	92.919,15	92.919,15	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da Santa Catarina em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas.					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
FACEB Educação Ltda	31/12/2023	5.718.504,44	5.718.504,44	5.718.504,44	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da FACEB em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas.					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul LTDA (FADERGS)	31/12/2023	884.262,61	884.262,61	884.262,61	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da FADERGS em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas.					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
HSM do Brasil S.A	31/12/2023	353.970,15	353.970,15	353.970,15	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem à linha de fornecedores da HSM em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeira					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas.					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda. (IBMR)	31/12/2023	12.236.648,56	12.236.648,56	12.236.648,56	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da IBMR em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas.					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Instituto de Educação Unicuritiba Ltda. (Unicuritiba)	31/12/2023	2.203.242,01	2.203.242,01	2.203.242,01	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da Unicuritiba em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas.					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte)	31/12/2023	38.948,73	38.948,73	38.948,73	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum.					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da Unimonte em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas.					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Instituto Politécnico de Ensino Ltda. (Politécnico)	31/12/2023	291.490,34	291.490,34	291.490,34	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem à linha de fornecedores do Instituto Politécnico em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeira					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas.					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Rede Internacional de Universidades Laurete LTDA	31/12/2023	601.713,34	601.713,34	601.713,34	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem à linha de fornecedores da Rede em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeir					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas.					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura LTDA (SOCEC)	31/12/2023	1.109.847,18	1.109.847,18	1.109.847,18	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem à linha de fornecedores da Socec em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeira					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas.					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Sociedade Catana de Educação SS LTDA (Catalana)	31/12/2022	640.187,38	640.187,38	640.187,38	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum.					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem à linha de fornecedores da Catalana em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeira					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas.					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda. (UniRitter)	31/12/2023	13.381.670,85	13.381.670,85	13.381.670,85	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da UniRitter em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeira.					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas.					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda. (ASPEC)	31/12/2023	3.076.839,45	3.076.839,45	3.076.839,45	Indeterminado	0,0
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da ASPEC em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não há hipóteses de rescisão ou extinção previstas no Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas					
Natureza e razão para a operação	O compartilhamento de custos entre as sociedades do Grupo Ânima é realizado com o objetivo de centralizar os custos e despesas em uma entidade centralizadora, por questões de logística e de racionalização econômica, as áreas das empresas consideradas “meio” (administração, contabilidade, jurídico etc.), para que posteriormente as despesas mensais com a manutenção de tais departamentos sejam rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiárias dos serviços centralizados. Dessa forma, referido compartilhamento serve para organizar de forma funcional e mais eficiente a estrutura administrativa das empresas pertencentes ao Grupo Ânima.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2 N/O - Transações com partes relacionadas

a. Parte relacionada	Ânima Holding S.A.
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	09.288.252/0001-32
b. Relação com o emissor	Controladora
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESG – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem à linha de fornecedores da Ânima em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período.
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“<u>Convênio</u>”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“<u>Ânima</u>”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	Ânima Holding S.A.
	técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

a. Parte relacionada	Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte)
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	44.952.711/0001-31
b. Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da Unimonte em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período.
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“<u>Convênio</u>”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“<u>Ânima</u>”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte)
	estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

a. Parte relacionada	FACEB Educação Ltda.
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	03.099.921/0001-41
b. Relação com o emissor	Sociedade controlada
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da FACEB em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período.
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do "Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas" ("Convênio"), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	FACEB Educação Ltda.
	condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. ("Ânima"), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

a. Parte relacionada	Instituto Politécnico de Ensino Ltda.
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	03.387.092/0001-00
b. Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESG – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	Instituto Politécnico de Ensino Ltda.
	O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem à linha de fornecedores do Instituto Politécnico em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período.
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“Convênio”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“Ânima”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.

a. Parte relacionada	Sociedade Catalana de Educação Ltda. (Catalana)
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	05.373.130/0001-93
b. Relação com o emissor	Sociedade controlada
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem à linha de fornecedores da Catalana em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	Sociedade Catalana de Educação Ltda. (Catalana)
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“Convênio”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“Ânima”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

a. Parte relacionada	AGES Educação Ltda. (Vidam ou AGES Educação)
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	18.867.222/0001-71
b. Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESG – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	AGES Educação Ltda. (Vidam ou AGES Educação)
	mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da AGES Educação (Vidam) em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período..
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“Convênio”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“Ânima”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

a. Parte relacionada	Instituto de Educação Unicuritiba Ltda. (Unicuritiba)
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	76.534.924/0001-30
b. Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	Instituto de Educação Unicuritiba Ltda. (Unicuritiba)
	Ltda., CESG – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da Unicuritiba em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período.
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“Convênio”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“Ânima”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

a. Parte relacionada	ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda. (ASPEC)
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	05.247.100/0001-30
b. Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
c. Data da Transação	01/01/2013

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda. (ASPEC)
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da ASPEC em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período.
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“Convênio”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“Ânima”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda. (FADERGS)
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	02.247.214/0001-92
b. Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESG – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da FADERGS em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período.
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“<u>Convênio</u>”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“<u>Ânima</u>”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda. (IBMR)
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	42.365.445/0001-15
b. Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESG – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da IBMR em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período..
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“<u>Convênio</u>”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“<u>Ânima</u>”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda. (SOCEC)
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	41.229.501/0001-21
b. Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESG – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da SOCEC em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período.
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“Convênio”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“Ânima”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda. (SOCEC)
	efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

a. Parte relacionada	Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda. (UniRitter)
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	87.248.522/0007-80
b. Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESG – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da UniRitter em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período.
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“Convênio”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“Ânima”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b)

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda. (UniRitter)
	proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

a. Parte relacionada	HSM DO BRASIL S.A
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	01.619.385/0001-32
b. Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESG – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem à linha de fornecedores da HSM em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período.
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“Convênio”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“Ânima”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	HSM DO BRASIL S.A
o. demonstrac�o do car�ter estritamente comutativo das condi�es pactuadas ou o pagamento compensat�rio adequado	A determina�o do valor a ser rateado dever� considerar os gastos com pessoal, servi�os contratados, gastos com ocupa�o, deprecia�o e amortiza�o de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que ser�o primeiramente agrupados por aloca�o nos centros de custos das �reas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utiliza�o que melhor representar a propor�o de utiliza�o de cada empresa benefici�ria em rela�o a utiliza�o de todas as empresas benefici�rias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes crit�rios: (a) propor�o ao n�mero de colaboradores administrativos; (b) propor�o ao n�mero de estudantes e carga hor�ria; (c) propor�o ao valor da receita de gradua�o; (d) propor�o ao valor da receita geral, exceto gradua�o. Dessa forma, a Companhia entende que o Conv�nio estabelece de forma clara todos os crit�rios e premissas necess�rios para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo �nima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os crit�rios de rateio de despesas e receitas do referido Conv�nio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplic�veis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manuten�o de departamentos (contabilidade, jur�dico, administrativo, etc) s�o rateadas entre todas as empresas do grupo benefici�rio desses servi�os, que forem necess�rias e usuais e normais as atividades das empresas. Os crit�rios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o pre�o global pago pelos bens e servi�os, em observ�ncia aos princ�pios t�cnicos ditados pela contabilidade. Casos n�o previstos no Conv�nio s�o avaliados pelo Comit� de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora �nima Holding. Tais crit�rios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comit� de Administra�o e Riscos da �nima Holding e pelo Comit� de Assuntos Especiais da Companhia.

a. Parte relacionada	Escola Internacional de Santa Catarina Ltda. (Escola.I.StaCatarina)
Pessoa F�sica ou Pessoa Jur�dica	Pessoa Jur�dica
CPF ou CNPJ	42.465.456/0001-77
b. Rela�o com o emissor	Sociedade sob controle comum
c. Data da Transa�o	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Conv�nio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, � atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo �nima, quais sejam: Brasil Educa�o S.A., IEDUC – Instituto de Educa�o e Cultura S.A., Instituto de Educa�o, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educa�o S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Polit�cnico de Ensino Ltda., FACEB Educa�o Ltda., Sociedade de Educa�o Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educa�o Ltda., Sociedade Catalana de Educa�o Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educa�o Ltda., Instituto de Educa�o Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESG – Centro de Educa�o Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Forma�o Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educa�o e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educa�o e Cultura Ltda. FACS Servi�os Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilita�o Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educa�o Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educa�o e Cultura Ltda., AMC Servi�os Educacionais Ltda., VC Network Educa�o S.A., Inspirali Educa�o S.A., NS Educa�o Ltda., CSS Educa�o Ltda e �nima Holding S.A., e tem como objeto a organiza�o funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econ�mico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas benefici�rias. Dessa forma, o conv�nio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os m�todos e crit�rios considerados para determina�o do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apura�o da despesa, tudo em conformidade com a legisla�o vigente. O montante envolvido no neg�cio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no neg�cio correspondem � linha de fornecedores da Santa Catarina em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstra�es financeiras da Companhia referente a tal per�odo.
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	� �poca da celebra�o do “Conv�nio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“Conv�nio”), inexistiam procedimentos ou pol�ticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endere�ar riscos decorrentes da exist�ncia de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Conv�nio celebrados ap�s 26 de julho de 2019, o que inclui o �ltimo aditamento ao Conv�nio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condi�es dispostos na Pol�tica de Transa�es com Partes Relacionadas da �nima Holding S.A. (“�nima”), aplic�vel tamb�m � Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas pr�ticas cont�beis vigentes e nas disposi�es da Lei das Sociedades por A�es, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuni�es da administra�o, deve abster-se de votar nas delibera�es relativas: (i) ao laudo de avalia�o de bens com que concorrer para a forma�o do capital social; (ii) � aprova�o de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer mat�rias que possam benefici�-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por A�es pro�be, tamb�m, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utiliza�o de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em raz�o de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autoriza�o

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	Escola Internacional de Santa Catarina Ltda. (Escola.I.StaCatarina)
	constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

a. Parte relacionada	REDE INTERNACIONAL DE UNIVERSIDADES LAUREATE LTDA
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	07.728.655/0001-20
b. Relação com o emissor	Sociedade controlada
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESG – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda., FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem à linha de fornecedores da Rede em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período..
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“Convênio”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“Ânima”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	REDE INTERNACIONAL DE UNIVERSIDADES LAUREATE LTDA
	contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

	CENTRO EDUCACIONAL DE FORMACAO SUPERIOR LTDACEF – OS (Milton Campos)
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	16.694.697/0001-88
b. Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
c. Data da Transação	01/01/2013
d. Objeto contrato	O Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas, conforme aditado de tempos em tempos, é atualmente celebrado entre diversas sociedades do Grupo Ânima, quais sejam: Brasil Educação S.A., IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S.A., Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A. (Unimonte), PGP Educação S.A., HSM do Brasil S.A., Instituto Politécnico de Ensino Ltda., FACEB Educação Ltda., Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (SOCIESC), CESUC Educação Ltda., Sociedade Catalana de Educação Ltda., AGES Empreendimentos Educacionais Ltda., AGES Educação Ltda., Instituto de Educação Unicuritiba Ltda., Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., CESC – Centro de Educação Superior Guanambi S.A., Centro Educacional de Formação Superior – CEFOS Ltda., Rede Educacional do Brasil Ltda., ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda., APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda. FACS Serviços Educacionais Ltda., FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda., ISCP – Sociedade Educacional Ltda., Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda., AMC Serviços Educacionais Ltda., VC Network Educação S.A., Inspirali Educação S.A., NS Educação Ltda., CSS Educação Ltda e Ânima Holding S.A., e tem como objeto a organização funcional da estrutura administrativa das partes, pertencentes ao mesmo grupo econômico, de modo a concentrar determinados departamentos administrativos de apoio administrativos de cada uma delas em entidade centralizadora para, posteriormente, ratear as despesas operacionais comuns entre as empresas beneficiárias. Dessa forma, o convênio (i) estabelece normas para operacionalizar o rateio de custos e despesas comuns; (ii) demonstra os métodos e critérios considerados para determinação do valor rateado; e (iii) estabelecer a natureza e periodicidade da apuração da despesa, tudo em conformidade com a legislação vigente. O montante envolvido no negócio, o saldo existente e o montante correspondente ao interesse da parte no negócio correspondem às contas a receber da Milton Campos em 31 de dezembro de 2023, conforme indicado da nota explicativa 28 das demonstrações financeiras da Companhia referente a tal período.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

	CENTRO EDUCACIONAL DE FORMACAO SUPERIOR LTDACEF – OS (Milton Campos)
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	À época da celebração do “Convênio para Compartilhamento e Rateio de Custos e Despesas Entre Partes Relacionadas” (“<u>Convênio</u>”), inexistiam procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de eventuais conflitos de interesses. Contudo, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após 26 de julho de 2019, o que inclui o último aditamento ao Convênio com as atuais regras de rateio entre as empresas envolvidas, observaram os termos e condições dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima Holding S.A. (“<u>Ânima</u>”), aplicável também à Companhia, bem como ao disposto no Estatuto Social da Companhia, nas práticas contábeis vigentes e nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, que estabelecem que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da administração, deve abster-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Adicionalmente, a Lei das Sociedades por Ações proíbe, também, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Além disso, todos os aditamentos ao Convênio celebrados após a vigência da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima, contendo as atuais regras de rateio, foram encaminhados para análise, revisão e recomendação do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Holding S.A., em cumprimento ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Ânima.
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A determinação do valor a ser rateado deverá considerar os gastos com pessoal, serviços contratados, gastos com ocupação, depreciação e amortização de bens utilizados pelas estruturas centralizadas, propaganda e marketing institucional, todos os demais gastos, custos e despesas conjuntas que serão primeiramente agrupados por alocação nos centros de custos das áreas que os realizarem e posteriormente rateados de acordo com o direcionador de utilização que melhor representar a proporção de utilização de cada empresa beneficiária em relação a utilização de todas as empresas beneficiárias. Os direcionadores utilizados consideram os seguintes critérios: (a) proporção ao número de colaboradores administrativos; (b) proporção ao número de estudantes e carga horária; (c) proporção ao valor da receita de graduação; (d) proporção ao valor da receita geral, exceto graduação. Dessa forma, a Companhia entende que o Convênio estabelece de forma clara todos os critérios e premissas necessários para que os custos e despesas entre as sociedades do Grupo Ânima sejam compartilhados de maneira comutativa. Os critérios de rateio de despesas e receitas do referido Convênio foram fixados de acordo com as normas legais e contratuais aplicáveis, onde empresas que pertencem ao mesmo grupo empresarial centralizam suas atividades em uma entidade, e mensalmente com a manutenção de departamentos (contabilidade, jurídico, administrativo, etc) são rateadas entre todas as empresas do grupo beneficiário desses serviços, que forem necessárias e usuais e normais as atividades das empresas. Os critérios de rateio precisam estar de acordo com o gasto efetivo de cada empresa e com o preço global pago pelos bens e serviços, em observância aos princípios técnicos ditados pela contabilidade. Casos não previstos no Convênio são avaliados pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia e pelo Contas a Receber da controladora Ânima Holding. Tais critérios foram revisados por empresa independente de auditoria, pelo Comitê de Administração e Riscos da Ânima Holding e pelo Comitê de Assuntos Especiais da Companhia.

a. Parte relacionada	Ânima Holding S.A.
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	09.288.252/0001-32
b. Relação com o emissor	Controladora
c. Data da Transação	31/12/2023
d. Objeto contrato	Pagamento de dividendos, conforme aprovado pela Assembleia Geral da Inspirali..
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	A distribuição de dividendos da Inspirali para a Anima Holding foi realizada de acordo com todos os termos e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Inspirali, não existindo conflito de interesses quando da sua distribuição
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A distribuição de dividendos da Inspirali para a Anima Holding foi realizada de acordo com todos os termos e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Inspirali, sendo resultado do lucro líquido apurado no período

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

a. Parte relacionada	DNA Capital
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	
b. Relação com o emissor	Controladora
c. Data da Transação	31/12/2023
d. Objeto contrato	Pagamento de dividendos, conforme aprovado pela Assembleia Geral da Inspirali..
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	A distribuição de dividendos da Inspirali para a DNA Capital foi realizada de acordo com todos os termos e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Inspirali, não existindo conflito de interesses quando da sua distribuição
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A distribuição de dividendos da Inspirali para a DNA Capital foi realizada de acordo com todos os termos e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Inspirali, sendo resultado do lucro líquido apurado no período

a. Parte relacionada	CESG - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE GUANAMBI S.A (Unifg)
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	
b. Relação com o emissor	Sociedade controlada
c. Data da Transação	31/12/2023
d. Objeto contrato	Saldo de dividendos a serem pagos conforme resultado da UNIFG no exercício social de 2023 e com base na política de dividendos previstas no estatuto social
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	A distribuição de dividendos da UNIFG foi realizada de acordo com todos os termos e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da UNIFG, não existindo conflito de interesses quando da sua distribuição
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A distribuição de dividendos da UNIFG foi realizada de acordo com todos os termos e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da UNIFG, sendo resultado do lucro líquido apurado no período

a. Parte relacionada	CESG - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE GUANAMBI S.A (Unifg)
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	Pessoa Jurídica
CPF ou CNPJ	
b. Relação com o emissor	Sociedade controlada
c. Data da Transação	31/12/2022
d. Objeto contrato	Saldo de dividendos a serem pagos conforme resultado da UNIFG no exercício social de 2022 e com base na política de dividendos previstas no estatuto social
n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	A distribuição de dividendos da UNIFG foi realizada de acordo com todos os termos e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da UNIFG, não existindo conflito de interesses quando da sua distribuição
o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A distribuição de dividendos da UNIFG foi realizada de acordo com todos os termos e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da UNIFG, sendo resultado do lucro líquido apurado no período

11.3 Outras informações relevantes

11.3 Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
09/12/2024		357.143.024,90
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
360.743.639	0	360.743.639

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2. Emissores estrangeiros – Direitos e regras

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	INEL11
Data de emissão	30/03/2022
Data de vencimento	30/03/2027
Quantidade	2.000.000
Valor nominal global R\$	1.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.042.660.950,42
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, entre Investidores Qualificados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de sua subscrição ou aquisição por Investidores Profissionais e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476 (revogada), observado, ainda, o disposto no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia poderá, a partir do 13º mês (inclusive) contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total ou a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, mediante o pagamento, em qualquer caso: (i) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios das Debêntures; (iii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate; e (iv) de prêmio equivalente a 0,40% ao ano multiplicado pelo prazo remanescente, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas. O valor a ser pago aos Debenturistas que aderirem à Oferta de Resgate será equivalente (i) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios das Debêntures; (iii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate; e (iv) se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

• Remuneração: sobre o Valor Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (taxa DI), acrescida de spread (sobretaxa) de 2,6000% ao ano-base 252 dias úteis. Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente, sendo o primeiro pagamento em 30 de setembro de 2022 e os demais pagamentos devidos sempre no dia 30 dos meses de março e setembro de cada ano subsequente.

• Garantias: as Debêntures contam com garantia real (cessão fiduciária de recebíveis de atividades de medicina), com garantia fidejussória adicional.

• Eventuais restrições impostas à Companhia: com relação às restrições impostas, não poderá ocorrer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Companhia, sem prévia anuência dos debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, salvo se por determinação legal ou regulatória. Ademais, a Companhia não poderá contratar novas dívidas com valor superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), que tenha preferência na ordem de pagamento às debêntures e também não poderá alienar, ceder ou transferir qualquer ativo da Companhia que possua valor, individual ou agregado, superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Agente Fiduciário - Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, a qual fará jus a remuneração anual de R\$7.500,00 até a liquidação integral das debêntures.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

As debêntures não serão objeto de repactuação programada. Qualquer alteração nas condições das Debêntures deverá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas.

Outras características relevantes

O valor nominal unitário das debêntures será amortizado em 4 (quatro) parcelas anuais consecutivas, sendo a primeira parcela devida no 24º (vigésimo quarto) mês contado da data de emissão, inclusive, e as demais amortizações devidas sempre na mesma data dos anos subsequentes.

Hipóteses de vencimento antecipado: (i) decretação de falência, ou dissolução e/ou liquidação da Emissora, das Fiadoras e/ou das Garantidoras ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência formulado pela Emissora, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora, nos termos da legislação aplicável; (ii) falta de cumprimento pela Emissora, Fiadoras e/ou Garantidoras de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures; (iii) inadimplemento de qualquer dívida e/ou obrigação pecuniária da Emissora, de qualquer Fiadora e/ou Garantidora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$100.000.000,00; (iv) vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, Fiadoras e/ou Garantidoras decorrente de inadimplemento em obrigação de pagar qualquer valor individual ou agregado superior a R\$100.000.000,00 ou seu equivalente em outras moedas, em razão de inadimplência contratual ou não; (v) mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora, sem prévia anuência de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, salvo se por determinação legal ou regulatória; (vi) redução de capital da Emissão, das Fiadoras e/ou das Garantidoras; (vii) descumprimento de covenants financeiros.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	INEL12
Data de emissão	15/05/2024
Data de vencimento	15/05/2029
Quantidade	2.000.000
Valor nominal global R\$	1.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.000.000.000,00

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição constante dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente)
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios das Debêntures, calculados pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, (iii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, conforme aplicável e (iv) de prêmio equivalente a (a) 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre o 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) e o 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) contados da Data de Emissão; (b) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre o 37º (trigésimo sétimo) mês (inclusive) e o 48º (quadragésimo oitavo) contados da Data de Emissão; e (c) 0,30% (trinta centésimos por cento por cento) ao ano, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre o 49º (quadragésimo nono) mês (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures, em qualquer dos casos, multiplicado pelo prazo remanescente, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e a Data de Vencimento das Debêntures, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão (“Prêmio de Resgate” e “Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total”, respectivamente). Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas (“Oferta de Resgate Antecipado”). O valor a ser pago aos Debenturistas que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatados, acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios das Debêntures, calculados pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures, (iii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, conforme aplicável, e (iv) se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado.
Características dos valores mobiliários de dívida	Informação apresentada no item 12.9 - Outras informações relevantes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As debêntures não serão objeto de repactuação programada. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

O valor nominal unitário das debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas anuais consecutivas, sendo a primeira parcela devida no 36º (trigésimo sexto) mês contado da data de emissão, inclusive, e as demais amortizações devidas sempre na mesma data dos anos subsequentes.

Hipóteses de vencimento antecipado: (i) (a) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer uma das Garantidoras; (b) pedido de autofalência pela Emissora e/ou por qualquer uma das Garantidoras; (c) pedido de falência da Emissora e/ou de qualquer uma das Garantidoras, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora e/ou de qualquer uma das Garantidoras, independentemente do deferimento do respectivo pedido; (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora ou de qualquer uma das Garantidoras, exceto para eventos de liquidação, dissolução ou extinção no âmbito de uma Reorganização Societária Permitida (conforme definido abaixo), conforme previsto no inciso (vii) desta Cláusula 6.1.1, exclusivamente no caso das Garantidoras; ou (f) pedido de mediação, conciliação, nos termos dos artigos 20-A e 20-B da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada ("Lei nº 11.101"), ou medidas antecipatórias para quaisquer dos procedimentos de insolvência aqui previstos nos termos do parágrafo 12º do artigo 6º da Lei 11.101 ou na legislação aplicável;

(ii) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação pecuniária decorrente de empréstimos ou captações de recursos realizada pela Emissora e/ou pelas Garantidoras no mercado financeiro ou de capitais, no Brasil ou no exterior, assumidas em quaisquer contratos (inclusive de natureza financeira), da Emissora e/ou de qualquer uma das Garantidoras, em valor unitário ou agregado, igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas.

.....

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	5

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8. Destinação de recursos de ofertas públicas

a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”

c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Nos termos do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

12.9 Outras informações relevantes

12.9. Outras informações relevantes

Informações complementares ao item **12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil:**

Identificação do valor mobiliário	INEL12
Data de emissão	15/05/2024
Data de vencimento	15/05/2029
Quantidade Unidade	2.000.000
Valor nominal global R\$	1.000,00
Saldo Devedor em Aberto em 31/03/2024	2.000.000.000,00
Características dos valores mobiliários de dívida	- Remuneração: sobre o Valor Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extragrupo”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de uma sobretaxa (spread) de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento em 15 de novembro de 2024 e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano subsequente. - Garantias: as Debêntures são da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real (cessão fiduciária sobre contas vinculadas), com garantia fidejussória adicional. Eventuais restrições impostas à Companhia: perda, alteração ou transferência do Controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou do controle indireto das Garantidoras (sendo certo que, para fins deste item, entende-se por “Controle” a observância das regras e mecanismos de governança e a detenção dos poderes de controle estabelecidos no acordo de acionistas da Emissora, vigente nesta data e arquivado na sede da Emissora, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações (“Regras de Governança e Poder de Controle” e “Acordo de Acionistas”, respectivamente), sendo certo que a inclusão novos acionistas em tal Acordo de Acionistas não será entendida como uma alteração de Controle, desde que os atuais acionistas controladores da Emissora, nesta data (“Controladores Atuais”), continuem a deter, isoladamente ou como único bloco, o poder decisório nos termos do Acordo de Acionistas vigente para dirigir as atividades da Emissora e orientar o funcionamento dos órgãos sociais da Emissora), exceto (1) se previamente aprovada pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; ou (2) se referida perda, alteração ou transferência de Controle ocorrer no âmbito de uma Reorganização Societária Permitida nesta Escritura de Emissão; (3) no caso das Garantidoras, se tal perda, alteração ou transferência de Controle ocorrer no âmbito de uma Alienação de Ativos Permitida; ou (4) se referida perda, alteração ou transferência de Controle ocorrer em decorrência de uma oferta pública inicial de ações da Emissora (“IPO”), desde que, após a realização do IPO, (a) a Emissora passe a ser uma

12.9 Outras informações relevantes

	true corporation (sem acionista de referência); ou (b) qualquer dos Controladores Atuais da Emissora mantenha o Controle da Emissora e observe as mesmas Regras de Governança e Poder de Controle atualmente vigentes. Ademais, a Emissora não poderá contratar novas dívidas com valor superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), que tenha preferência na ordem de pagamento às debêntures, exceto (a) por endividamentos com garantias de qualquer modalidade, desde que as respectivas garantias sejam compartilhadas pari passu com os Debenturistas, sendo certo que, no caso de financiamentos cujos recursos sejam especificamente destinados à aquisição de outras sociedades (ou ativos) e que contem com garantia real sobre a totalidade das ações/cotas de emissão das referidas sociedades (ou sobre os ativos) a serem adquiridas(os) pela Emissora e/ou suas controladas, tal garantia não será compartilhada pari passu com os Debenturistas, podendo beneficiar única e exclusivamente a(s) entidade(s) financiadora(s) da aquisição em questão; ou (b) caso a Emissora esteja cumprindo com os Índices Financeiros no momento da respectiva contratação; e também não poderá vender, ceder ou transferir qualquer ativo da Emissora e/ou das Garantidoras sem valor, individual ou agregado, superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) exceto (1) com o consentimento prévio dos Debenturistas deliberado por meio de Assembleia Geral de Debenturistas; (2) em caso de tais ativos não mais estarem contabilizados como ativos da Emissora e/ou das Garantidoras; (3) se para entidades controladas pela Emissora e/ou por quaisquer das Garantidoras, observado que tais entidades controladas deverão se tornar fiadoras e/ou garantidoras, conforme o caso, desta Emissão, caso ainda não sejam, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da respectiva venda, cessão ou transferência de ativos, conforme o caso; ou (4) se no âmbito de uma Alienação de Ativos Permitidas. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Alienação de Ativos Permitidas” significa a venda, cessão, alienação, transferência, oneração ou qualquer outra forma de disposição (i) pelas Garantidoras, de ativos de sua titularidade que não sejam relacionados às Atividades de Medicina desenvolvidas pelas Garantidoras, desde que referida venda, cessão, alienação, transferência, oneração ou qualquer outra forma de disposição não cause um Efeito Adverso Relevante; e/ou (ii) pela Emissora e/ou pelas Garantidoras, das ações e/ou quotas de emissão das Garantidoras detidas, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou por quaisquer das demais Garantidoras, desde que a receita líquida decorrente das Atividades de Medicina da respectiva Garantidora ou do respectivo ativo, conforme o caso, verificada nas informações financeiras disponibilizadas pela respectiva Garantidora e elaboradas no âmbito da operação de Alienação de Ativos Permitida, represente, de forma individual ou agregada, 5% (cinco por cento) ou menos da receita líquida consolidada da Emissora, com base nas demonstrações financeiras da Emissora que tenham sido divulgadas ao mercado anteriormente à conclusão da Alienação de Ativos Permitida, e desde que referida venda, cessão, alienação, transferência, oneração ou qualquer outra forma de disposição não cause um Efeito Adverso Relevante; Agente Fiduciário - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 a qual fará jus parcelas anuais no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), devida até a liquidação integral dos valores mobiliários ou até o cumprimento de todas as obrigações exigidas ao Agente Fiduciário no âmbito da Emissão.
--	--

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Guilherme Colin Soárez	Diretor Presidente	Alterado	
Tiago Garcia Moraes	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente

DocuSign Envelope ID: CFF6AF4C-85AC-4194-9196-78168A2E3876

DECLARAÇÃO

Eu, **Guilherme Colin Soárez**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 90002273760, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.606.053- 91, com endereço comercial na Rua Peixoto Gomide, nº 912, apto 8, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01409-000, na qualidade de Diretor Presidente da **Inspirali Educação S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, 1.685, Bloco R6, sala 117, CEP 30.455-610, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.822.503/0001-27 ("Companhia"), declaro que: (i) revi todas as informações contidas no Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial aos artigos 15 a 20; e (iii) o conjunto das informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

DocuSigned by:

44A1B2A970BF45F...
Guilherme Colin Soárez
Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

DocuSign Envelope ID: 7C75D577-4AE6-4914-9663-B9F406ADC271

DECLARAÇÃO

Eu, **Tiago Garcia Moraes**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob o nº 295.478.838-01, portador da carteira de identidade nº 26.551.426-5, expedida pela SSP/SP, com endereço na Av. Lorena, nº 680, Bairro Represa, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, CEP 09416-000, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **Inspirali Educação S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, 1.685, Bloco R6, sala 117, CEP 30.455-610, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.822.503/0001-27 ("Companhia"), declaro que: (i) revi todas as informações contidas no Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial aos artigos 15 a 20; e (iii) o conjunto das informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

DocuSigned by:

C43C8E34201F497...
Tiago Garcia Moraes
Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.